ANNO LXVII — NUMERO 104 DOMINGO 10 DE MAIO DE 1891

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA:

Os Srs. Amedée, Prince & C., residentes em Paris, 34 rue de Provence

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes addiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	26$000
Cada numero avulso	$100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 9 de Maio ás 3 horas e 50 minutos da tarde.

Foi nomeado chefe da 4.ª secção da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco o engenheiro tenente-coronel Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, visto o actual serventuario Dr. Felippe de Figueirôa Faria ter sido nomeado commissario geral de emigração na Italia.

BRUXELLAS, 8 de Maio.

E' grave e assustadora a situação da Belgica.

Esse estado inspira as mais fundas apprehensões não só pelos effeitos da anarchia que vae ganhando terreno como tambem pelas complicações internacionaes que podem surgir, visto como a Allemanha talvez queira intervir afim de sustar aquella anarchia, o que poderá occasionar conflicto com a França.

Foram chamadas ás fileiras as classes 87 e 88 do exercito e a reserva civica.

Os ministros do interior e da justiça partiram para Liege.

LISBOA, 8 de Maio.

O Banco Lusitano suspendeu os pagamentos.

LONDRES, 8 de Maio.

Rebentou revolução na Costa Rica.

SANTIAGO, 8 de Maio.

Houve uma tentativa de assassinato contra o presidente da Republica, general Balmaceda.

O criminoso conseguio evadir-se.

INSTRUCÇÃO POPULAR

IDEAL DA HUMANIDADE

PARA A VIDA

IDEAS PRELIMINARES

(Continuação)

SEGUNDA PARTE

VI

IDEIA DA HUMANIDADE NAS SUAS SOCIEDADES FUNDAMENTAES

Segunda idade religiosa; opposição sem unidade. Polytheismo

130

A sua plena intelligencia e o seu cumprimento historico, o maior possivel aos homens, só se realisarão no Christianismo por meio de um desenvolvimento mais igual e mais livre de todas as faculdades humanas. Pois ainda que a união da humanidade com Deus, união em pensamento em sentimento, em vida, não seja unicamente obra da humanidade, mas no seu fundamento seja obra do amor divino e se realise na historia debaixo do seu concurso providencial Deus concorre segundo as leis, fundadas por elle mesmo, da liberdade humana e do desenvolvimento successivo da vida no todo e nas partes.

A' medida que a humanidade se educa com mais igualdade e liberdade e mais segundo a sua natureza Deus eleva-a e recebe-a em seu amor segundo o merito adquirido em uma laboriosa aspiração a fazer-se digna de Deus. Assim como o conhecimento e amor de Deus desperta todas as forças humanas, eleva toda a actividade e os fins da obra, assim tambem a religião, em quanto é em parte obra meritoria da humanidade, espera da madureza da cultura humana a sua perfeição relativa e a sua edificação igual em toda a terra.

(Continúa).

Mas quando a doutrina da unidade de Deus reinar igual em toda a terra, e puder desenvolver-se segundo a sua natureza, isto é, como unidade absoluta interiormente plena e contendo toda a variedade conforme com a unidade (unidade harmonica) então a unidade religiosa receberá em si e reunir-se-ha com a sua variedade interior, sem detrimento da sua unidade fundamental e em forma de uma religião e culto harmonico.

Então desapparecerá por si mesma a intolerancia com as raizes que a governam, e apparecerá em seu verdadeiro aspecto como uma imperfeição da cultura humana manifestada na cultura e relações religiosas dentro e fora do povo.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 10 DE MAIO DE 1891

Ferrovias de ligação

Desde annos passados que se cogita de ligar o Estado de Pernambuco com os seus visinhos de Alagôas, Parahyba e Rio Grande do Norte mediante ramaes das respectivas vias ferreas.

Essa idéa, sanccionada pelo antigo parlamento, que autorisou os competentes estudos para as projectadas juncções, visava, sem duvida, interesses politicos e economicos, tanto de ordem geral, como peculiares ás antigas provincias.

Ainda hoje assim é, depois de estatuida a União Federal entre as velhas provincias, transformadas em Estados autonomos, cumprindo salientar que, descriminados os respectivos interesses, como é de mister que o sejam, sobram razões para que cada um dos Estados, beneficiados pelo inquestionado melhoramento, procure zelar esses interesses, evitando que das juncções projectadas lhe resultem damnos.

Estas ligeiras reflexões nos foram despertadas pela communicação que nos fizeram, e hontem demos á estampa, referente á ligação deste com o Estado de Alagôas por um ramal da estrada de ferro Sul de Pernambuco que irá entroncar-se na Central de Alagôas

Segundo o nosso informante, as obras desse ramal, que neste Estado começa no lugar Paquevira da Estrada Sul, foram mandadas suspender pelo Governo Federal, que simultaneamente ordenou estudos melhor pensados para fazer a projectada juncção entre Pernambuco e Alagôas por outros ramaes que não aquelle, ou partindo da referida Estrada ou da ferrovia de Tamandaré pela antiga colonia Soccorro.

Esta ultima idéa não é nova. Quando aqui chegou a commissão de ligação das estradas de ferro do norte, da qual era chefe o intelligente engenheiro Dr. Chrockrat de Sá, a Associação Commercial Beneficente, em petição que, por intermedio do governador do Estado, dirigio ao Governo Federal, lembrou-a se bem nos recordamos, e insistio que ella era preferivel á outra, porquanto, atravessando zona mais fertil e que melhor se prestava ao assentamento de trilhos, demandando obras menos custosas, tinha esse ramal mais em seu favor a valiosa circumstancia de não prejudicar os interesses do Estado e os do commercio, pois que, como a outra, não derivava productos de Pernambuco para Alagôas.

E accrescentava a benemerita Associação Commercial que, a ir por diante o pensamento de ligar as ferrovias Sul de Pernambuco e Central de Alagôas, partisse o ramal de juncção de Palmares, término da linha ingleza, ou de um ponto tão proximo quanto fosse possivel d'aquelle término.

E tinha razão a citada corporação nas suas judiciosas ponderações, e nos consta que, ouvidas diversas opiniões de profissionaes, callaram ellas no animo de alguns, que opinaram no sentido de serem salvaguardados os interesses pernambucanos.

A' despeito disso, entretanto, foram approvados os estudos do ramal de Paquevira, e incetadas as obras de construcção; mas releva dizer que temos razões para crer, que, pela longa demora na remessa da representação da Associação Commercial Beneficente e das informações que á proposito foram ministradas ao governo, não teve este conhecimento do facto senão depois de iniciadas as referidas obras.

Em nosso conceito, a suspensão de taes obras, de que trata a alludida communicação hontem publicada, tem o seu assento n'aquella representação, que de certo calou no espirito do honrado e illustrado actual ministro da agricultura, o qual, sendo pernambucano e tendo sincero amor á esta terra, não devia concorrer para que fossem prejudicados os seus interesses.

E seriam, e serão, com certeza, prejudicados esses interesses se o referido ramal de Paquevira for levado á effeito, entroncando-se na estrada de ferro central de Alagoas.

Esse ramal, partindo de ponto muito acima de Palmares, dará em resultado desviar do Recife para Maceió toda a producção do interior de Pernambuco na zona da estrada de ferro Sul, prejudicando os interesses geraes da União e os do Estado de Pernambuco.

Os prejuizos da União se farão sentir de dous modos: tornando completamente esteril o trecho ferreo entre Paquevira e Palmares, e por tanto diminuindo a renda da estrada Sul; e concomitantemente, reduzindo o trafego da linha ingleza entre Recife e Palmares, o que importa diminuição da renda liquida dessa linha, e portanto aggravação da garantia de juros a que se acham obrigados os governos federal e do Estado.

Os prejuizos para o Estado de Pernambuco, porém, são ainda muito mais consideraveis. O desvio da sua producção para Alagoas reduz notavelmente o commercio entre Recife e o interior do Estado até Garanhuns e alem mesmo, e prejudica o fisco estadual, que, pela constituição federal, não pode levantar barreiras entre os Estados da União.

Como sahir da difficuldade? E' claro, é logico que pelo plano aventado pela Associação Commercial Beneficente, isto é, abandonando definitivamente a idéa de ligar a estrada de ferro Sul de Pernambuco com a Central de Alagoas pelo ramal de Paquevira á Imperatriz, e dar seguimento á idéa de fazer a juncção ferrea dos dous Estados pela ferro via de Tamandaré, partindo o ramal de Soccorro, até entroncar na estrada em construcção no norte de Alagoas.

E' este o plano que nos sorri, por que, satisfazendo ao pensamento capital de ligar os dous Estados, nenhum prejuizo trará para elles, respeitará os respectivos interesses.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

4.ª Secção — Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 15 de Abril de 1891.

O Desembargador Governador do Estado, tendo em consideração a proposta constante do officio n. 287 de 9 de Novembro de anno passado do Provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, decreta o seguinte Regulamento para o Hospital Pedro II e para o serviço medico dos estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife

REGULAMENTO

PARA O HOSPITAL PEDRO II E PARA O SERVIÇO MEDICO DOS ESTABELECIMENTOS A CARGO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE.

(Continuação)

§ 12. Conservar todo o edificio do Hospital e suas repartições no maior estado de asseio e limpeza.

§ 13. Fazer organisar diariamente dous mappas indicando cada um separadamente as dietas e rações necessarias para o almoço, o jantar e a ceia aos enfermos e empregados do Hospital sendo um dos mesmos mappas remettido a irmã de caridade encarregada da cosinha, para seu governo; assim como mandar fornecer pela dispensa os generos precisos para estas dietas e rações á vista dos ditos mappas

§ 14. Pedir ao Provedor por intermedio do Mordomo as fazendas e objectos precizos para o fornecimento da rouparia e mais repartições do Hospital

§ 15. Inspeccionar a escriptura a cargo das irmãs de caridade nas diversas repartições do Hospital, segundo as disposições deste Regulamento.

§ 16. Organisar mensalmente a folha dos vencimedtos dos ajudantes e serventes assalariados das enfermarias e repartições a seu cargo e entregar ao Mordomo que a remetterá á Secretaria da Santa Casa para o competente processo.

§ 17. Mandar proceder nos mezes de Janeiro a Julho o inventario de todos os moveis, roupas utensilios e mais objectos existentes no Hospital e repartições do serviço economico, e remettel-o ao Mordomo para este dar o destino conveniente.

§ 18. Propor ao Provedor todas as medidas que julgar convenientes para o melhoramento do serviço e mantença da moralidade, policia e economia do Hospital.

Art. 68. A irmã Superiora, observará as determinações do Mordomo.

Art. 69. A mesma irmã Superiora corresponder-se-ha directamente com o provedor salvo nos casos em que a bem do serviço e segundo as disposições deste Regulamento deva dirigir-se ao Mordomo ou ao medico director

CAPITULO XVII

Da dispensa

Art 70. O recebimento dos generos precisos para a dispensa será feita a vista das amostras dos mesmos generos, acompanhadas de guia, em que se declare a quantidade offerecida, o preço e o nome dos vendedores que concorrerem e examinadas as qualidades e preços das ditas amostras pelo Director, a irmã Superiora, de accordo com o Mordomo, que estará presente, fará a escolha e sera só então a compra realisada.

Art. 71. Haverá na dispensa e serão escripturados pela irmã de caridade, encarregada dessa repartição os livros seguintes:

§ 1.º O livro de entrada no qual serão lançados por ordem chronologica, todos os generos recebidos, com declaração da respectiva qualidade, quantidade, peso ou medida, preço, nome do vendedor e mais circumstancias que devam ser notadas.

§ 2.º O livro de sahida, que conterá os pedidos diarios, os quaes serão colleccionados e archivados

§ 3.º O livro de entradas e sahidas geraes, que será escripturado em forma de mappa, com titulos distinctos para cada um dos generos recebidos e despendidos, no qual se lançará em resumo mensal as quantidades que tiverem entrado á vista do livro de entrada e os que houverem sahido, á vista do livro de sahida ou collecção dos mappas diarios.

§ 4.º O caderno das despezas miudas no qual se lançará diariamente a qualidade, quantidade e preço das miudezas compradas para o consumo da dispensa, á vista dos respectivos róes. Este caderno poderá ser dividido em dous volumes, para servirem em mezes alternados.

Art. 72. No processo da receita ou entradas dos generos, a irmã de caridade, encarregada da despensa diaria, observará escrupulosamente o seguinte:

§ 1.º Não receber ou dar entrada a genero algum, sem que venha acompanhado da guia ou conta em que se declare a sua qualidade, quantidade, peso ou medida, preço e o nome do vendedor; assim como das amostras que tiverem sido escolhidas.

§ 2.º Examinar se os generos, assim apresentados, são conformes a amostra e preço ajustado; e sendo-o mandar verificar a sua quantidade, peso ou medida, servindo-se para isso de balanças ou de medidas aferidas

§ 3.º Lançar no livro da receita ou entrada, depois de verificado, o genero recebido com as declarações determinadas e passar depois conhecimento impresso, cortado do livro de talão contendo as mesmas declarações.

§ 4.º Dar aos fornecedores na occasião da entrada dos generos contractados, vales provisorios, que serão resgatados no fim do mez por conhecimento em forma.

§ 5.º Registrar, com approvação da irmã Superiora os generos que não conferirem com a amostra e preços ajustados,

§ 6.º Entregar todos os conhecimentos que passar com o —Visto— da irmã Superiora ao Mordomo para os remetter a Santa Casa, afim de serem processados.

Art. 73. Na sahida dos generos, a mesma irmã de caridade terá por dever:

§ 1.º Não despender ou dar sahida a genero algum, sem autorisação por escripto da irmã Superiora ou sem ter á vista o mappa geral diario das dietas e rações, legalisado com o —Visto da mesma irmã Superiora.

§ 2. Guardar cuidadosamente debaixo da fiscalisação o inspecção do Mordomo e da irmã Superiora, todos os mappas diarios; colligindo-os em cartões, para serem encadernados no fim de cada semestre e servirem de livro de sahida.

§ 3. Extrahir dos cadernos das contas miudas, no principio de cada mez, a conta da despeza de mez antecedente e entregal-a ao Mordomo, acompanhada dos respectivos róes, que a remetterá para a Secretaria da Santa Casa, afim de justificar a despeza do adiantamento feito a irmã Superiora

§ 4.º Participar a irmã Superiora, logo que algum dos generos entrados se for deteriorando, para que se lhes de o destino conveniente de accordo com o Mordomo.

Art. 74 A irmã de caridade, encarregada da dispensa, escolherá, com approvação da irmã Superiora, um fiel de sua confiança que a ajude na entrada, arrumação e sahida dos generos.

Art. 75. Todos os livros da escripturação da dispensa serão renovados annualmente no dia 30 de Junho. Neste dia se procederá na presença do Mordomo, ao inventario dos generos existentes nella, os quaes formarão a primeira partida a lançar no livro da receita ou entrada do anno seguinte.

Art 76. Os livros findos, com uma copia do inventario da que trata o artigo antecedente, serão remettidos á Secretaria de Santa Casa.

CAPITULO XVIII

Da cosinha e refeitorios

Art. 77. As irmãs de caridade encarregadas destas repartições serão obrigadas:

§ 1.º A conservar as casas em que se fizer o serviço a seu cargo e todos os seus moveis e utencilios no maior estado de asseio.

§ 2.º A dirigir e inspeccionar o pessoal empregado no mesmo serviço, pondo todo cuidado em que cada qual cumpra os seus deveres; e admoestando os negligentes e empregando contra elles os meios de correcção que pela irmã superiora forem autorisados.

§ 3.º A receber diariamente da dispensa os generos necessarios para as diétas das enfermarias e serviço dos refeitorios

§ 4.º A empregar a maior vigilancia em que a comida para as diversas refeições seja bem preparada e se ache prompta ás horas marcadas.

§ 5.º A fazer a distribuição da mesma comida para o almoço, jantar e ceia, á vista do mappa que receber com o —visto— da irmã superiora.

§ 6.º A pedir á irmã superiora os moveis e utensilios novos que forem precisos para os serviços a seu cargo, e o concerto dos usados ou deteriorados.

CAPITULO XIX

Da arrecadação

Art. 78. Darão entrada no armazem que servir de arrecadação todos os objectos de qualquer natureza (a excepção dos destinados á dispensa e consumo da cosinha) dos que forem comprados para o serviço e uso das enfermarias e repartições do hospital.

Art. 79. A irmã de caridade encarregada da arrecadação não devera' dar entrada e sahida nem lançar em consumo objecto algum por minimo que seja, sem ordem expressa da irmã superiora, que déverá pedir autorisação do provedor ou mordomo.

Art. 80. Haverá na arrecadação os livros seguintes:

§ 1.º O livro de entrada, no qual serão lançados por ordem chronologica, todos os objectos que entrarem com declaração de sua qualidade, quantidade, peso ou medida, preço e nome do vendedor.

§ 2.º O livro de sahida, no qual pela mesma ordem chronologica serão lançados os objectos que sahirem com declaração do destino ou emprego que devam ter

§ 3.º O livro de entradas e sahidas geraes, escripturado em forma de mappa, com titulos para cada classe de objectos da mesma natureza, lançando-se em receita, pelo livro da entrada, os objectos recebidos e em despeza pelo livro de sahida, os objectos despendidos em resumo mensal.

§ 4.º O livro de inventario geral de todos os moveis, roupa, utensilios e mais objectos existentes no hospitel e repartições do serviço economico, ; sendo escripturado em forma de mappa, com titulos distinctos para cada classe de objectos da mesma natureza, e com declaração da quantidade delles e do estado em que se acharem.

§ 5.º O livro do inventario parcial tambem escripturado em forma de mappa e com titulos distinctos não só para cada classe dos objectos referidos no § antecedente, como para cada enfermaria de outra qualquer repartição do hospital em que elles se acharem, de sorte que mostrem a quantidade existente em cada uma e o estado em que estiverem.

§ 6.º O livro dos termos de consumo de todos os objectos que se inutilisarem, fazendo-se as declaraçoes necessarias em cada termo, que será assignado pela irmã superiora e rubricado pelo mordomo.

§ 7.º O livro de matricula dos ajudantes e mais empregados do serviço economico, lançando-se na pagina esquerda o nome, naturalidade, emprego de cada um e o dia em que começar a exercel-o e na direita, o dia em que deixar de servir e o motivo porque.

Art. 81 Todos estes livros serão escripturados pela irmã de caridade encarregada da arrecadação, sendo auxiliada quando fôr necessario por outras que a irmã superiora designar.

Art. 82. No processo da entrada de quaesquer objectos, a mesma irmã de caridade deverá observar o seguinte:

§ 1.º Não dara' entrada na arrecadação a objectos que não vierem acompanhados de conta assignada pelos vendedores, em que se declare a sua qualidade, quantidade, peso ou medida e o seu preço.

§ 2.º Achando-se conforme a qualidade e preços declarados, passara' a verificar a quantidade, peso ou medida dos objectos; e, segundo a verificação feita, os lançara' no livro competente, com as declarações prescriptas e pora' na conta a verba =recebido e lançada a folha do livro da entrada= e assignará.

§ 3.º Remetterá depois a conta assim preparada e com o —visto— da irmã superiora, ao mordomo, que a devolverá á Secretaria da Santa Casa para o competente processo.

Art. 83. A irmã de caridade, encarregada da arrecadação, não deixará sahir objecto algum senão a vista dos pedidos das outras irmãs a cujo cargo estiverem as enfermeiras e repartições do hospital com a ordem entregue-se, — escripta e assignada pela irmã superiora nos mesmos pedidos, e feita a entrega, fará logo o devido lançamento no livro da sahida, com as declarações exigidas.

Art. 84. A mesma irmã de caridade, terá além disso, por dever, escrever na melhor ordem e classificação todos os objectos que permanecerem no armazem; assim como ter em dia a escripturação dos livros a' seu cargo.

CAPITULO XX

Das rouparias e officina de costura

Art 85. Estas duas repartições estarão reunidas e confiadas á guarda e direcção de uma irmã de caridade que terá por obrigação:

§ 1. Conservar na melhor ordem e classificação necessaria toda a roupa do uso dos enfermos e do hospital.

§ 2. Fornecer a's enfermarias, quartos refeitorios e cosinha a roupa lavada e nova que for precisa.

§ 3. Receber a roupa que lhe for remettida da lavanderia e mandar para a officina de costura a que carecer de concerto, conferindo uma e outra pelos róes que devem acompanhal-as.

§ 4. Dirigir e instruir o pessoal empregado no trabalho da dita officina, mantendo a ordem e disciplina necessaria e recorrendo a irmã superiora quando outros meios sejam precisos.

§ 5. Cortar toda a roupa nova que deva ser feita, empregando nisso as fazendas e mais objectos que receber e concertar a roupa usada pertencente a rouparia.

§ 6. Verificar as peças de roupa que não admittirem mais concerto e participal-o a irmã superiora para que proceda ao respectivo consumo, quando não poderem ser aproveitadas no curativo dos enfermos ou em qualquer outro mister; fazendo-se um termo com as declarações necessarias, que será assignado pela irmã superiora e rubricado pelo mordomo.

§ 7. Pedir a irmã superiora as fazendas novas que forem precisas para o feitio e concerto das roupas e tambem todos os utensilios e aviamentos necessarios para o trabalho da officina.

Art. 86. Haverá na rouparia e officinas e serão escripturados pela irmã de caridade que dellas for encarregada os livros seguinte:

§ 1.º O livro de entradas e sahidas, escripturado com titulos distinctos, no qual se lançará na pagina esquerda, a roupa que existir e a que se for fazendo e na pagina direita a que for sahindo e se consumir.

§ 2.º O livro de movimento da rouparia com as enfermarias, quartos, cosinha e refeitorios, por onde conste qual a roupa destinada ao serviço de cada uma destas repartições, e a que lhe for remettida em substituição da que se inutilisar, sendo tambem escripturado este livro com titulos distinctos.

§ 3. Outro livro de entrada e sahida no qual se lançará, a esquerda, as fazendas e mais objectos destinados á manufactura da officina de costura, e á direita, as peças que produziram e o destino que tiveram.

Art. 87. A irmã de caridade, encarregada das duas supracitadas officinas, será auxiliada por outra irmã, se necessario for.

CAPITULO XXI

Da colchoaria

Art. 88. A irmã de caridade encarregada da direcção e guarda desta repartição, terá por dever:

§ 1. Dirigir e inspeccionar o feitio dos colchões e travesseiros novos, empregando as fazendas e materiaes tambem novos que receber

§ 2. Fazer concertar os colchões e travesseiros usados que lhe forem remettidos das enfermarias, quartos e dormitorios, mandando lavar os pannos e enchendo-os de palha nova, fazendo queimar as velhas

§ 3. Mandar lavar com varrella e preparar de novo o cabello dos colchões e travesseiros usados, sempre que isso for ordenado pela irmã superiora.

§ 4.º Dar aos pannos que devam ter consumo, o destino que lhe for determinado pela irmã superiora

§ 5.º Empregar nos concertos a parte que ainda poder servir, dos pannos inutilisados ou lançados em consumo, depois de bem lavados com varrella

§ 6.º Pedir a' irmã superiora as fazendas, aviamentos e os utensilios necessarios para o trabalho da officina.

Art. 89. Havera' nesta officina um livro de entrada e sahida, no qual serão lançados a esquerda, as fazendas e aviamentos que forem recebidos, e a' direita, o numero de colchões e travesseiros que forem entregues e o destino que tiverem Este livro sera' escripturado pela irmã de caridade encarregada da mesma colchoaria.

CAPITULO XXII

Da lavanderia

Art. 90. A irmã de caridade que tiver a seu cargo o serviço desta repartição terá por dever:

§ 1.º Dirigir e manter na devida ordem o pessoal empregado no serviço da lavanderia, velando em que todos cumpram as suas obrigações, admoestando-os quando merecerem e corrigindo os mais severamente, como lhe for determinado pela irmã superiora.

§ 2.º Fazer lavar perfeitamente toda a roupa suja que receber das enfermarias, dormitorios, quartos, cosinha, dormitorios e colchoarias, conferindo-a com os roes que devem acompanhal-a.

§ 3. Remetter a roupa lavada a' rouparia, juntamente com os respectivos róes.

§ 4.º Pedir a' irmã superiora os utensilios e objectos necessarios para o trabalho e serviço da mesma lavanderia.

CAPITULO XXIII

Dos enfermeiros, ajudantes e serventes

Art. 91. Os enfermeiros, ajudantes e serventes farão com deligencia o serviço que lhes for ordenado pelo director, medicos e irmã superiora, tanto nas enfermarias, cosinha e refeitorios, como fóra do hospital.

Art. 92. Deverão os sobreditos empregados manter a melhor ordem e disciplina na distribuição do trabalho que lhes for designado pela irmã superiora.

CAPITULO XXIV

Da capella

Art. 93. A guarda da Capella do hospital é confiada ás irmãs de caridade, sendo uma designada pela irmã superiora, e encarregada especialmente da conservação e do asseio de todos os objectos pertencentes ao serviço da mesma capella.

Art. 94 Os pedidos do que for necessario para guisamento, luzes, concertos de alfaias, ornamentos e moveis e acquisição de novos quando forem precisos, serão feitos á irmã superiora, que providenciara convenientemente.

CAPITULO XXV

Das juntas medicas

Art. 95. Cada doente recolhido a' enfermaria á cargo da Santa Casa terá a sua cabeceira uma papeleta em que será pelo respectivo facultativo clinico escripto o diagnostico da molestia e todas as circumstancias importantes, assim como o tratamento respectivo.

Art 96 Nos casos graves e nas molestias de diagnostico obscuro, o facultativo reclamará a reunião da junta medica, se o caso for de clinica medica, e da junta cirurgica si o caso for de clinica cirurgica.

Art 97. As operações graves, cujas indicações não forem claras, ou ainda não estiverem perfeitamente estabelecidas em sciencia só serão praticadas ouvidas ou a junta cirurgica, ou a grande junta medica, conforme a importancia do caso, excepto nos casos urgentes.

Art 98. O conselho medico será reunido todas as vezes que fôr mistir discutir e resolver a respeito de importantes questões medicas ou cirurgicas, classificadas de novas molestias, medidas sanitarias, conveniencia de localidades de estabelecimentos de caridade, causas de epidemias, etc.

Art 99. Reunida a junta ou conselho medico, sera' presidida pelo director, servindo de secretario o facultativo mais moderno da Santa Casa, o qual lançara' em livro especial o termo da convocação e o que for resolvido pela maioria, especificando nominalmente os que votaram pro e contra sem entrar na minudencia das discussões; e se o assumpto der lugar a parecer escripto apresentado e assignado por algum dos membros da junta ou conselho será transcripto na acta.

Art. 100. As actas das reuniões das juntas ou conselho serão assignadas por todos os membros presentes.

Art 101. O director organisara todos os annos a estatistica medica em vista das papeletas dos enfermos que morreram, se restabeleceram, ou se retiraram e das notas fornecidas pelos facultativos encarregados das enfermarias.

Art 102. As autopsias serão praticadas todas as vezes que os medicos as julgarem necessarias, quer para verificações de diagnostico, quer para estudos anatomo-pathologicos ou exercicios cirurgicos.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 103. O hospital tera' um capellão que servira' por contracto, nos condições dos medicos effectivos

Art. 104. O capellão terá por dever celebrar missas no estabelecimento ás 7 horas da manhã nos domingos e dias de guarda e administrar os Sacramentos aos enfermos que poderem recebel-os e encommendar os cadaveres antes de serem remettidos para os cemiterios.

Art. 105. As visitas aos enfermos, que as poderem receber, terão lugar nas quintas-feiras de cada semana das 3 as 5 horas horas da tarde; fóra desses dias só com permissão da irmã Superiora ou do Mordomo do estabelecimento.

Art. 106. As dietas serão destribuidas e os refeitorios servidos diariamente para o almoço ás 8 horas da manhã, para o jantar á 1 hora da tarde e para a ceia ás 6 horas.

Art. 107. Os empregados de qualquer cathegoria dos estabelecimentos da Santa Casa de Misericordia, que receberem retribuição annual só serão admittidos por contracto na forma e condicção da lei n. 531 de 9 de Junho de 1862

Art. 108. Nenhum instrumento cirurgico poderá sahir do Hospital, salvo para ser limpo pelo encarregado desse serviço

Art. 109. Os instrumentos cirurgicos do Hospital Pedro II estarão sob a immediata inspecção dos medicos de clinica cirurgica, devendo as chaves do respectivo armario ficar em poder da irmã superiora para qualquer emergencia

Art. 110. Nos casos omissos neste Regulamento, ou quando não for clara alguma das suas disposições se recorrerá ao Provedor.

Art. 111. O Provedor da Santa Casa organisará os regimentos internos dos estabelecimentos de caridade submettendo-os á approvação da Junta da Santa Casa

Art. 112. Em quanto esses regimentos não forem organisados servirão os actuaes, na parte em que não se oppuzerem ao presente Regulamento.

Art. 113. Ficam revogadas as disposições em contrario.

José Antonio Corrêa da Silva.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, 15 de Abril de 1891

TABELLA DOS VENCIMENTOS DOS FACULTATIVOS ENCARREGADOS DAS DIVERSAS CLINICAS DOS ESTABELECIMENTOS A CARGO DA SANTA CASA, E DEMAIS EMPREGADOS DO SERVIÇO SANITARIO.

Hospital Pedro II			
1	Medico director		2:400$000
Clinica medica			
3	Facultativos a	800$000	2:400$000
Clinica cirurgica			
3	Dito a	800$000	2:400$000
Clinica de partos			
1	Dito por		800$000
Clinica de olhos			
1	Dito por		800$000
Cirurgião dentista			
1	Dito por		800$000
Pharmacia			
1	Pharmaceutico por		1:000$000
1	Pharmaceutico ajudante por		600$000
1	Enfermeiro por		600$000
1	Barbeiro por		400$000
Hospital dos Lazaros e Azylo			
1	Facultativo { Pelos Lazaros	100$000	
	{ » Azylo	700$000	800$000
Casa dos Expostos e Collegio dos Orphãos			
1	Facultativo { Pelas casas dos Expostos	200$000	
	{ » Collegio dos Orphãos	600$000	800$000
Hospicio dos Alienados			
2	Facultativos a	800$000	1:600$000
Hospital de Santa Agueda			
1	Facultativo por		800$000

José Antonio Corrêa da Silva.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MARÇO DE 1891

Actos:

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu o Dr. Epitacio da Silva Pessoa, lente cathedratico da Faculdade de Direito do Recife, resolve conceder-lhe 30 dias de licença com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O desembargador governador do Estado resolve nomear José Gonçalves Torres, para exercer o cargo de delegado do 1º districto litterario de Floresta, em substituição do actual, que fica exonerado. — Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu o commissario da guarda local de Petrolina, Josino Alexandrino de Oliveira, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe mais 30 dias de licença, improrogaveis, e sem vencimentos, para tratar de sua saude.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu o 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda, João Capistrano Ribeiro de Souza, e tendo em vista a informação do respectivo inspector, de 6 do corrente, n. 178, resolve abrir, sob sua responsabilidade, de accordo com o § 7º art. 5º do decreto n. 2.884, do 1º de Fevereiro de 1862 um credito da importancia de 30$000, a verba do § 13 « Garantia de juros ás estradas de ferro », do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, exercicio vigente, afim de occorrer ao pagamento da gratificação que venceu o peticionario em Fevereiro ultimo na qualidade de encarregado do exame de contas da estrada de ferro do Ribeirão a Bonito.—Remetteu-se cópia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado, tendo em vista o telegramma do Ministerio do Interior, de 14 do corrente, resolve abrir, sob sua responsabilidade, de accordo com o decreto n. 2,884, do 1º de Fevereiro de 1862, um credito da importancia de 20:000$000, á verba « Soccorros publicos » daquelle Ministerio, exercicio vigente, afim de occorrer ao pagamento das despezas com o tratamento de indigentes atacados de variolas em diversos lugares deste Estado.

— O desembargador governador do Estado, tendo em vista o telegramma do Ministerio do Interior, de 14 do corrente, resolve abrir, sob sua responsabilidade, de accordo com o decreto n. 2 884, do 1º de Fevereiro de 1862, um credito da importancia de 5:000$000, á verba « Soccorros publicos » daquelle Ministerio, exercicio vigente, afim de occorrer ao pagamento das despezas com o tratamento de indigentes accommettidos de variolas em diversas localidades deste Estado.—Remetteu-se cópia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado attendendo ao que requereu Alfredo Olegario de Souza Barbosa, e tendo em vista a informação do inspector do Thesouro, de 11 do corrente, sob n. 215, resolve abrir um credito supplementar da importancia de 60$000 á verba do § 40 do art. 2º do decreto orçamentario, exercicio de 1890, em liquidação, para occorrer ao pagamento da despeza feita com a remoção do lixo da Casa de Detenção durante os mezes de Outubro a Dezembro do anno passado.—Remetteu-se copia ao inspector do Thesouro do Estado.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu a ex-praça do 14º batalhão de infantaria, Bernardino da Cruz e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda, de 12 do corrente, n. 185, resolve abrir, sob sua responsabilidade, de accordo com os avisos do Ministerio da Guerra, de 29 de Agosto e 23 de Setembro do anno passado, um credito da importancia de 27$000, á verba do § 17.º—Fardamento d'aquelle Ministerio.—exercicio de 1890, em liquidação, afim de occorrer ao pagamento do titulo de divida expedido ao peticionario. — Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu José Antonio Diniz da Cunha, ex praça do 2.º batalhão de infantaria, e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda, n. 187, de 14 do corrente, resolve abrir, sob sua responsabilidade, de accordo com os avisos de 29 de Agosto e 23 de Setembro do anno proximo passado, um credito da importancia de 48$800, á verba do § 17—Fardamento—do Ministerio da Guerra, exercicio de 1890, em liquidação, afim de ter lugar o pagamento do que é devido ao peticionario.—Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado, tendo em vista a informação do inspector do Thesouro, de 10 do corrente, sob n. 211, resolve abrir um credito supplementar da importancia de 43$500 á verba do § 40 do art. 2.º do decreto orçamentario, exercicio de 1890, em liquidação, afim de occorrer ao pagamento da despeza feita com o asseio e limpeza da Casa de Detenção durante o trimestre de Outubro a Dezembro do anno passado.—Remetteu-se copia ao inspector do Thesouro do Estado.

— O desembargador governador do Estado attendendo ao que requereu Fielden Brothers, empresarios da illuminação publica, e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda, de 11 do corrente, sob n. 176, resolve abrir, sob sua responsabilidade, de accordo com os avisos do Ministerio da Guerra, de 29 de Agosto e 23 de Setembro do anno passado, um credito da importancia de 187$200 á verba do § 20—Despezas de corpos e quarteis—d'aquelle Ministerio, exercicio de 1890, em liquidação, afim de occorrer ao pagamento da despeza feita com o consumo de gaz no Arsenal de Guerra durante os mezes de Outubro a Dezembro ultimo. — Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu Manoel José Gonçalves Braga, e tendo em vista a informação do inspector do Thesouro, de 13 do corrente, n. 218, resolve abrir um credito supplementar da importancia de 963$000 á verba do § 18 artigo 2º do decreto orçamentario, exercicio de 1890, em liquidação, afim de occorrer a despeza com o pagamento de livros fornecidos pelo peticionario á Repartição da Instrucção Publica deste Estado.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Deferindo o requerimento do soldado do 14º batalhão de infantaria Pedro Ratis de Albuquerque Mello, sobre que versa a vossa informação n. 2748 de 14 do corrente, autoriso-vos a concederdes baixa do serviço do exercito á referida praça, uma vez que o substituto apresentado esteja nas condições da lei.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento de José Lopes da Silva Freire, soldado da 4ª bateria do 5º batalhão de artilharia de posição, e á vista de vossa informação de hoje datada, autoriso-vos a concederdes á referida praça noventa dias de licença para tratar de sua saude na comarca de S. Bento.

— A conselheiro presidente do Tribunal da Relação do Recife.—Declaro-vos em resposta ao officio de 14 do corrente, sob n 3747, que, por occasião da distribuição aos juizes de direito do Estado, foram-vos remettidos onze collecções dos decretos e decisões do governo provisorio do mez de Abril ultimo.

— Ao Dr. chefe de policia.—Declaro-vos, para os devidos effeitos e em resposta ao officio n. 2663 de 27 de Dezembro do anno findo, que approvo o contracto de locação da casa pertencente ao capitão Juvencio Vieira de Sampaio para servir de prisão e quartel no termo do Exú, por 12$000 mensaes, a contar do 1º de Janeiro ultimo, comtanto que a respectiva autoridade policial, conforme propõe o inspector do Thesouro em officio n. 199, de 4 do corrente só passe o certificado de occupação para pagamento dos alugueis, depois que o proprietario effectuar os concertos a que se obrigou.—Remetteu-se copia ao inspector do Thesouro.

— Ao mesmo.—Declaro-vos, em resposta ao officio n. 251 de 5 de Fevereiro ultimo, que á vista do estado de ruina em que se acha a casa que se presta ao mister de cadeia em Barreiros, concedo autorisação para ser esta transferida para um outro predio, observado o disposto no art. 249 do regulamento de 2 de Julho de 1879.—Communicou-se do inspector do Thesouro do Estado.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda —Communico-vos que o Ministerio da Agricultura, segundo o aviso de 4 do corrente, solicitou do da Fazenda expedição de ordem para ser aberto nesta Thesouraria o credito de cem contos de reis para ser applicado ás despezas com o nucleo Suassuna e obras da hospedaria da Jaqueira.—Communicou se ao delegado geral da inspectoria de terras e colonisação.

— Ao mesmo.—Remetto-vos para os devidos effeitos copia do aviso do Ministerio dos Negocios da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos de 28 de Fevereiro ultimo, n. 115, relativo a approvação de alguns creditos abertos por este governo á verba «Eventuaes» do exercicio de 1890 em liquidação, afim de occorrerem ao pagamento de gratificações vencidas por examinadores e escrivães que funccionaram em bancas do curso annexo a Faculdade de Direito do Recife.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, transmitto-vos a conta da despeza feita pela commissão incumbida da distribuição de soccorros a indigentes na villa de Cimbres na importancia de 500$

— Ao mesmo. — Declaro-vos para os devidos fins, que por aviso do Ministerio do Interior n. 726 de 3 do corrente, me foi communicado que pela verba «Obras», do exercicio de 1891 foi concedido o credito de 2:000$ afim de occorrer a despeza com os reparos urgentes de que carece o palacio do governo deste Estado, ficando sem effeito o acto pelo qual abri, para tal fim o credito de igual quantia á verba «Estados confederados» do exercicio passado.

— Ao mesmo.—Nos termos da vossa informação de 11 do corrente, sob n. 182, mandai pagar a Santa Casa de Misericordia do Recife a importancia de 22$820 proveniente de medicamentos fornecidos pela pharmacia do Hospital Pedro II a Intendencia Municipal de Palmares para o tratamento de indigentes accommettidos de variolas.—Communicou-se ao provedor da Santa Casa de Misericordia.

— Ao mesmo.—Communico-vos que no dia 3 do corrente o bacharel Manoel do Rego Mello, na qualidade de juiz substituto seccional, assumio o exercicio do cargo de juiz de secção, visto achar-se ausente o respectivo proprietario Dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcante

Outro-sim, participo-vos que a nomeação daquelle bacharel para o cargo de juiz substituto foi considerada sem effeito, conforme vos scientifiquei por officio de 9 do mesmo mez.

— Ao mesmo.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficam justificadas, nos termos de vossa informação contida no officio n. 179, de 11 do corrente, as faltas de exercicio do juiz municipal e de orphãos do termo do Bonito, bacharel Sebastião Ildefonso do Rego Barros.

— Ao mesmo.—Communico-vos que o promotor publico da comarca de Cimbres bacharel Antonio de Sá Cavalcante de Albuquerque, em 9 do corrente e por motivo de molestia, deixou o exercicio de seu cargo, sendo substituido no dia 10 pelo bacharel Herculano de Oliveira Torres Gallindo, nomeado interinamente pelo respectivo juiz de direito.

— Ao inspector da saude do porto. Tendo o governo do Paraguay adherido a convenção sanitaria celebrada entre o Brazil e as republicas Argentina e Oriental do Uruguay e promulgada pelo decreto n. 10318 de 22 de Agosto de 1889 para cuja execução foi expedido o de n. 10319 da mesma data, segundo participou-me o cidadão ministro e secretario de estado dos negocios do interior em aviso circular n. 733 de 28 de Fevereiro findo, assim vos communico para os fins convenientes.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—Attendendo ao que requereu o bacharel Temoteão Peres de Albuquerque Maranhão, recommendo-vos que, mediante a exhibição dos competentes poderes, lhe mandeis entregar, de accordo com o conhecimento de quitação junto, a caução de 25:000$000, que o cidadão francez H Brianther, na qualidade de presidente da Société Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Brézil recolheu a esse Thesouro em 26 de Outubro de 1889 para se apresentar concurrente ao novo contracto de illuminação a gaz desta cidade.

— Ao mesmo.—Declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que, em vista de vossa informação em officio n. 161, de 24 de Fevereiro ultimo, mantive hoje o despacho de 26 de Novembro do anno passado exarado na petição de Browns & C., afim de conceder-lhes isenção de impostos do estado e municipaes em favor de uma ou mais fabricas de fiação e tecidos de algodão canhamo e juta que por si ou companhia que organisar pretendem fundar neste Estado comprehendendo dita isenção os edificios que para o fim proposto forem construidos, machinismos e materia prima importada de paizes estrangeiros.

— *Mutatis mutandis* á Intendencia Municipal do Recife.

— Ao mesmo.—Mandai pagar, nos termos de vossa informação de 13 do corrente n. 218 a quantia de 3:463$000, devida a Manoel José Gonçalves Braga pelo fornecimento de livros a Repartição da Instrucção Publica.— Remetto-vos copia da portaria de hoje, relativa a abertura de credito supplementar da importancia de 963$000 necessario para completar o mesmo pagamento.

— Ao mesmo.—Transmitto vos o incluso aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 2 do corrente, n. 1, que opportunamente deverá ser-me devolvido, afim de informardes sobre o pagamento das contas a que elle se refere.

— Ao mesmo.—Envio-vos, para os devidos fins, um exemplar impresso do decreto de 4 do corrente, pelo qual concedi ao Dr. Affonso Lustosa o auxilio de 250:000$000 em apolices de 7 %, ao anno para a fundação de uma usina, denominada «Lustosa» no engenho Consulta, na comarca de Bonito.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento de Francisco de Souza Dias, collector nomeado para o Municipio de Canhotinho ao qual se refere a vossa informação n. 223 de hoje datada, declaro-vos, para os devidos fins, que concedo ao peticionario o prazo de sessenta dias para prestar fiança definitiva, assignando duas testemunhas, abonadas, termo de fiança provisoria n'esse Thesouro, afim de poder elle entrar desde já no exercicio do cargo,

— Ao mesmo.—Declaro-vos que deferi hoje o requerimento de Firmino de Figueredo sobre que versa a vossa informação de 11 do corrente, sob n 213, para que lhe sejam dispensados impostos d'este Estado por espaço de 10 annos, a favor dos seguintes estabelecimentos, de systhema o mais aperfeiçoado, que o mesmo pretende fundar: 1.º de productos medicinaes de sua invenção, os quaes só poderão ser vendidos depois de preenchidas as formalidades do art. 63 do decreto n. 169 de 18 de Janeiro de 1890; 2.º de vinhos, vinagres e licores de fructas nacionaes, de seu preparo; 3.º de cordas do pericarpo do coco e de oleo d'esse fructo; 4.º de grandes salinas para extracção de bom sal em abundancia; 5º de pesca em alta escala não só para abastecimento da população, como para a exportação de peixes seccos, salgados e conservados em latas, com azeite, molho etc., productos esses rigorosamente salubres e nutrientes.

O respectivo contracto terá o valor de duzentos contos de reis.

Aos membros do conselho superior da sociedade Propagadora da Instrucção Publica.—Remetto vos copia do aviso n. 41 de 3 do corrente mez do cidadão ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, agradecendo as manifestações que lhe enviastes com officio de 7 de Fevereiro findo.

— Ao cidadão Fausto Serafim de Souza Ferraz.—Respondo a consulta constante de vosso officio de 16 de Fevereiro findo declarando-vos que não ha incompatibilidade na accumulação dos cargos de intendente e juiz de Paz, mas sómente no exercicio simultaneo dos mesmos, conforme decidiram os avisos ns. 337 de 1872, 92 de 1880, 28 de 1882 e outros.

Portarias:

— Remetto a Intendencia Municipal de Cimbres, para seu conhecimento, copia do aviso n. 43 do Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, relativo ao assumpto da representação da mesma intendencia de 3 do referido mez.

— Remetto a Intendencia Municipal de Cimbres, para seu conhecimento, copia do aviso n. 43 de 25 de Fevereiro findo do cidadão ministro e secretario de estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, relativo as manifestações que essa corporação lhe dirigio a 3 do mesmo mez.

— Os cidadãos agentes do Lloyd Brazileiro dêem passagens de prôa, a bordo do vapor *Alagôas*, do porto do Recife ao da Parahyba, por conta do Ministerio da Justiça, a requisição do Dr. chefe de policia, ao preso João Procopio e as praças que o conduzem de nomes José Claudino da Silva e Manoel Raymundo Marques.—Officiou-se ao inspector do Arsenal de Marinha para providenciar a respeito.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, dê passagens de vinda e volta, por conta do Estado, em carro de 2.ª classe, da estação do Cabo á de Cinco Pontas, a duas praças da guarda local, e providencie quanto ao transporte de tres presos que ellas conduzem para esta capital.

— Idem idem idem da estação de Cinco Pontas a de Una, as praças da guarda local de Leopoldina, de nomes José Florencio de Souza, João Francisco de Araujo e Laurentino de Albuquerque Montenegro, providenciando quanto ao transporte de fardamento que ellas conduzem.

— *Mutatis mutandis* de Palmares a Garanhuns.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, mande dar passagem em carro de 2.ª classe até Palmares, por conta do Estado, ao soldado da 4.ª bateria do 5º batalhão de artilharia de posição José Lopes da Silva Freire e bem assim a respectiva bagagem.

— *Mutatis mutandis* de Palmares a Canhotinho.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, dê passagem de 2.ª classe, por conta do Estado, da estação de Una a de Cinco Pontas, com direito a bagagem a 3 praças e um preso, e dous alienados que ellas conduzem.

— *Mutatis mutandis* de Garanhuns a Palmares.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, de passagens de 2ª classe, por conta do Estado com direito a bagagem, da estação do Brum a de Timbaúba as praças da guarda local José Pereira Alves, Joaquim Bernardo da Silveira e Evaristo José Francisco de Souza.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios

— Ao conselheiro presidente da Relação do Recife.—O desembargador governador do Estado manda communicar-vos, em resposta ao vosso officio n. 2737 de 6 do corrente que foi considerada sem effeito a nomeação do bacharel Manoel do Rego Mello para o cargo de juiz substituto seccional neste Estado.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal do Recife.—O desembargador governador do Estado recommenda-vos que, com a possivel brevidade, informeis se já foram postos em liberdade, e em que data os sentenciados Leonilio de Moraes e Souza, Manoel Fernandes dos Santos, Benedicto Dias de Sant'Anna, Diocizio Nunes Netto, Quirino, conhecido por José Quirino, João Miguel Ferreira dos Santos e Trajano, ex-escravo de José Joaquim de Britto, dos quaes tratam os papeis juntos, que devolvereis.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Taquaretinga.—O desembargador governador do Estado recommenda-vos que, com a possivel brevidade, declareis a data da prisão do sentenciado José Gomes Barbosa dos Santos, de quem tratam os papeis juntos, que opportunamente devolvereis.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—O desembargador governador do Estado manda declarar-vos que na petição de Pedro Antonio Joaquim Salgado, sobre a qual versa vossa informação n. 144 de 18 de Fevereiro findo, exarou hoje o seguinte despacho:

« Indeferido. A empresa que o peticionario pretende incorporar além de não offerecer vantagens de certa ordem para o Estado, accresce que, sendo um de seus fins o fornecimento de generos ou substancias alimenticias, o seu estabelecimento só póde ser autorisado pelo governo federal em face do artigo 1º § 1º n. 4 do decreto n. 164 de 17 de Janeiro de 1890 »

— Ao mesmo.—O desembargador governador do Estado manda declarar-vos que, de accordo com a vossa informação n. 194 de 3 do corrente indeferio hoje a petição de diversos cidadãos residentes em Taquaretinga, na qual pedem isenção do imposto a que se acham sujeitos pelo § 30 do art. 1º do decreto orçamentario.

— Ao engenheiro director geral de Obras Publicas.—Segundo as ordens em vigor envio vos 4 exemplares do Relatorio com que o desembargador Barão de Lucena passou em 23 de Outubro do anno passado a administração deste Estado ao desembargador João Antonio Correia da Silva.

— Ao inspector de saude do porto.—O desembargador governador do Estado, em solução de vossos officios de 28 de Janeiro ultimo e 6 do corrente manda declarar-vos que por Aviso do Ministerio do Interior n. 413 de 4 de Fevereiro findo, foi-lhe communicado haver sido concedido o credito de 480$000, afim de occorrer ao pagamento do vencimento de mais tres remadores do escaler ao serviço dessa inspectoria, calculado na razão de 40$000 mensaes para cada um a contar do 1º de Setembro ao ultimo de Dezembro do anno passado, e que ao referido Ministerio pedio as mesmas providencias com relação ao exercicio corrente, assim como ao da Justiça para que os alludidos remadores sejam pagos de seus serviços na parte que lhe é referente não só no tocante ao exercicio passado, mas tambem ao vigente.

— Ao fiscal da estrada de ferro do Recife a Caxangá.—De ordem do desembargador governador do Estado envio-vos 131 passes impressos para indemnisação de igual numero de passagens nos carros dessa companhia autorisados pelo chefe de policia durante o mez de Fevereiro ultimo conforme requisitaes em officio de 11 do corrente.

— Aos membros da commissão encarregada de distribuir soccorros aos invalidos na villa de Cimbres.

— O desembargador governador do Estado manda accusar o recebimento de vosso officio de 28 de Janeiro ultimo ao qual acompanhou a conta da despeza feita com a distribuição de soccorros a população desvalida dessa villa, na importancia de 500$000.

DESPACHOS DO DIA 8 DE MAIO DE 1891

Antonio Maria Marques Ferreira.—Deferido com officio desta data ao inspector da Thesouraria de Fazenda para mandar pagar pela verba Soccorros publicos.

Antonio Gomes dos Santos.—Deferido com o officio de hoje ao delegado da inspectoria geral de terras e colonisação.

Antonio Felicio de Araujo Pereira.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Antonio Gonçalves Pires Ferreira.—Deferido, com o officio desta data ao Thesouro do Estado.

Companhia Great Western of Brasil Railway Limited.—Exhiba o documento comprobatorio da passagem concedida por conta do ministerio da agricultura.

Fielden Brothers.—Deferido, com officio desta data ao inspector do Thesouro do Estado.

Bacharel Francisco de Assis Pereira Rocha.—Encaminhe-se, pagando o interessado o porte.

Francisco de Araujo Lima.—Aguarde solução do governo Federal.

Galdino Pereira de Almeida.—Cabe ao peticionario haver do tenente quartel-mestre da guarda local os vencimentos relativos ao tempo decorrido de 1 a 30 de Novembro ultimo, e quanto aos que se referem aos dias 1 a 10 de Dezembro, nesta data expeço ordem ao Thesouro do Estado para a devida escripturação.

Tenente-coronel José Mendes Carneiro da Cunha e o major Antonio Pereira da Camara Lima.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Joaquim Santino de Figueiredo, Olavo Antonio Ferreira e Luiz da Costa Ferreira Porto Carreiro.—Indeferido, á vista das informações.

João Walfredo de Medeiros.—Informe a Intendencia Municipal de Barreiros.

José Abilio Barros e Miguel de Barros.—Aguardem solução do governo federal.

J. P. Montessuz.—Ao delegado da inspectoria geral de terras e colonisação neste Estado.

Lindolino José Alceno, Candido José Tavares e outros.—Nesta data submetto o assumpto a deliberação do ministerio da guerra.

Thereza Martins do Rego Barros.—Remettido ao regedor do Gymnasio Pernambucano para attender ao peticionario quando houver vaga.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 9 de Maio de 1891.

O porteiro,
Hemeterio Maciel da Silva.

Repartição da policia

Secção 2ª—N. 99.—Secretaria de Policia do Estado de Pernambuco, 9 de Maio de 1891.

Cidadão Governador.—Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem Joaquim Pereira da Silva, conhecido por Teulino, remettido pelo subdelegado do 1º districto de Gamelleira, como pronunciado.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Antonio Custodio de Braga, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Manoel Marques da Silva, conhecido por Manoel Peruinha, como gatuno; Isidoro da Conceição por embriaguez; e José Francisco Peixoto, Jeronymo Leopoldo de Souza, Damião Dias Ramos e Antonio Pereira da Silva, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Luiza Arcelina de Oliveira, por crime de ferimentos; e Moysés Moreira da Costa, como gatuno.

A' ordem do subdelegado de Afogados, Manoel Felix dos Santos, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto de Belém, Antonio Xavier Gonzaga, por disturbios.

— Communicou-me o subdelegado do districto da Torre, que na noute de 5 para 6 do corrente, foi arrombada a parede de uma casa de taipa sita á rua da Conceição d'aquelle districto, onde reside Capitulino Ferreira da Silva, tendo o ladrão pelo arrombamento feito, aberto a porta da sala de jantar, pela qual entrou e subtrahio diversas peças de louça e alguns viveres no valor de 10$, sem que fosse presentido.

O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto e procede em diligencias para descobrir o criminoso.

— Ainda hontem no mesmo districto, ás 9 horas da noute mais ou menos, travando-se de razões Luiza Arcelina de Oliveira com Francisco Antonio de Andrade Lima, resultou sahir este ferido levemente.

A mesma autoridade fez vistoria no offendido, e contra a delinquente procede nos termos da lei.

— Pelo subdelegado do 1º districto do termo de Canhotinho foi remettido ao juizo competente o inquerito policial procedido contra Francisco Carlos Magno, conhecido por Xixi, por crime de offensas physicas.

— Pelo Dr. promotor publico da comarca de Agua-Preta, foi no dia 23 do mez findo, visitada a cadeia daquella comarca, nada reclamando os individuos nella detidos.

— Pelo Dr. delegado do 1º districto da capital foi capturado o individuo de nome João Francisco de Lima, como pronunciado pelo Dr. juiz de direito do 3º districto criminal.

Entrou em exercicio do cargo de delegado do termo da Pedra de Buique José de Almeida Diniz na qualidade de 1º supplente.

— Pelo subdelegado do districto de Beberibe foram remettidos a esta repartição as seguintes armas: 6 facas de ponta, 1 navalha, 1 lima, 1 baioneta, 1 canivete de mola, 1 furador e 1 compasso, armas estas que foram apprehendidas a diversos desordeiros.

Saude e fraternidade.—Ao desembargador José Antonio Corrêa da Silva, mui digno governador deste Estado.—O Chefe de Policia, *Gaudino Eudoxio de Britto.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 9 DE MAIO DE 1891

José de Souza Couto e Felisbella Maria Cavalcante de Azevedo.—Informe a 1ª secção.

Banco Popular.—A' 1.ª secção, para os fins devidos.

Manoel Clementino de Souza e Francisco Paes Barreto Lamenha Lins.—Deferido, em vista das informações.

Victorino Gomes de Oliveira e Liberalina Umbelina de Souza.—Sim, em vista das informações.

Gonçalo José Rodrigues e Elias Augusto & C.—Em vista das informações nada ha que deferir.

Inspectoria geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 5 DE MAIO DE 1891

Elvira da Silva Santiago, pedindo prorogação do prazo.—Como requer.

Anna Ramos de Barros Malta.—Cumpra se, registre-se e marco a professora o prazo de 50 dias para assumir o exercicio da cadeira que lhe foi designada, a datar de 10 de Abril findo,

Joanna Lins de Albuquerque.—Cumpra se e registre-se a apostilla retro, ficando assignado a professora o prazo de 50 dias, a datar de 10 do corrente, para assumir o exercicio da nova cadeira.

Joanna Accioly de Lima.—Cumpra-se e registre-se a apostilla retro. assignando a professora o prazo de 35 dias, a datar de 10 de Abril findo, para assumir o exercicio da nova cadeira.

EXTERIOR

EUROPA

Allemanha

O marechal de campo conde de Moltke, que ainda em 24 de Abril assistio a reunião do reichstag, e da camara dos senhores, falleceu em 25 ás 9 horas e tres quartos da noite, subitamente, victima da ruptura de um aneurisma.

Moltke nasceu em Mecklembourg, em 26 de Outubro de 1800, e entrou ao serviço militar da Prussia em 1822.

Assistio a campanha da Syria em 1839, e, voltando á Prussia, foi nomeado ajudante do principe Henrique, que estava em Roma, e morreu no anno seguinte em 1846.

Em 1856 foi nomeado ajudante de campo do principe Frederico Guilherme, e dous annos depois chefe do estado maior do exercito allemão.

Em 1864 tomou parte na campanha contra a Dinamarca, na qualidade de adjunto ao principe Frederico Carlos, commandante das tropas alliadas.

Na guerra com a Austria, em 1866, foram seguidos á risca os planos que previdentemente traçara neste sentido.

Pouco depois foi nomeado general de infantaria; e n'esta qualidade, esteve ao lado do rei na batalha de Sadowas.

Depois da paz, foi condecorado com a medalha da Aguia Negra.

Concorreu com os seus estudos preliminares e magnificos planos de campanha para o triumpho da Allemanha contra a França, e as suas opiniões prevaleceram sempre, demonstrando-se depois que tivera sempre razão.

Em 16 de Junho de 1871 foi elevado a feldmarecal, e no anno seguinte, membro da camara alta.

Gosava de grande popularidade na Allemanha onde era considerado chefe do partido militar.

Publicou varias obras, entre as quaes o Relatorio do estado maior allemão na campanha de 1870—1871; a campanha turco-russa na Turquia da Europa; Cartas sobre os acontecimentos da Turquia, de 1835 a 1839; Cartas do Oriente; e Historia da campanha de 1866.

Ultimamente, a pretexto de que a sua avançada idade lhe não permittia exercer as multiplas e complicadas funcções de chefe do estado maior obtivera do imperador a demissão deste cargo, sendo nomeado para outro igualmente elevado, mas de menos trabalho.

Por esta occasião, o imperador deu-lhe as mais subidas provas publicas de consideração, respeito e estima. De resto era este o sentir geral a seu respeito da totalidade do povo allemão.

Acaba, pois de desapparecer da scena da vida uma das maiores figuras da moderna Allemanha.

A obra da unificação germanica foi realisada pelo esforço das tres vontades potentes do finado imperador Guilherme, de Bismarck e de Moltke, e não foi de certo a espada fiel do illustre cabo de guerra, rutilando victoriosa ao sol dos campos da batalha, que menos collaborou no exito dessa formidavel empreza.

Desapparecido já o imperador Guilherme, morto agora Moltke e esquecido Bismarck, no seu retiro de Friedschruhe, a obra realisada por esses tres homens resta solida, e não se desmantela.

O novo imperador julga-se um «illuminado», um escolhido de Deus para guiar a uma outar terra de promissão o povo allemão, «o seu povo», como elle lhe chama.

E este mystico e estranho tudesco, que um acaso da morte conduzio ainda na mocidade ao throno d'uma grande nação, e que começou por se desligar do antigo e leal servidor da casa da Prussia, deseja fazer feliz a Allemanha.

O velho chanceller de ferro que durante tanto tempo fechou na mão a sorte da Europa, deve succumbir tambem dentro em pouco. Os annos fazem já um grande peso sobre a sua cabeça encanecida; o desgosto da sua impotencia é-lhe bem amargo; e elle deve agora pensar, ainda mais acabrunhadamente na sua solidão, e no seu isolamento, ao rever na memoria todas as amarguras e todas as glorias do passado, usufruidas em commum com os seus dous companheiros idos.

O futuro pertence ao moço imperador a responsabilidade de todos os desastres caber-lhe-ha inteira, a honra de todas as victorias pertencer-lhe-ha toda.

— O principe de Bismarck não reunio o numero de votos necessario para ser eleito deputado ao parlamento geral da Allemanha pelo circulo de Gustemunde.

Nem o prestigio do seu nome nem a lembrança dos serviços prestados, nem a ardente campanha conduzida a favor da sua candidatura poderam assegurar-lhe vencimento na primeiro escrutinio.

O illustre homem de estado, que fez tremer povos e principes e que, a seu bel prazer regulou os destinos do mundo inteiro, vio-se agora empatado por um simples artista.

Diz se que o principe sentira este revez; mas assegura-se ter declarado que mantem a sua candidatura para a eleição de desempate.

Pretendem os amigos do chanceller que os funccionarios do estado e os socialistas, dando-se as mãos, desenvolveram contra a sua candidatura uma actividade espantosa.

Falla-se de grandes promessas aos operarios que se hiam esperar, ao meio-dia as portas das officinas, para conduzil-os ás urnas.

Nas aldeias, as autoridades, diz-se, exerceram uma pressão abominavel contra o fundador do imperio.

Os adversarios do suffragio popular tiram d'aqui argumento para affirmar que é uma aberração confiar a eleitores ignorantes ou incapazes de pensar por si mesmo a solução de graves problemas, dos quaes depende o futuro de um paiz.

Não o consideram assim os partidarios do suffragio universal, a cujos olhos a eleição do dia 15 constitue ao contrario disso uma brilhante victoria.

Ainda uma vez o bom censo dos eleitores se mostrou mais previdente que os centros politicos e as classes dirigentes, que se haviam pronunciado pela candidatura do ex-chanceller.

Esse bom senso relembrou ao Sr. de Bismarck que as ambições desmedidamente pessoaes, e as intrigas de toda a ordem teem de ceder o passo ao interesse geral.

Colligaram-se contra elles é certo, em acção parallelas tres grupos, heterogeneos, guelfos, progressistas e socialistas; mas, sem embargo da divergencia de opiniões, os eleitores de cada um dos tres grupos acharam-se conformes n'um ponto que não se manifestava no parlamento do chefe do partido novo, em redor do qual se agrupassem todas as resistencias reaccionarias.

Nesta circumstancia, o principe de Bismarck representava em face da politica actual o principio da negação que elle proprio, estando no poder tantas vezes e tanto a proposito combatera.

Donde resulta, em summa que o suffragio universal, no 19º circulo de Hanover, se mostrou agora tão sabio, como o mais perspicaz dos homens politicos.

Verdade é que o principe chanceller, recebendo dous dias depois uma deputação dos conservadores de Kiel, expoz-lhe como, para ser conservador, não era preciso ser sempre ministerial. *Quieta non movere*—tal era a sua divisa. Aquelle que nega o seu apoio a uma legislação, que leva a perturbação onde não ha necessidade de mudança, esse procede como conservador, ao passo que o governo que se faz defensor de innovações inuteis, esse é anti-conservador.

« Não desejo senão uma cousa, e é que o principio do—*Quieta non movere*—seja havido como o principio fundamental do estado. Pretendeu se que não me occupasse de politica; nunca se vio maior destempero. Tenho o direito, tenho o mesmo dever de occupar-me da politica. Não consentirei que ninguem me tire o direito de expor a minha opinião de espirito sobre medidas que eu considero prejudiciaes. »

— Publicou se ha dias em Dresde um folheto anonymo intitulado—A ruina da Austria.

Suppõe-se que foi inspirado por Bismarck, e dahi se lhe attribue uma excepcional importancia.

Depois de fazer algumas considerações, affirma o autor que predominam tres factos capitaes na actual politica internacional das grandes potencias européas. Esses tres postos são: a hostilidade dos francezes contra a Allemanha, a tendencia da Russia para se apoderar de Constantinopla, e o afan dos italianos em occupar Trieste.

Todos os outros incidentes da politica internacional carecem de importancia e não exercerão influencia decisiva no decurso da historia contemporanea.

Em seguida faz o autor diversas observações ácerca das combinações que as allianças das grandes potencias podem organisar, e termina por affirmar que uma alliança da Allemanha, Russia e Italia omittindo a Austria, dissolveria a franco-russo e deixaria isoladas a França e a Austria.

No parecer do principe de Bismarck a Allemanha não tem interesse em que Trieste pertença a Austria ou a Italia. Mas julga o grande estadista altamente conveniente para a sua patria que no momento da crise geral inevitavel, se deixe á Russia a liberdade de occupar Constantinopla.

Desgraçadamente, no sentir do autor do opusculo a Allemanha não possue na actualidade um estadista que conheça o czar Alexandre III e a sua politica de maneira a poder preparar uma grande combinação de allianças. O unico homem que se acha nesse caso na opinião do autor do opusculo, é o solitario de Friedrichsruhes.

Tambem affirma o opusculo que o principe apparecerá brevemente no Reichstag.

Russia

— Por ordem do governo russo foram expulsos do territorio imperial os correspondentes de dous jornaes allemães, por haverem atacados nas suas correspondencias a Russia e a politica do czar.

— Um *ukase* publicado em 24 de Abril transfere o Sr. Fontou da legação russa em Lisboa para a de Bucharest e desta para a de Lisboa o Sr. Hitrovo.

PERNAMBUCO

Banco de Credito Real de Pernambuco

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1891

ACTIVO

Accionistas		
Pelas entradas a realizar		150:000$000
Emprestimos hypothecarios		
Ruraes	2.229:800$000	
Urbanos	766:800$000	3.006:600$000
Valores hypothecados		5.379:000$000
Deposito de administração e gerencia		16:000$000
Letras hypothecarias		
Por 2,861 existentes em carteira e pertencentes ao Banco		286:100$000
Letras hypothecarias depositadas		
Por 1,270 letras depositadas por diversos		127:000$000
Contas correntes garantidas		13:390$000
Valores caucionados		15:900$000
Banco de Pernambuco		
c/c de movimento		225:063$260
Idem, c/ com praso fixo		100:000$000
Banco Emissor de Pernambuco		
c/ com praso fixo		362:000$000
Moveis e utensilios		2:233$920
Diversas contas		89:919$552
Caixa		19:301$111
Rs.		9.792:416$843

PASSIVO

Capital		
Valor de 2,500 acções de 200$000 cada uma		500:000$000
Fundo de reserva		20:137$786
Lucros suspensos		19:418$774
Emissão de letras hypothecarias		
Valor de 30,066 letras em circulação		3.006:600$000
Garantias de hypothecas		
Ruraes	4.076:400$000	
Urbanas	1.302:600$000	5.379:000$000
Caução de administração e gerencia		16:000$000
Depositantes		127:000$000
Titulos em caução		15:900$000
Letras hypothecarias sorteadas		7:600$000
Premios de letras hyp. sorteadas		40$000
Juros de letras hypothecarias		3:605$000
Dividendos		
Saldos a pagar do 6º ao 9º		3:555$000
Diversas contas		693:560$283
Rs.		9.792:416$843

S. E. e O.
Pernambuco, 9 de Maio de 1891.
Os administradores,
Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
José Adolpho Rodrigues Lima.
O gerente,
João Fernandes Lopes.

REVISTA DIARIA

Historia de Sergipe — Fomos obsequiados com um exemplar dessa obra, por graciosa offerta do seu illustrado autor Dr. Felisbello Firmo de Oliveira Freire.

Editada recentemente, o seu unico titulo é a primeira recommendação dessa obra, lhe gradúa a importancia, e dá a nota de valor da producção mental do Dr. Felisbello.

Escrever a historia geral é um trabalho por todas as razões recommendavel; e escrevel-a de uma região particular ou de uma fracção de povo, especialisando por seu typo caracteristico quer uma, quer outro, em suas relações ethnographicas, chorographicas e sociologicas, não é empreza de menor relevancia.

Não o é de certo.

E, ao contrario, é ainda um serviço cuja importancia sobreleva-se, por sua dupla accentuação de lavor demographico e de accumulo de elementos faceados conducentemente á composição da historia geral desse povo em seu typo commum.

Comprehende-se, pois, que si o emprehendimento do Dr. Felisbello foi uma feliz idéa, a consequente realisação da mesma é um verdadeiro successo. Com effeito, o exito que coroou a tarefa que se impoz o Dr. Felisbello, é um successo de interesse reflexo para o Estado de Sergipe, que ora se revê em sua historia escripta, de que até pouco estivera orphã; e um inestimavel subsidio para a historia geral do Brasil, deficiente e lacunosa no que ha escripto, e que do mesmo subsidio, portanto, terá de haurir noções já colhidas *in loco* por meio de accuradas, pacientes e minuciosas indagações, que tantas fadigas deveriam ter custado ao Dr. Felisbello, e ficam assim aligeiradas aos que tiverem de continuar lhe na faina, que tanto tem de operosa quanto de dignificadora sob a referencia associada de litterato e de brasileiro.

A situação geral da Europa —Cheia das mais pavorosas e das mais assustadoras perspectivas surge a situação geral da Europa convulsionada terrivelmente pelo socialismo e pelo proletariado.

O dia 1.º de Maio foi escolhido pelos operarios de todos os paizes para solemnes manifestações de sua solidariedade internacional e o governo por mais energicas que fossem as medidas empregadas, não póde debellar a grande eclosão que a estas horas traz alarmada toda a Europa e assusta o mundo inteiro que se acha ligado áquelle continente pelas relações commerciaes e politicas.

O choque entre a autoridade e o socialismo foi tremendo e as mais graves consequencias hão de surgir desse combate formidavel de dous poderes extraordinarios que de ha muito buscavam medir as suas forças: os governos pretendendo esmagar o socialismo e este querendo provar ao mundo a sua força e a sua vitalidade.

Quando no dia 2 do corrente nos chegaram ás mãos as primeiras noticias dos temerosos acontecimentos que se passavam na Europa, mostramos quão assustadora era a situação desta.

Os telegrammas successivos que de todos os paizes temos recebido teem vindo affirmar a nossa previsão.

A noticia que damos hoje em nossa parte telegraphica relativamente ao estado de anarchia em que se acha a Belgica, onde mais violenta se ferio a campanha operaria, é do mais indiscutivel alcance politico, porque pode originar complicações que tragam uma pavorosa guerra européa.

Os fermentos, ora latentes, ora publicos de antagonismo entre a França e Allemanha irromperão, certo, se este paiz, querendo salvaguardar os interesses dos seus subditos residentes na Belgica, intente sustar a anarchia n'ella dominante.

A França, para fazer respeitar a inviolabilidade desse paiz, imporá á sua rival a immediata suspensão de sua intervenção.

Isso será o signal da conflagração, e a Allemanha, seguida pela Austria e talvez pela Italia offerecerá luta á França acompanhada pela Russia e provavelmente pela Inglaterra.

Então... quem poderá prever o que se desencadeará?

Que desenlace terá essa luta gigantesca?

Ignoramol-o.

O que sabemos é que é grave a situação do velho continente.

Ora, collecionar dados esparsos aqui e alli, excaval-os de archivos e cartorios, constituil-os mesmo não raro pela tradição, e architectal-os em historia, não é cousa de somenos valia, e que deixe de distinguir ao auctor desse feito.

A *Historia de Sergipe* realisa o que figuramos, não ha negal-o, e forma uma benemerencia em torno de seu autor.

Sem trabalho precedente que lhe servisse de fio conductor, e lhe tornasse pela adaptação menos laboriosa a tarefa, o Dr. Felisbello é um creador pela iniciativa e na contextura de sua obra, cujos materiaes deve ainda á esforços proprios, senão em creal-os, mas em havel os com tenaz paciencia, levado pelo sentimento generosamente patriotico de tornar, como o accentua em sua introducção, conhecido no estrangeiro e do paiz o Estado de Sergipe, cuja influencia historica na civilisação do norte sendo muito maior do que geralmente se suppõe, em sua historia vai se achar a confirmação desse facto e a razão de outros muitos.

E á essa luz que acendeu aos espiritos, será reconhecido o serviço nessa phase prestado por Sergipe á victoria do portuguez contra o hollandez, facilitando as communicações entre Bahia e Pernambuco e contribuindo assim para que se não desmembrasse o territorio da patria brasileira, a cujo exercito emancipador servira de pousada, como levantara-se nas margens do Rio Real o primeiro grito de revolução contra a Hollanda.

A *Historia de Sergipe* deve ter um lugar na estante de todos que lêem e amam as cousas de nosso paiz. Este será o maior apreço que o seu autor pode desejar, pois nisso vai a consideração de que é credora a sua producção, e o reconhecimento do valor dos seus esforços.

Quanto a nós, agradecendo a fineza de que fomos alvo, felicitamos ao illustrado historiographo.

Eleições de irmandades — Hoje reunem-se em assembléa geral dos respectivos membros para elegerem as novas mezas que tem de regel-as:

A's 10 horas, a confraria da Santissima Trindade;

A's 11 horas, a confraria de Santa Rita de Cassia.

Irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto — Tambem esta irmandade reune-se hoje, ás 10 horas do dia, em assembléa geral, para discussão e approvação do seu novo compromisso. A reunião é no respectivo consistorio da igreja de S. José de Riba-Mar.

ILEGÍVEL

Vaccinação animal—No dia 14 do corrente, pelas 11 horas da manhã na casa de residencia do Sr. Dr. Clodoaldo de Souza, digno presidente da Intendencia Municipal do Recife, á rua de 1889 (antiga Imperial) n. 148 haverá vaccinação animal pelos Drs Bastos de Oliveira e Vieira da Cunha, sendo empregada lympha extrahida directamente de um vitello.

Companhia Pernambucana de navegação—Devem reunir se amanhã ao meio dia, os accionistas desta companhia para os fins de: votar a reforma dos seus estatutos e o augmento do respectivo capital; providenciar sobre o bom exito da transformação da companhia; e deliberar á cerca da empreza de navegação fluvial do baixo S. Francisco, encorporando-a á mesma companhia.

Nomeados—Por telegrammas particulares sabemos que foram nomeados promotor publico da comarca de Itaborahy, no Estado do Rio de Janeiro, o Dr Fabio Rino Junior, e juiz substituto da comarca de Pao dos Ferros no Estado do Rio Grande do Norte o Dr. José de Castro e Silva.

Felicitamos aos nomeados pela distincção da escolha.

Roubo—Sem que fossem pressentidos, á noite de 5 para 6 do corrente, na Torre, entraram por arrombamento praticado em uma das paredes, os gatunos na casa de Capitulino Ferreira da Silva, e dahi subtrahiram differentes objectos de pouca valia.

E foram-se a vontade.

Ferimentos—No dia 8 a noite no povoado da Torre brigaram Luiza Arcelina de Oliveira e Francisco Antonio de Andrade Lima, sahindo este ferido levemente.

Pharol do Mucuripe—Convém que os navegantes tomem nota de que o pharol da ponta do Mucuripe, no estado do Ceará, tem parado o respectivo foco luminoso, sendo portanto agora, e até novo aviso, fixa a sua luz.

Maia & Rezende—Em face do disposto pelo decreto 916 de 24 de Outubro de 1890, a firma commercial Maia & Rezende foi substituida pela de M. Maia & C., nada influindo essa alteração na marcha commum dos negocios.

Revista do Norte—Esta interessante *Revista*, que actualmente publica se entre nós, sob a direcção do Sr. Machado Dias, transferio a sua sahida para a proxima quarta-feira, 13 de Maio, afim de publicar neste dia um numero commemorativo a data abolicionista.

Neste numero a *Revista* publicará sómente a extensa e inedita poesia «Os Algemados» da lavra do Sr. Dr Fernando de Castro, como digna de servir a commemoração.

Magisterio primario—Como fôra annunciada, effectuou-se no dia 7 a reunião dos professores publicos, que tinh por fim tratar-se do meio pelo qual se deveria conseguir que não fosse uma realidade a descentralisação da escola primaria.

Presidio a reunião o presidente da commissão executiva, professor Tranquilino Ribeiro, e, depois de serem apresentadas diversas indicações, foi acceita a seguinte do professor Alberto Miranda.

Ficar a commissão executiva do magisterio primario autorisada a enviar duas mensagens, assignadas pelos professores publicos, uma ao Exm. Governador e outra ao Congresso do Estado;

Dirigir-se aos congressistas Drs. José Maria, Soriano, Drummond e Antonio Estevão, afim de que sejam os advogados d'aquella causa, perante a corporação de que fazem parte.

Não tendo os Srs professores V. de Araujo, A. Pessoa e C. Duraes concordado com a primeira d'aquellas indicações mandaram á mesa um protesto, que foi acceito.

Ainda por indicação do professor Alberto Miranda foi nomeada uma commissão que ficou composta dos professores: Alberto Miranda, Manoel Marinho, Luiz Marques, Floriano Baptista e Tranquilino Ribeiro, sendo este acclamado, para cumprimentar ao Dr. José Mariano pela sua chegada a esta capital; depois do que foi dissolvida a reunião.

Reunião academica—Effectuou-se hontem a reunião dos estudantes do 1º anno da Faculdade de Direito, tendo por objecto reclamar que á elles fosse applicado o decreto do governo federal, que determinou que os actos extraordinarios fossem prestados de accordo com o programma de 1890.

Nomeada uma commissão para entender-se á respeito com o director da Faculdade, foi ella tratar do assumpto, e tendo tido em resposta que deveriam os interessados dirigir-se por petição ao governo ou a congregação da mesma Faculdade, que sem duvida officiaria ao mesmo governo; voltou a citada commissão, e foi então approvado que se nomeasse outra commissão para dirigir-se por telegramma ao governo.

Essa commissão ficou composta com os Srs. Luiz de Oliveira, Sá e Souza, e Eneas Lobão; e o telegramma foi expedido.

Embarque—A' bordo do vapor *Pará* seguio com destino á Capital Federal o Sr. José Luiz Gonçalves Penna, emprezario do transporte das carnes verdes n'esta cidade.

Desejamos feliz viagem ao nosso coestadano.

Formatura—Recebeu o grão de bacharel formado em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade d'esta cidade o nosso conterraneo Henrique Eugenio Antunes, filho do Sr. commendador Antunes.

Nossos parabens ao novo bacharel e ao seu digne progenitor.

Dr. Góes Cavalcante—Esse nosso digno collega e amigo segue amanhã no vapor bahiano *Duque do Grão Pará* com destino a comarca da Estancia, no Estado de Sergipe, da qual vai empossar-se como juiz de direito.

Damos os nossos parabens aos habitantes d'essa comarca pelo juiz que lhes foi destinado, e no qual haverão toda a garantia desejavel. Conhecemos muito de perto as qualidades do Sr. Góes, quer como homem, quer como magistrado, para poder fazer essa affirmação e offerecer-lhes os nossos emboras.

Abraçamos ao nosso amigo, e lhe desejamos feliz viagem.

Serviço militar—E' hoje superior do dia o cidadão capitão Xavier, e faz a ronda de visita o Sr. tenente Athayde.

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade.

Faz dia ao quartel general o cadete Carlos Vital.

Uniforme n 3.

— Amanhã é superior do dia o cidadão capitão Meirelles, e fará a ronda de visita o Sr. alferes Rego Barros.

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade.

Faz dia ao quartel general o cadete Ferreira.

Uniforme n. 7.

Correio—Foram nomeados agentes desta repartição:

Na cidade da Victoria, Luiz José da Silva Cavalcante.

Em Taquaretinga, José Bezerra da Cunha.

Na estação da Russinha, D. Rita Maria da Silva.

Na estação de Ribeirão, Antonio Maia.

Foram exoneradas as pessoas que exerciam esses lugares.

Cavalleiros Negros—Reune-se hoje ás 4 horas da tarde esse Club Carnavalesco em sessão extraordinaria de assembléa geral.

No dia 13 ás 6 horas da tarde se reunirá tambem em assistencia a abertura da respectiva séde.

Faculdade de Direito—Nesta Faculdade haverá na segunda feira, 11 do corrente, prova oral do 2º a 5º annos, ás 2 horas da tarde e do 4º ao meio dia.

Vapor Alagoas—Este paquete nacional tendo sahido hontem á 1 hora da tarde do Estado da Bahia, deve chegar amanhã ao nosso porto, seguindo no mesmo dia para o norte.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco—De sexta-feira proxima por diante serão nessa estrada expedido tres trens de carga.

Para o interior será a expedição ás segundas, quartas e sextas feiras; e do interior ás terças e quintas-feiras e aos sabbados, observando o horario actual.

Do mesmo dia será supprimido o trem mixto e entre Quipapá e Garanhuns ficará restabelecido o de passageiros, para o qual vigorará o alludido horario.

Club Musical Capunguense—Este club deliberou assistir hoje os exercicios do mez Mariano na igreja de S. Miguel em Affogados.

Congresso carnavalesco—Foi adiada para o dia 17 do corrente a sessão que devia effectuar se hoje.

Classe typographica—A classe typographica d'este Estado deve reunir-se hoje ás 11 horas do dia, no 1º andar do predio n. 41, á rua do Coronel Suassuna afim de endereçar ao governo uma Mensagem pedindo para os seus membros a isempção de serviço militar e tratar de outros assumptos de interesse collectivo.

Industrial Caxiense—Acerca dos trabalhos dessa importante fabrica de tecidos do estado do Maranhão, remetteram-nos as seguintes linhas:

« Cidadão redactor do *Diario de Pernambuco*—Para que não sejam desconhecidos no circulo industrial de Pernambuco os progressos da fabrica de tecidos Industrial Caxiense, fundada na cidade de Caxias no Maranhão, peço vos que publiqueis nas columnas do vosso jornal a seguinte noticia sobre os productos da referida fabrica, em dous mezes:

Em 10 1/2 dias uteis da 1ª quinzena de Fevereiro 23 294 metros.
Em 12 dias da 2ª 27,144—50,438
Em 12 dias da 1ª quinzena de Março 26 562.
Em 8 dias da 2ª 17,922—44,584.
Regulou a diaria:
Em Fevereiro 2,240 metros.
Em Março 2 290.

« Só funccionaram 52 teares, por não estarem ainda assentados os 70 teares novos

« Por essa noticia, transcripta dos livros da companhia e publicada no jornal *Commercio de Caxias*, bem podeis ajuizar da regularidade do serviço da fabrica e de seus progressos.

« E já que se me offerece ocasião, eu devo dizer-vos que, além desta companhia, outras mais authenticam a actividade do povo caxiense, com as sociedades União Caxiense e Usina Agricola Caxiense.

« Acha se tambem incorporada uma companhia com o fim de encanar agua para o abastecimento da cidade.

« Sem contestação alguma, no Maranhão, o povo caxiense é o que mais sabe trabalhar, que melhor sabe pôr em pratica os principios da sciencia economica. Inflammado por esse amor santo que explode mas não morre—o amor da patria,—o povo caxiense, não obstante a molestia financeira que affecta todo o organismo nacional, oppondo embargo ao desenvolvimento do commercio e difficultando mais a mais a lucta pela vida, só empenha todas as suas forças no equilibrio dos meios que podem melhorar as suas condições vitaes.

« E nestas condições, eu entendo que elle deve merecer o estimulo de todos. O vosso concidadão—*João V. de Souza Machado*—Recife, 9 de Maio de 1891. »

Estado do Rio Grande do Norte—Da cidade de Nova Cruz, n'esse Estado, nos escreveram, em data de 1.º do corrente.

« No dia 29 chegou a cidade de Nova Cruz, comarca de Trahiry, o Dr. Luiz Antonio Ferreira Souto, nomeado juiz de direito, por decreto de 4 deste mez de Abril.

« Acompanhado do commendador Joaquim Guilherme de Souza Caldas, inspector do Thesouro; o capitão Amador Lins, administrador do Correio, o commandante de policia Machado; o capitão Felippe Bezerra Cavalcante, o Dr. Francisco Carlos Pinheiro da Camara, o tenente do 34.º batalhão estacionado na capital João Candido Dumiense Ferreira, e varios amigos e officiaes do brioso batalhão 34.º, sahio da cidade do Natal aquelle magistrado que foi até a estação, acompanhado pelo Dr. juiz federal Manoel Porphirio Santos, pelo Dr. chefe de policia João Alfredo de Freitas, Dr. director da instrucção publica e varios outros funccionarios e amigos.

« De Natal partio o Dr. Souto no trem do horario para Nova Cruz, onde chegou ás 7 horas da tarde, sendo recebido na estação da villa, pelo Dr. Thomaz Landim, promotor publico da comarca José Carygoassy de Mello, advogado Camillo Soares, presidente da Intendencia, juiz de paz, delegado e grande numero de amigos, que da estação o acompanharam ao estrepitar de foguetes e no meio de saudações, até a casa destinada ao aposento do illustre magistrado e seus companheiros de viagem.

« Ahi servio-se um opiparo banquete no qual reinou a melhor ordem possivel, erguendo o manifestado um brinde aos sinceros democratas e briosos amigos, ultimos abencerragens da grande cruzada patriotica, e saudou á seus companheiros, em phrases cheias de enthusiasmo e patriotismo, no que foi correspondido pelo cidadão José Cariguassy de Mattos, e pelo commendador Joaquim Guilherme os quaes por sua vez brindaram ao inclito magistrado pela victoria que obtivera.

« Essa saudação foi secundada pelo Dr. Thomaz Landim que em nome dos habitantes de Nova Cruz cumprimentou ao distincto juiz, e a seus companheiros.

« O Dr. Souto agradeceu, erguendo se o brinde de honra ao chefe do Estado e presidente da Republica.

« O banquete terminou ás 10 horas da noute.

« A's cinco horas da manhã, os companheiros do Dr. Souto tomaram o trem e voltaram ao Natal.

« O Dr. Souto tomou posse do cargo no dia 30, e depois de encerrada a audiencia na casa da Intendencia, pronunciou um brilhante discurso, delineando o seu proceder, como juiz.

« A Intendencia foi cumprimentar, e em nome d'ella o Dr. Landim fazendo a apologia dos muitos predicados do Dr. Souto, congratulou-se com o povo da Nova Cruz, por ter um juiz que é, como a lei em acção, o sol da justiça.

« Sensibilisado o Dr. Souto, agradecer aos manifestantes offerecendo-lhes um copo de cerveja, trocando se varios brindes n'esta occasião. »

Tribunal do Jury do Recife—Funccionou hontem este Tribunal sob a presidencia do Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito substituto reciproco do 1º districto, occupando a tribuna da accusação o Dr. 1º promotor publico, Gervasio Fioravanti Pires Ferreira.

Responderam a chamada 37 juizes de facto.

Foi submettido a julgamento o réo Antonio Alexandrino de Araujo, processado em virtude de denuncia do Dr. 2º promotor publico e pronunciado pelo Dr. juiz de direito do 5º districto como incurso no art. 219 do cod. crim. porque no dia 5 de Novembro do anno passado, na freguezia da Varzea, deflorou a menor de 17 annos Idalina Romana da Trindade.

O jury de sentença compoz-se dos jurados seguintes:

Antonio Egidio de Barros Campello.
Francisco Pinto Leão.
Manoel Venancio Alves da Fonseca.
Sabino de Paula Baptista.
Joaquim Martins Moreira Junior.
José Pedro de Farias Junior.
José Gomes dos Santos.
Dr. Augusto da Costa Gomes.
Innocencio Antunes de Farias Torres.
José Monteiro Pessoa.
Horacio Nelson Huesh.
Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.

Produzio a defeza do réo o Dr. Victoriano Regueira Pinto de Souza.

O jury negou por 9 votos a autoria do delicto, e de accordo com esta decisão foi absolvido o réo e condemnada a Intendencia nas custas do processo.

Em segundo lugar foi julgado o réo Justino Pereira da Silva, tambem processado em virtude de denuncia do Dr. 2º promotor publico e pronunciado pelo Dr. juiz de direito do 4º districto como incurso no art. 303 do cod. penal porque no dia 1 de Fevereiro ultimo em Santo Amaro das Salinas offendeu phisicamente com um cacete a Bento Soares da Silva, achando-se quando commetteu o crime superior em armas de maneira que o offendido não podia defender-se com probabilidade de repellir a offensa.

Funccionou o mesmo conselho de sentença, e produzio a defeza do réo o Dr. Luiz Emigdio Rodrigues Vianna, advogado dos presos pobres.

De conformidade com as decisões do conselho de sentença que reconheceu por 7 votos a autoria do delicto e por 11 votos a circumstancia attenuante do art. 18 § 4 do cod. crim., negando por 9 votos a aggravante do art. 16 § 6 do dito codigo articulada pelo accusador, foi condemnado o réo a pena de 3 mezes e 15 dias de prisão simples, como incurso no grão minimo do art. 303 combinado com a art. 409 do cod. penal.

Foi levantada a sessão as 3 e meia horas da tarde, ficando prorogada por mais um dia.

Loteria do Pará—O bilhete n. 5014 da 15.ª serie da 44.ª loteria extrahida hontem e que sahio premiado com a sorte de 250:000$000, foi vendido nesta capital pela Casa Feliz, á Praça da Independencia.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

— Terça-feira:

Pelo agente Pestana, ás 12 horas, á travessa do Corpo Santo n. 27, de predios.

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, á rua da União (chalet) de grande quantidade de moveis, mobilias, etc.

Pelo agente Pinto, as 10 1/4 horas, no Caldeireiro, de moveis e mobilias solidas.

Passageiros—Sahidos para o Sul no vapor nacional *Trent*:

João Sepulveda da Cunha, Americo de Carvalho Passos e 1 criado, Jason Rigby, sua senhora e 3 filhos, João Maria da Costa e Alfredo Freitas.

— Sahidos para o Sul no vapor nacional *Pará*:

José Vicente Ferreira, Adolph Pohlman, 1 preso, 1 sentenciado e 2 praças, Ludgero Penha, Dr. Aureliano Antonio Ribeiro Junior Herman Philipson, Augusto Westphal, Manoel Coelho Ribeiro da Cunha, Christiano Bernardo Gomes, João da Motta Pinho Junior, major Gelasio S. A. de Araujo, tenente Leopoldo José Ortiz, da Silva, sua senhora e 1 filho, Joaquim Gonçalves Albuquerque Cintra, Isabel Ribeiro Themudo, 2 filhos, 1 neto e 1 criado, Luiz G. Pena Junior, Angelo de Medeiros, Manoel Joaquim Ribeiro Junior, Wenceslão Barbosa da Silva, Manoel Serafim, Leopoldina, Apollonio José Romão, Felippe E. dos Prazeres, capitão João Raymundo Seixas, sua senhora, 6 filhos e 1 menor, Joaquim Antonio de Abreu Bastos, Cincinato de Souza Ramos, Dr. Souza Gomes e Joaquim Rodrigues de Moura.

Inspectoria do 2.º districto maritimo- Recife, 8 de Maio de 1891.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25º.9	759·19	19.51	78
9	26º.6	759·69	18 12	70
12	27º.0	759·00	19 22	71
3 t.	27º.4	757·68	20 52	75
6	26º.9	757·01	18.42	70

Temperatura maxima—28º,25
Dita minima—24º,50.

Direcção do vento: SE com interrupções de SSE de meia noite até 7 horas e 13 minutos da manhã; ESE e SE alternados até 9 horas; SE com interrupções de SSE e S até meia noite.

Velocidade media do vento—7,m52 por segundo.

Nebulosidade media—0.m40.

Boletim do porto

Prea-mar ou baixa mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	8 de Maio	10—34 da manhã	0m.19
P. M	8 » »	4—34 da tarde	2m.63
B. M.	8 » »	10—42 da tarde	0m.30
P. M.	9 » »	4—57 da manhã	2m.50

Intendencia Municipal do Recife—

Rendimento do dia 8 de Abril	1:295$060
Saldo anterior	36:810$403
	38:105$463
Despendeu-se no dia 8	570$480
	37:534$983
Em poder do procurador	4:534$983
No Banco de Pernambuco	33:000$000
	37:534$983

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 8 de Maio de 1891.

Existiam 531, entraram 14, sahiram 24, existem 521.

A saber:
Nacionaes 483, mulheres 23, estrangeiros 15.
— Total 521.
Arraçoados 415
Bons 387.
Doentes 16
Loucos 9.
Loucas 3.
— Total 415

Movimento da enfermaria

Teve baixa:
Pedro Joaquim de Jesus.
Teve alta:
José Baptista Tavares.

Loteria do Grão Pará—Eis os premios da 15ª parte da 44.ª loteria do Grão-Para extrahida em 9 de Maio de 1891, recebido pela Casa do Ouro:

5014	250:000$000
4063	30:000$000
4262	10:000$000
1761	4:000$000
4343	4:000$000

Estão premiados com 2:000$000 os seguintes numeros:
6171 6219 6346 9661 9677 9945

Estão premiados com 1:000$000 os seguintes numeros:
308 1568 1854 2339 2446 3152
4358 5161 6530 6930 8649 9553

APPROXIMAÇÕES

5013	2:000$000
5015	2:000$000
4062	1:200$000
4064	1:200$000
4261	600$000
4263	600$000

Estão premiados com 600$000 os seguintes numeros:
5011 5012 5013 5015 5016 5017
5018 5019 5020

Estão premiados com 400$000 os seguintes numeros:
4061 4062 4064 4065 4066 4067
4068 4069 4070

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:
4261 4263 4264 4265 4266 4267
4268 4269 2270

Todos os numeros terminados em 14 estão premiados com 200$000, excepto o da sorte grande.

Todos os numeros terminados em 63 estão premiados com 200$000, excepto o da sorte immediata.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 100$000, excepto os terminados em 14.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 100$000, excepto os terminados em 63.

A seguinte loteria corre no dia 16 de Maio de 1891 com o plano de 120:000$000.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 8 de Maio foi o seguinte:

Entraram	12
Sahiram	14
Falleceram	4
Existem	532

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:
Moscoso ás 8 1/2.
Barros Sobrinho ás 7 1/2
Berardo ás 11 1/2.
Pontual ás 9 1/2.
Fernandes Barros ás 9.
Simões Barbosa ás 9.
Vieira da Cunha as 9.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 8 1/2 horas.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 da manhã e sahio as 4 da tarde.

Loteria do Estado de Pernambuco—A 1ª serie da 4ª loteria deste Estado, em beneficio da Santa Casa de Misericordia de Recife será extrahida impreterivelmente no dia 12 de Maio (terça-feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio.

Loteria do Estado do Grão-Pará—A 15ª serie da 44ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 120:000$, será extrahida no dia 16 de Maio (sabbado).

Loteria do Maranhão—A 27ª serie da 4ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 20 de Maio (quarta feira.)

Cemiterio Publico—Obituario do dia 8 de Maio.

Thereza Maria da Conceição, Africa, 59 annos, solteira, S. José; enterite.

Luiza Maria da Conceição, Pernambuco, 55 annos, solteira, Bôa-Vista; congestão cerebral.

Miguel, Pernambuco, meia hora, S. José; inviabilidade.

Maria Joaquina da Conceição, Pernambuco, 35 annos, solteira, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Antonio Manoel da Rocha, Pernambuco, 47 annos, viuvo Bôa-Vista; enterite.

José Agripino de Souza, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Bôa Vista; enterite

Amelia, Pernambuco, 5 annos, Bôa-Vista; cachexia palustre.

Um féto masculino, Pernambuco; Bôa-Vista.

SPORT

Prado Pernambucano

O Prado do Luca realisa hoje a sua 15ª corrida.

Para ella offereceu um programma e effectuou uma inscripção, que em associação de attractivos convidam á concurrencia.

Esta, por certo, não faltará a festa sportiva do Prado Pernambucono.

*

Para essa corrida offerecemos os nossos palpites:

1º pareo—Piraby—Pirata—Tudo é.
2º pareo—Diavolo—Galileu—Teresopolis.
3º pareo—Boavista—Bonaparte—Galá.
4 pareo—Village—Berlim—Tupy.
5º pareo—Talispher—Piramon—Corga 2.º
6º pareo—Apollo Gaulez—Veloz
7º pareo—Lucifer—Phariseu—Potosi.

*

Em resultado de sua ultima corrida, resolveu a directoria do Hippodromo do Campo Grande multar:

Em 20$ cada um, os jockeys Pedro Alexandrino, Canavarro, Manoel Archanjo Eusebio Tavares e Luiz de França.
Em 50$ o jockey Olimpio.
Em 100$ o jockey Antonio Meira.
Em 200$ o jockey Alexandre.

Resolveu igualmente reduzir a 100$ a multa de 200$ imposta ao jockey João Lucifer, bem como suspender por seis mezes o jockey Alfredo de Freitas.

E por fim determinou a prohibição de entrada no ensilhamento e dependencias ao cidadão João Meira por tempo indeterminado, sobre fundamento de ter desacatado a directoria na alludida corrida.

*

O Sr. Frederico Allwood acaba de fazer a acquisição do animal Transclave.

Em breve, segundo nos consta, reapparecerá elle na festa dos nossos prados.

*

Como sabe se, foi á leilão no dia 14 de Março a condelaria Lupin, de Pariz; e segundo a *Semana Sportiva*, a venda deu este resultado:

Belinda, ao conde J. de Ganay, por 5.400 francos; Halbrau, ao Dr. Freeman, por 9 500.

Aérolithe, a W. Scott, de New York, por 40 mil.

Phlegethon, a E. Archdeacon, por 19.600. Lisseron, ao conde R. de Clermont Tonnerre, por 9.400. Quadrille, a T Dugas, por 4 600 Pise, ao conde de L. Marois, por 10 200.

Sardoine, a Oppenheim, da Allemanha, por 14 500. Rosamonde, a W. Scott, de New-York, por 23.900.

Chevreuse, a J. de Brémond, por 11 200.

Cerbére, a E. de Barros, do Rio de Janeiro, por 20.000. Frimavera, a C. Liénart, da Belgica, por 7.800.

Diavolina, ao conde de Ganay, por 10 000 Triangle, a Moyart, por 12 600. Christiae, ao visconde de Boisgelin, por 13.000.

Jet d'Eau, a C. Liénart, da Belgica, por 41 mil.

Camée, a Jacques Hennessy, por 30.000. Bergami, a Ridgway, por 30 000. Philadelphie, a Ephrussi, por 46.500 Almeria, a L. Delâtre, por 15.900. Iseult, a Ephrussi, por 26.500. Perle Fine, a Jacques Hennessy, por 39.000. Corisande, a J. de Brémond, por 31.000.

Como se vê, o producto total da venda foi de 470.900 francos, ou 235.450$ da nossa moeda ao cambio de 500 rs. por franco.

UM POUCO DE TUDO

« O Eterno disse: A minha voz atravessará os continentes, as ilhas e os mares, como prometti ao meu povo por todo tempo. »

Estas palavras da Escriptura foram as primeiras que a corrente electrica repellio de Londres á Paris percorrendo o primeiro grande cordão telephonico submarino.

Quando se estabeleceu o telegrapho entre Londres e Calcutta, a rainha Victoria saudou os seus subditos das Indias com estas palavras:—*Gloria in excelsis Deo*:—as quaes o vice-rei respondeu:—*Et in terra pax hominibus, bona voluntatis*.

Hoje, por meio do vapor e da electricidade que tendem a fazer desapparecer as distancias, cahem as naturaes barreiras que separam os povos; e raças pouco a pouco se confundem e desapparecem as differenças de linguas e costumes.

A mesma idéa de patria gradualmente se alarga, e dia virá que nem rios, nem montes dividirão os povos, e ao contrario as nacionalidades todas formarão uma só familia.

Hoje, pois, paz para todos os homens, e tambem para aquelles aos quaes falta a boa vontade.

Paris póde agora fallar com Londres e o mesmo póde Londres fazer com Paris; as provas do telephono continental e submarino, teem andado muito bem.

Eis uma primeira conversação semi-official que teve lugar pela manhã.

O Sr. Julio Rocha, ministro do commercio, o Sr. de Selvas, director geral dos correios francezes, lord Lytton, embaixador inglez, e outras notabilidades, se reuniram na estação da rua Grenelle, emquanto igual reunião, composta do superintendente dos correios inglezes, Raikes e outros personagens, se dava em Londres na estação de St. Martins le Grand.

Depois da tradiccional saudação dos inglezes o telephono foi inaugurado com a transmissão da cidade de Londres do citado trecho da Biblia e todas as palavras foram ouvidas distinctamente em Paris em toda a extremidade do fio, seguindo-se-lhes uma mensagem expedida em nome do principe de Galles ao Sr. Carnot, presidente da republica.

Depois os Srs. Raikes, de Londres, e Julio Roche, de Paris, iniciaram um colloquio, trocando cumprimentos.

Raikes accentuando que o triumpho da telephonia internacional era um facto consummado expressou que a França e a Inglaterra amigas, graças á reciproca estima e aos communs interesses, achavam se presentemente unidas por mercê do mais potente dos agentes humanos: a voz; e concluio por assegurar a Roche *a viva voz* os seus cordeaes sentimentos.

O ministro do commercio francez respondeu: « Em nome do governo e do povo francez, eu envio ao governo e ao povo de Inglaterra, a saudação mais cordial e os votos mais sinceros de concordia e prosperidades communs. »

Incontinente applausos sonoros e nutridos responderam pelo telephono as palavras do ministro.

O fio submarino tem a extensão de trinta kilometros, e a linha completa, aerea ou submarina com os giros das direcções que segue, conta cerca de seiscentos kilometros.

O preço das communicações regula dez francos por tres minutos; mas esta tarifa tem de ser diminuida logo que sejam reembolsadas as despezas de fundação do telephono, que devendo ser aberto ao publico somente a 30 de Março, nesse dia o principe de Galles, encetaria o serviço em conversação com o presidente da republica franceza

*

Em um jornal estrangeiro lê-se a seguinte noticia ácerca da historia dos garfos:

Pelo anno de mil, o uso dos garfos era considerado objecta de excessivo luxo.

Todos então comiam modestamente com os dedos.

S. Pedro de Amiens contam, horrorisados, que a irmã de Roniao Argyro, imperador do Oriente, e casada com um filho de Pedro Orseolo, Doge de Veneza, em vez de comer com os dedos, usava pequenos garfos e colheres douradas, e considera isso como luxo insensato, que provocou a colera celeste pelo que, marido e mulher, morreram de peste em 1005.

O historiador veneziano André Dandalo, conta esta mesma historia com algumas variantes.

O Doge de Veneza casou com uma mulher de Constantinopla, que levava muito longe os requintes da voluptuosidade.

Perfumava o leito com rosas, não se lavava em agua commum, e até nem comia com os dedos, usando de garfos.

Em castigo de costumes tão desnaturados e de tanto despreso dos dons da Divindade, o seu corpo exhalava ainda em vida um cheiro pôdre e infecto.

No XIII seculo os garfos eram ainda tão raros, que apenas se encontra menção delles no inventario de Eduardo I, de Inglaterra, em 1297.

No seculo XIV encontra se no inventario de Pedro Gaveston favorito de Eduardo II de Inglaterra—que tinha tres garfos (1313.)

Clemencia de Hungria, casada com o rei de França Luiz X, e fallecida em 1328—deixou em testamento um garfo.

Joanna d'Evreuse, mulher de Carlos VI (Bello) e morta em 1370—tambem possuia um garfo

A viuva de Felippe V (o Longo), Joanna de Borgonha, Duqueza de Touraine, morta em 1330, era mais rica—pois deixou dous garfos.

No inventario de Carlos V, rei de França, figuram nove garfos de ouro e dous de prata (1379). Estes garfos eram de dous dentes e só serviam para comer certos fructos, como as peras, amoras etc.

O XV seculo não foi mais rico, e só no XVI começou a generalisar se o uso do garfo para todas as comidas.

*

E' dos Fanfreluches, de Pedro Malasarte, da « Gazeta de Noticias ».

AMOR MENDIGO

Se me désses amor!...
Carlos Colin

(Do « Correio do Povo) »

Não é o amor esmola que se dé,
Porque
Dado assim, por favor, graça não tem.

Exige o amor combates, poeta, crê.
Porque
Somente com refregas dá-se bem.

Amor humilde nem a dama o vê,
Porque
Como mendigo esfarrapado vem.

E como nesse caso o amor traz T,
Estampado na testa do que o tem,
Recebe a da dama esta mercê:
— Que Deus o favoreça, irmão, amem.

*

Em noite de Fevereiro dava-se um sarão dansante n'um dos principaes clubs de Vienna da Austria, mas o pianista faltou. Que fazer? Um director do club sahe desorientado e manda parar um carro que ia passando.

— Para onde vamos? interroga o cocheiro.

— Sei lá!

— Mas o que tem o senhor? Precisa de alguma cousa ou de alguem?

— Sim! Preciso de um pianista. Dar se-ha o caso que você conheça algum que more perto daqui?

— Se conheço!... E não está muito longe. Nem o senhor precisa de entrar para o carro.

— Sim! Então onde está elle!

— Está aqui, respondeu o cocheiro indicando-se a si proprio. Toco piano menos mal e ser-me ia muito agradavel prestar um serviço a tão sympathico freguez.

Pouco depois, o cocheiro estava sentado ao piano, emquanto os convidados dansavam.

A soirée terminou de madrugada.

Quando o director quiz pagar-lhe, o cocheiro respondeu todo aprumado:

— Cavalheiro, eu sou um amador da arte, um artista! De resto, pago me considero pela honra de ter feito parte de tão nobre sociedade!

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Banco Emissor

II

Accentuámos hontem que a concessão para a incorporação e constituição do Banco Emissor e a faculdade de dupla emissão independiam do contracto de emprestimo a Pernambuco e de outras quaesquer clausulas.

Apenas a emissão addicional, concedida pelo governo federal, impunha um onus: o referido emprestimo.

Em nenhuma dessas duas hypotheses o Banco era obrigado ao estabelecimento da carteira hypothecaria, como o insinua o *Estado de Pernambuco*, quando malevolamente repete, *au jour le jour*, que:

« Temos demonstrado até aqui
« que esse Banco, retardando as
« funcções da carteira hypothe-
« caria pora incorporar emprezas
« sobre genero de negocio já
« estabelecido, illudio a especta
« tiva do governo da União que
« lhe concedeu a emissão dupla,
« principalmente para aquelle
« fim e o emprestimo ao Estado.»

Ou seja falta de conhecimento das bases principaes em que assentou a creação do Banco Emissor, ou seja malevolencia para, illaqueando a bôa fé publica, se atirar o desprestigio sobre um estabelecimento cujo delicto immaculado é a garantia do exito de suas operações, o certo é que a citada proposição e as que tem sido repetidas, sob diversos aspectos pelo *Estado de Pernambuco*, não tem o menor fundamento: falsas, injustas e capciosas não resistem á mais ligeira analyse!

Onde foi buscar esse jornal fundamento para affirmar semelhante inverdade?

Dissemos acima e repetimol-o agora: ao Banco, para realisar o emprestimo, somente foi concedida uma vantagem:—a emissão addicional.

A abertura da carteira hypothecaria, a qual o governo apenas auxiliará « com a somma que receber do Banco a titulo de reducção de juro das apolices que constituirem seu fundo social » depende do começo do lastro em apolices.

Portanto, só quando o Banco iniciar esse lastro é que tem obrigação de encetar as operações de hypotheca, penhor agricola e contratos com a lavoura, que constituem as funcções da referida carteira.

Como, pois, o *Estado de Pernambuco* vem impudentemente sustentar que o Banco Emissor « antes da abertura dessa carteira não podia utilisar os seus recursos em operações differentes? »

E nem as classes a quem elle vai beneficiar soffrerão com essa pequena demora, visto como a agencia do Banco do Brasil neste Estado e o Banco de Credito Real estão habilitados a realizar todas as operações, fazer todas as transacções hypothecarias que apparecerem, e sómente deixam de effectual-as quando o bem offertado não tiver merecimento real.

Quaes são portanto os grandes prejuizos que tem advindo á lavoura e industrias connexas como ligeiro retardamento da iniciação da carteira de credito immovel?

O *Estado de Pernambuco*, por mais *sophisticas* e superficiaes que sejam as suas ponderações, não se atreverá a apontalos!...

═

O argumento de que o Banco está disvirtuando os seus fins, prejudicando os interesses do governo (?) e dos accionistas, com as operações industriaes que tem realisado, é um erro e uma grosseira falsidade.

Uma das principaes obrigações dessa instituição bancaria é auxiliar as industrias, fomentar o desenvolvimento do credito industrial, dar grande expansão ás fontes de riqueza publica, e, comprindo esse, aliás importantissimo, dever, não póde o Banco Emissor ser increpado de « estar illudindo a expectativa do governo da União!... »

Como se escreve uma accusação dessa ordem?

Pois não gyra o Banco dentro da orbita das suas attribuições quando auxilia a creação de empresas commerciaes, destinadas á exploração de industrias rendosas?

E se sahissemos do terreno da pratica para o da theoria encontrariamos em economistas celebres a doutrina de que os bancos além de outros fins, tem o de organisar emprezas industriaes.

A delimitação que, portanto, o *Estado de Pernambuco* quer fazer ás funcções multiplas do Banco Emissor não assenta nem nos principios economicos nem na legislação que rege a especie, nem tão pouco nos fins assegurados pelo governo federal a citado estabelecimento.

E realisando essas operações, a que sómente era obrigado, quando começado o lastro em apolices, o Banco Emissor dá mostras de grande e encendrado patriotismo, de profundo interesse pela prosperidade do commercio e das industrias deste Pernambuco, cujos filhos são os primeiros a embargar os passos dos que desejam o seu engrandecimento.

Themis.
(Continúa).

THEATRO EM OLINDA

Dous espectaculos commemorativos a libertação do municipio de Olinda, primeiro que na ex-provincia se libertou, na noite de 12 do corrente: e em grande gala pela promulgação da lei da Abolição na noite de 13 de Maio.

Ambos com o concurso da banda de musica de amadores olindenses 15 DE NOVEMBRO.

PROGRAMMA DO 1º ESPECTACULO

Grupo de artistas dirigidos pelos actores Flaviano e D. Elmira Coelho do qual fazem parte as actrizes Josephina Ferraz e Octhilia e os actores Leandro Ribeiro, Bibiano, Julio Tito e Almeida.

1.ª parte.—Depois de uma linda ouvertura pela orchestra dirigida pelo professor Gomes Ferraz o actor Bibiano em scena aberta ao som da marselheza recitará uma poesia adequada ao acto, terminando com o Hymno da Abolição pela orchestra, o Hymno Nacional pela banda e uma explendida allegoria pelo corpo scenico da companhia.

2.ª parte.—Representar-se-ha a comedia em um acto, ornada de musica:

O ditoso fado

3ª parte—A linda scena comica

Do outro lado

e logo em seguida pela orchestra, em scena aberta, a linda valsa, especialmente escripta e offerecida pelo regente o Sr. Gomes Ferraz, denominada

Pereira Simões

4ª parte.—A pedido, a comedia

Estive no club

5ª parte.—A chistosa comedia portugueza

Sem titulo

6ª parte.—A impagavel scena comica do actor Flaviano

O matuto aparvalhado

Principiará ás 8 3/4 da noite e haverá depois do espectaculo trem para a volta até o Recife e até Beberibe.

PROGRAMMA DO 2º ESPECTACULO

Sociedade Melpomene Olindense.

1ª parte.—Symphonia pela orchestra.

2ª parte.—A poesia intitulada—13 DE MAIO—escripta e recitada pelo amador Castro Vilella terminando com uma linda apotheose

A Liberdade

3ª parte.—O apparatoso drama de grande espectaculo em 4 actos

Gaspar o serralheiro

4ª parte.—O vaudeville em 1 acto

Corneville em casa

Começará ás 8 3/4 e haverá trem para o Recife depois do espectaculo.

N. B.—Pede-se desculpa as pessoas que aceitaram bilhetes para o primeiro espectaculo a alteração que se foi obrigado a fazer em seu programma em razão do recente decreto que prohibe que os amadores e autores trabalhem concurrentemente, tal como elle estava delineado para harmonisar o desejo do actor Flaviano e da sociedade Melpomene Olindense em concorrerem com o seu producto para o ajardinamento do largo da Abolição em Olinda.

A EXMA. SRA. D.

Maria L. do Rego Cazumbá

PARABENS

Pelo seu feliz anniversario
10—5—1891. *V. A.*

Sobre a campa da inditosa e sempre lembrada Candida Aurora da Costa, desfolha uma saudade no setimo dia do seu passamento.

Sua amiga,
Guilhermina Reis.

A «Revista do Norte» e o dia 13 de Maio

Previno aos assignantes da *Revista do Norte* e ao publico que ella não sahe á luz no dia de hoje, 10 do mes, como de costume porque sahirá no dia 13 em commemoração a lei abolicionista de 13 de Maio de 1888.

Tal numero é de 16 paginas, mas se resume na publicação da brilhante, extensa e inedita poesia « OS ALGEMADOS » do nosso distincto collaborador Dr. Fernando de Castro, relativa ao assumpto do dia.

O numero será distribuido em avulso no mesmo dia, pelas ruas da cidade, a 500 réis e estará exposto á venda na typographia Apollo, na praça da Concordia n. 5.

A direcção.

Nossa Senhora do Monte

Participa-se aos devotos da mesma Senhora que no dia 4 deste corrente mez deu-se começo a terceira e ultima excavação na nova estrada, e não havendo dinheiro para o acabamento, faz-se ainda uma vez um appello aos fervorosos devotos.

O bem é geral e commum.

ELEIÇÃO

DA MESA REGEDORA DA CONFRARIA DO SENHOR BOM JESUS DA VIA-SACRA DA IGREJA DA SANTA CRUZ, QUE TEM DE REGER A MESMA CONFRARIA NO ANNO COMPROMISSAL DE 1891 A 1892.

Provedor

O irmão ex-definidor, José Gomes d'Oliveira Piedade.

Escrivão

O irmão ex definidor, Sebastião Lopes Guimarães do Amaral.

Thesoureiro

O irmão ex-definidor, José Francisco Angeiras.

Procuradores

O irmão ex-provedor, Manoel Domingues da Silva.

O irmão ex-definidor, Antonio Gregorio Chaves.

Definidores

Os irmãos :

Ex-provedor, Adolpho Antonio d'Abreu Guimarães.

Ex provedor, José Joaquim Alves Pacheco.

Ex provetor, José Francisco de Figueiredo.

Ex-provedor, Victorino Francisco Rodrigues da Silva.

Ex-provedor, Adalberto José de Paiva.

Ex-escrivão, Justino Vieira.

Ex-thesoureiro, Joaquim Martins de Oliveira.

Ex-thesoureiro, José Gonçalves Martins.

Ex escrivão, Joaquim da Costa Maia e Silva.

Ex-definidor, Marcelino José Baptista.

O irmão, Francisco José dos Passos Guimarães.

O irmão, Manoel José Alves.

Prevedora

A irmã a Exma. Sra. D. Maria Venancia da Silva

Escrivã

A irmã ex-definidora D. Candida Maria de Abreu Guimarães.

Definidoras

As irmãs as Exmas. Sras. :

D. Anna Marques de Amorim.
Baroneza de Morenos.
Baroneza de Campo Verde.
D. Adelia Vieira Miranda.
D. Constancia Francisca de Sena Magalhães.
D. Cecilia Maria de Figueiredo.
D. Deltudes de Almeida Pinheiro.
D. Francisca Juventina Guimarães e Silva.
D. Felismina Maria de Carvalho.
D. Guilhermina de Souza Pereira de Brito.
D. Ignez Martins do Rio.
D. Hermelia Amelia Peniche.
D. Isabel Pessoa Dutra.
D. Joaquina Gomes de França.
D. Maria Neonezia do Nascimento.
D. Olindina Gonçalves Bastos.
D. Olindina Candida Casado Lima.
D. Senhorinha Duarte Pessoa.
D. Thereza de França Torres Monteiro.
D. Umbelina Maria Carneiro de Mello.
D. Zulmira Ribeiro Chaves.
D. Maria Annunciada Duarte Maia.
D. Maria Bernardina Ramos.
D. Adelaide Rosa de Castro Soares.

Consistorio da Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-sacra na igreja da Santa Cruz, em mesa geral de 30 de Abril de 1891.

O escrivão,
Justino Vieira.
Vigario *Augusto Franklin Moreira da Silva.*

Ao commercio

O abaixo assignado scientifica a quem possa interessar, que comprou livre e desembaraçado ao Sr. Salvador Pires Almeida, unico representante da firma Salvador Pires & C. o Restaurante Central, sito á rua larga do Rosario n. 33, ficando a cargo do mesmo abaixo assignado todo activo e passivo, a contar desta data.

Recife, 4 de Maio de 1891.

Bernardino Lopes Alheiro.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 9 DE MAIO DE 1891.

O movimento na praça constou de transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 9 de Maio de 1891

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v. com o desconto na razão de 6 0/0 ao anno.
Cambio sobre Santos e S. Paulo, 60 d/v. com o desconto na razão de 6 0/0 ao anno.
Cambio sobre Pelotas, 90 d/v. com o desconto na razão de 6 0/0 ao anno.

O presidente,
Antonio M. d'Amorim Junior.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

Banco da Bolsa

RECIFE, 9 DE MAIO DE 1891.

Transacções effectuadas :

	Vender	Comprar
30 Lettras hypothecarias Offereceram		104$000
25 Apolices Provinciaes do valor de 1:000$, juros de 7 %, emittidas em 17 de Janeiro ultimo	1:045$000	
30 Lettras hypothecarias do Banco de Credito Real juros de 7 0/0	104$500	
4 Acções Preferenciaes da Companhia Ferro Carril		203$000
4 Ditas do Hippodromo do Campo Grande valor de 200$000	150$000	
4 Ditas do Derby Club	900$000	
10 Ditas do Derby Club	1.000$000	750$000
50 Ditas do Derby Club valor de 1:000$000		750$000
50 Ditas da Fabrica de Fiação e Tecidos		100$000
60 Ditas do Banco de Credito Real		160$000
60 Acções da Companhia do Beberibe	120$000	
80 Ditas da Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe	205$000	
31 Ditas da Companhia Trilhos Urbanos do Recife Olinda e Beberibe	205$000	
45 Ditas da Companhia de Santa Thereza de Olinda	45$000	
20 Ditas da Companhia de Seguros Amphitrite	240$000	
25 Ditas da Companhia Industrial de chapéos valor realisado de 80$000	90$000	
140 Ditas da Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito	72$500	

Algodão

Não houve negocio.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 8, constou de 7.156 kilos para o exterior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 2.671 saccas, sendo por :

Barcaças	777	Saccas
Vapores	..	»
Animaes	356	»
Via ferrea de Caruarú	82	»
Via-ferrea de S. Francisco	354	»
Via-ferrea do Limoeiro	1.102	»
Somma	2.671	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes

Safra nova

8 ancos	2$700 a 3$200
Somenos	2$100 a 2$300
Mascavados	1$800
Brutos	1$800 a 2$000
Retame	1$300 a 1$500
Usinas	3$200 á 3$500

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 8, constou de 1.215.221 kilos, sendo.. 196.500 para o exterior e 1.018.721 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 26.965 saccos, sendo por :

Barcaças	13 921	»
Vapores	...	»
Animaes	1.412	»
Via-ferrea de Caruarú	2.025	»
Via-ferrea de S. Francisco	9.077	»
Via-ferrea de Limoeiro	530	»
Somma	26.965	Saccos

Couros

Couros salgados 43 réis, e os verdes a 300 réis.

Aguardente

Cota-se a 90$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 175$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 55$000 por pipa de 480 litros

Navios á descarga

Barca norueguense *Johanne*, carvão.
Barca norueguense *Ocean*, carvão.
Barca ingleza *Lavinia*, bacalhão.
Barca ingleza *Janak*, ossos.
Barca norueguense *Columba*, carvão.
Barca norueguense *Boreas*, carvão.
Barca ingleza *Ethel*, bacalhão.
Barca norueguense *Progress*, carvão.
Barca allemã *Heleue*, varios generos.
Barca nacional *Primo a Costa*, varios generos.
Barca norueguense *Alliança*, carvão.
Barca norueguense, *Jorgen Lorentzen*, carvão
Brigue portuguez *Boa Sorte*, varios generos.
Lugar inglez *Mywanwy*, xarque.
Lugar inglez *Sidonian*, carvão.
Lugar inglez *Reigate*, carvão.
Lugar inglez *Aureola*, bacalhão.
Patacho norueguense *Suzana*, varios generos.
Patacho norueguense *Josva*, algodão.
Patacho norueguense *Harda*, xarque.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 4 A 9 DE MAIO DE 1891

Alcool (litro)	340
Algodão em rama (kilo)	520
Aguardente	170
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	262
Assucar branco (kilo)	191
Assucar mascavao (kilo)	120
Bagas de mamonas (kilo)	133
Borracha (kilo)	1$333
Couros seccos espichados (kilo)	456
Couros seccos salgados (kilo)	396
Couros verdes (kilo)	279
Caroços de algodão (kilo)	24
Carrapateira (kilo)	133
Carvão de Cardiff (ton.)	22$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$200
Café restolho (kilo)	1$000
Carnaúba (kilo)	500
Cera vegetal	500
Farinha de mandioca (litro)	66
Genebra (litro)	340
Graxa (sebo)	520
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	90
Milho (kilo)	90
Páo Brasil (kilo)	30
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Semente de carnaúba (arroba)	15
Sola (meios)	3$650
Tatajuba (kilo)	20
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Despedida

Seguindo hoje para o Rio de Janeiro no vapor *Ireul* e não podendo, á falta de tempo, despedir-me pessoalmente dos meus numerosos amigos, o faço pelo presente, offerecendo os meus fracos prestimos naquella cidade.

Recife, 8 de Maio de 1891.

Jason Rigby.

Somno calmo e mitigação da dôr é esta a divisa do xarope de Follet, que triumpha da insomnia, seja qual for a sua causa, febre, molestias, trabalho, agitação nervosa, preoccupação moral, etc., etc.

O xarope de Follet produz o somno verdadeiro, isto é, o somno natural, sem perturbação, sem máo estar, sem perigo ; o somno que é o repouso calmo do corpo e do espirito. Em um vidro de xarope de Follet se acha cinco ou seis noites de um repouso completo, natural e restaurador ; e este producto, de fabricação franceza, 19, rua Jacob, Paris, acha-se em todas as pharmacias.

A' Classe Typographica Pernambucana

Para resolver sobre a mensagem que tem de ser dirigida ao governo federal, relativa ao art. 4.º da lei de 7 de Dezembro de 1830, e tratar de outros assumptos de seu interesse, é convidada a Classe Typographica Pernambucana a se reunir, ás 11 horas do dia 10 do corrente, no 1.º andar do predio n. 41 a rua do Coronel Suassuna.

Cuidado com a falsificação

Acabo de verificar que o elixir ante-febril Cardoso está sendo falsificado por alguem e emquanto não descubro este alguem para contra elle intentar a respectiva acção nos termos da lei, previno ao publico que tenha toda attenção para os frascos que trazem o nome do autor Manoel Cardoso e do Elixir Cardoso, cujo deposito é na rua Estreita do Rosario n. 17.

Recife, 6 de Abril de 1891.

Manoel Cardoso Junior.

Photographia Allemã

C. Barza, successor de Alberto Hanschel & C., proprietarios da Photographia Allemã, á rua Barão da Victoria n. 52, avisa ao respeitavel publico que contratou o Sr. Jorge Henrique Papf, habilissimo photographo, mui vantajosamente conhecido no Sul do Brazil, e que pois se acha agora, como sempre, em condições de bem satisfazer as exigencias do mesmo publico no tocante a arte photographica.

Manoel Alves não responde ao *seu amigo* Fortunato Pinheiro, porque sendo credor de 46$000 e a mais de tres mezes e meio de dormidas, tratando de receber essa importancia, teve como resposta amabilidades taes que o obrigaram a dar-lhe um *abraço*, resultando de tudo isto o que o publico está vendo.

Olha amigo Fortunato, ainda te lembras daquella calça de casemira preta que te dei para um meeting onde fostes escovado?

Rectificação

Tendo sahido por engano na lista dos passageiros embarcados aqui no vapor «Equateur», o nome de Paul Jullien, scientifica dizendo Madame Paul Jullien.

Recife, 6 de Maio de 1891.

Paul Jullien.

Dentaduras artificiaes

Sob «pressão elastica» e «pressão pneumatica» —systemas novissimos neste Estado— pelo cirurgião dentista Numa Pompilio, á rua Barão da Victoria n. 54 —1.º andar, das 8 horas da manhã ás 4 da tarde.

Na botica e Pharmacia da Natureza.—Se encontram especificos para a cura de todas as molestias, se por acaso podessem ser descobertos.

Porém ao menos um foi descoberto.

O Peitoral de Anacahuita tirado e extrahido d'uma arvore balsamica, é indubitavelmente o Antidoto natural contra todos os desarranjos e molestias da garganta e dos orgãos pulmonares.

A efficacia de seus simples effeitos seriam em si mais que sufficientes para dissipar toda a incredulidade se por acaso já não estivesse altamente reconhecido pelo testemunho unanime de milhares de pessoas.

A historia de suas extraordinarias curas se acha inscripta e transladada com as innumeraveis certidões e attestações enviadas de todas as partes do mundo habitavel : entre esta grande agglomeração de testemunhos, se comprehende cartas de eminentes medicos clerigos, legisladores oradores publicos, mecanicos, advogados e letrados, n'uma palavra de pessoas pertencentes á todas as classes e profissões da vida.

Todos falam em substancia, que a tosse, as constipações, os bronchites, as esquinencias e a asthma, etc., se alliviam e curam mediante o uso deste admiravel e prodigioso remedio, d'um modo infallivel prompto e radical.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envolterio a cada garrafa.

Acha-se a venda em todas as boticas e drogarias.

Advogado Oliveira Fonseca

Mudou seu escriptorio para o sobrado n. 4 da praça de Pedro II.

Exportação

RECIFE, 8 DE MAIO DE 1891

Para o exterior

— No vapor inglez *Actor*, para Liverpool, carregou :

Rossbach Brothers, 5 barricas com 510 kilos de borracha de mangabeira e 7,200 pelles de cabra.

— No vapor allemão *Lissaben*, para Hamburgo, carregou :

Rossbach Brothers, 1,500 couros verdes com 31,500 kilos e 30,000 ditos de cascos de angico

Para o interior

— No vapor nacional *Pará*, para Rio de Janeiro, carregaram :

J. Salvador, 40 caixas com fructa e 5 800 cocos seccos.

A. J. Fernandes da Silva, 2,000 mangas, fructa.

P. Carneiro & C., 15 pipas e 25 barris com 9,400 litros de aguardente.

F. M. da Silva & C., 20 caixas com preparados de jurubeba, no valor de 40 $.

Costa & Fernandes, 10,000 cocos, fructa.

— No vapor nacional *Satellite*, para Rio de Janeiro, carregarem :

A. Laine, 16,000 cocos, fructa e 3,000 mangas idem.

Companhia Destilação Central, 35 pipas com 16,800 litros de alcool.

J. de Macedo, 8 caixas e 2 barris com 168 litros de vinho de cajú.

Pohlman & C., 485 saccos com 29,100 kilos de assucar branco e 15 ditos com 900 ditos de dito mascavado.

Amorim Irmãos & C., 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

T. Ramos de Oliveira, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 2,500 ditos com...... 150,000 ditos de dito mascavado

Para Santos, carregaram :

J. Macedo, 8 caixas e 2 barris com 168 litros de vinho de cajú.

T. R. de Oliveira, 100 saccos com 43,000 kilos de cal branca e 100 ditos com 6,000 ditos de dita preta.

Para S. Paulo, carregou :

T. R. de Oliveira, 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco e 800 ditos com 48,000 ditos de dito mascavado.

Para Pelotas, carregou :

J. de Macedo, 6 caixas e 1 barril com 102 litros de vinho de cajú.

Para Porto Alegre carregou :

J. de Macedo, 8 caixas e 1 barril com 120 litros de vinho de cajú.

Para Rio Grande do Sul, carregou :

J. de Macedo, 6 caixas e 2 barris com 150 litros de vinho de cajú.

— Na barcaça *Aurora 2.ª*, para Mossoró, carregou :

C. A. de Araujo, 400 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Flor de Maria*, para Mamanguape, carregou :

J. Domingues da Silva, 6 saccos com 60 kilos de assucar refinado.

Rendimentos publicos

MEZ DE ABRIL DE 1891

Alfandega

Renda geral :		
Do dia 1 a 8	146:587$244	
Idem de 9	49:114$946	
		195.702$190
Renda do Estado de Pernambuco :		
Do dia 1 a 8	41:179$586	
Idem de 9	10:401$255	
		51.580$841
Somma total		247:283$031

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 9 de Maio de 1891.

O thesoureiro,
Florencio Domingues,
O chefe da secção,
Vulpiano C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 1 a 8	10:548$298	
Idem de 9	2 024$901	
		12:573$199

ÁS VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente.

O Elixir anti-febril Cardoso, applicado em multissimos casos de febres, tem como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto somente de vegetaes inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal-o sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua de Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes & C.ª Rosario larga n. 31.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje foram curados 680 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação ; e isso bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

Curados de diversas febres 1:200.

N. 116

Recife, 13 de Julho de 1889

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Dominado por um dever de gratidão, servirá o presente documento, de um facto verdadeiro, acontecido no seio de minha familia, o qual foi o seguinte :

Adoecendo um filho meu, de dous annos de idade, de febre paludosa e tendo se passado muitos dias sem o mal querer ceder, apezar de muitos medicamentos applicados por diversos medicos, fui forçado e de accordo com o medico assistente, a mudar o domicilio da cidade de Olinda para a Passagem da Magdalena, para a casa do meu amigo e compadre o Sr. Antonio José Ferreira Monteiro.

Ahi, foi chamado um medico homeopathico e depois de alguns dias de tratamento, e não obtendo melhora, a ponto do proprio medico desenganar o doente, então o meu amigo e compadre teve a feliz lembrança de mandar ver o seu elixir anti-febril o qual foi applicado, e tres dias depois estava salvo o meu filho da terrivel febre de que fôra accommettido.

Como melhor lhe approuver fará uso da presente. Henrique de Castro Guimarães, despachante da Alfandega.

N. 117

Recife, 10 de Setembro de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior. — E' com a maior satisfação que venho testemunhar lhe a minha gratidão e reconhecimento, por ter empregado o seu elixir anti-febril minha senhora que achava-se prostada com uma terrivel febre, salvando-a do terrivel mal que a atormentava.

Póde Vmc. fazer o uzo que lhe convier em qualquer tempo, deste meu humilde attestado, tributo da mais alta gratidão

Seu criado e amigo obrigado—João Machado Evangelho.

N. 118

Illm. Sr. Manoel Cardoso. Junior—Participo-lhe que tendo feito uso de seu preparado denominado elixir anti febril aconselhado por um amigo José Joaquim do Nascimento para fazer applicação do mesmo remedio em minha filha Adelina, de 7 annos de idade, que se achava atacada de febre de máo caracter e conseguindo ficar restabelecida no prazo de tres dias.

Por isto o felicito pelo seu poderoso preparado podendo V. S. fazer uso de te meu attestado.

Recife, 9 de Setembro de 1889.. – Nicoláo Lagos Migueis.

N. 119

Ao cidadão Manoel Cardoso Junior. — A bem da humanidade declaro que tendo adoecido o meu filhinho de dous annos de idade Romilio Apolonio, de variola, tratei-o de principio ao fim com o seu elixir anti-febril graças á Providencia, fui mais que feliz por ver o meu filho livre do perigo no curto espaço de quatorze dias.

Eis que quando eu menos esperava adoece-me uma de nome Maria Apolonia, com quatro annos, tambem de variola, não tive a menor duvida, ainda tinha o elixir, appliquei-o immediatamente ; o que é verdade é que pode alguem descobrir qualquer preparado para febre ou variolas, porém que faça frente a este seu elixir duvido, porque minha filha esteve dous dias e uma noite completamente maluca e sem falla, julguei perdel-a, porém, abaixo de Deus e o seu elixir acha-se completamente restabelecida no periodo de dezesete dias.

Agora só tenho a agradecer ao Sr. Manoel Cardoso Junior a benevolencia que teve para comigo de fornecer-me o seu elixir durante todo o periodo da molestia dos meus dous filhinhos Romilio e Maria.

Póde o Sr. Cardoso fazer o uso desta como lhe convier, assim como póde o Sr. Cardoso vir ou mandar em nossa casa rua de Santa Thereza n. 6

Recife, 12 de Outubro de 1890.

Sua criada e obrigada — Maria da Exaltação Santos.

N. 120

Recife, 21 de Abril de 1891.

Cidadão Manoel Cardoso.—Não devo furtar-me ao publico testemunho de assegurar a efficacia immediata do seu preparado elixir anti-febril, para o bem da humanidade.

Estive ultimamente com o meu filhinho Oscar, de 2 annos de idade, seriamente prostrado de uma febre impertinente durante 15 dias.

Tendo esgotado os recursos medicos que procurei, á conselho do meu amigo o cidadão Manoel Ferreira da Costa, procurei o seu humanitario elixir e appliquei-o ao meu filhinho.

No dia immediato á primeira dóse o menino febre tinha restabelecendo-se logo da terrivel febre que o definhava.

Como pai faço votos para que o seu elixir anti febril vá sempre dando destas robustas e veridicas provas.

Becco do Espinheiro rua de Nunes Machado n. 1.

Sou seu admirador — Alfredo Cavalcante Ribeiro da Silva.

(Estavam sellados e reconhecidos.)

Recife Drainage

Do dia 1 a 8	3 143$840	
Idem de 9	211$338	
		3:355$178

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vapor nacional «Pará,» do norte, para :

Machado Lopes & C.	6.256$890
Duarte & C.	4.000$000
Henry Forster & C.	3.230$750
Costa Lima & C.	357$000

EXPEDIDO

Pelo mesmo vapor, para ;

Maceió	500$000
Rio de Janeiro	2.000$000

Movimento do porto

Navios entrados no dia 9

Rio Grande do Norte—8 dias, hiate nacional «Giriquity,» de 45 toneladas, mestre Joaquim H. da Silveira, equipagem 4, carga assucar.

Pelotas—33 dias, patacho nacional «Marinho 6º,» de 247 toneladas, capitão José Maria Loureiro, equipagem 9 carga xarque, a Maia & Rezende.

Sahidos no mesmo dia

Estados-Unidos—Barca norueguense «Ocean,» capitão L Olsen, carga assucar.

Barbados—Barca norueguense «Boreas,» capitão S. E. Swensen, em lastro.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 8 de Maio foi o seguinte : Entraram

33 1/2 bois pesando 4 495 kilos.

608 kilos de peixe a 20 réis	12$160
13 cargas com farinha a 200 rs.	2$600
7 ditas de fructas diversas a 300 rs.	2$100
4 cargas com gallinhas a 600 rs.	2$400
cassuás com gallinhas a 400 rs.	$
30 1/2 columnas a 600 rs.	18$300
6 suinos a 200 rs.	1$200
22 taboleiros a 200 rs.	4$400
47 compartimentos com farinha a 500	23$500
31 ditos de comidas a 500 rs.	15$500
108 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	43$200
15 ditos de suinos a 700 rs.	10$500
8 ditos de fressuras a 600 rs.	4$800
11 ditos de camarões a 200 rs.	2$200
40 talhos a 2$	80$000
	222$860
Rendimento de 1 a 7 do corrente	1.562$460
	1.785$320

Preços do dia :

Carne verde de 240 a 560 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 280 a 400 réis a cuia.
Milho de 440 a 500 réis idem.
Feijão de 900 a 1$200 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE MAIO

Sul	*Capua*	10
Europa	*Paranaguá*	10
Europa	*Campinas*	11
Sul	*Alagoas*	12
Sul	*Lissabon*	15
Norte	*Alliança*	16
Sul	*Maranhão*	16
Norte	*Espirito Santo*	19
Norte	*Brazil*	22
Sul	*Segurança*	22
Sul	*Paraguassú*	23
Norte	*Manáos*	30

Vapores a sahir

MEZ DE MAIO

Bahia e esc.	*P. do Grão Pará*	10 as	4 h
Norte	*Alagoas*	13 as	5 h
Hamburgo	*Lissabon*	16 as	10 h
Norte	*Maranhão*	17 as	5 h
Sul	*Espirito Santo*	19 as	5 h
Sul	*Brazil*	23 as	5 h
Norte	*Pernambuco*	24 as	5 h
Santos e esc.	*Manáos*	31 as	5 h

Declaração

O abaixo assignado, procurador de José Alvares de Souza Soares, previne a quem possa interessar, que os bens de Antonio Bruno da Silva Maia e sua mulher Affonso Augusto de [illegible] Taborda e D. Annunciada de [illegible] Taborda acham-se sujeitos ao pagamento da quantia de.... 13:222$170, juros e custas, em que foram condemnados por sentença proferida pelo Tribunal da Relação de Porto Alegre estado do Rio Grande do Sul, acerca do que, corre presentemente uma acção no juizo commercial desta capital.

E para que ninguem invoque ignorancia ao que tem occorrido, faço a presente declaração.

Pernambuco, 8 de Janeiro de 189

Antenor Barcellos de Amorim

EDITAES

O Dr. Eduardo Correia da Silva, juiz de direito do commercio desta comarca de S. Lourenço da Matta, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que tende se procedido penhora em dinheiro pertencente a Americo de Sá e Albuquerque, na importancia de cinco contos oitocentos e noventa e nove mil e duzentos e vinte e cinco réis, para pagamento da execução que lhe move o Dr. João do Rego Barros, proveniente de rendas do engenho Pitangueira, nesta comarca : pelo presente edital chamo aos credores incertos para no prazo da lei apresentarem os embargos que tiverem a dita penhora.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa, e outro de igual theor para ser affixado na porta da Intendencia Municipal desta villa.

Dado e passado nesta villa de São Lourenço da Matte, aos 25 dias do mez de Abril de 1891.

Eu, João Benigno Pereira do Lago, escrivão o escrevi.

Eduardo Correia da Silva.

O Dr. Eduardo Correia da Silva, juiz de direito especial de orphãos da comarca de S. Lourenço da Matta, etc.

Faço saber aos que o presente virem e delle noticia tiverem, que em virtude de uma carta precatoria expedida da comarca de Nazareth, no dia 27 do corrente, depois da audiencia deste juizo, em frente a casa da Intendencia Municipal desta villa, será arrematado em hasta publica a quem mais der e maior lance offerecer, o arrendamento triennal do engenho São João, desta freguezia e comarca de São Lourenço, pertencente ao Barão de Tracunhãem e aos orphãos seus netos e tutelados, filhos do finado João Cavalcante Mauricio Wanderley sob a avaliação de 3:000$ annuaes e condições seguintes :

1.º O arrendamento é pelo tempo de tres annos, a começar do 1º de Maio do corrente anno, sendo o primeiro pagamento em o 1º de Maio de 1893, e dous ultimos no mesmo dia e mez de 1894 e 1895, tendo lugar a entrega dos campos em o dito dia do mez de Maio de 1894, e a das obras em igual dia do mez de Maio de 1895.

2.º O rendeiro conservará e entregará em bom estado as obras do engenho, fazendo a sua custa os concertos necessarios, e sómente para isso, bem como para as bemfeitorias que forem autorisadas se utilisará das mattas do engenho.

3.ª Nenhuma bemfeitoria será descontada da renda se fôr feita sem audiencia dos interessados e autorisação judicial.

4.ª A autorisação judicial para qualquer obra ou bemfeitoria não exclue a prova legal de seu custo para ser levada em conta, correndo as despezas por conta do rendeiro.

5.ª Entende-se renunciada pelo rendeiro o valor da obra ou bemfeitoria que não fôr provada ou reclamada dentro do anno do arrendamento em que a houver feito.

6.ª O rendeiro dará a quem o substituir cento e cincoenta carros de cannas para semente, tendo cada carro cem feixes de cannas cada um.

7.ª Não plantará algodão.

8.ª Dará fiador idoneo que se obrigue como principal pagador das rendas e damnos causados.

9.ª Faltando aos pagamentos pagará os juros de seis por cento ao anno, e contados da data do vencimento da renda até real embolso.

10.ª Se no tempo proprio não fôr o engenho levado á nova praça, o arrendamento se considerará prorogado pelo mesmo tempo e com as mesmas condições.

Além das condições já referidas será o rendeiro obrigado aos seguintes concertos que serão levados em conta do arrendamento.

Na casa de vivenda : levantar a parede que divide as duas salas de detraz, reconstruir sete braças e meia de parede arruinada, substituir o frechal e alguns caibros da coberta, e o grande numero de telhas quebradas, fazer e assentar quatro portas e quatro janellas, com os respectivos peitoris, ladrilhar toda a casa, fazer uma calçada que circule a mesma casa, com tres palmos de largura, sobre quatro de altura, rebocar algumas paredes, caiar e pintar toda a casa, internamente, para o que foi arbitrada a quantia de..... 2:400$

Na capella : fazer o atsoalho do coro, e e a balaustrada respectiva, ladrilhar o recinto, fazer o altar e o pulpito, caiação e pintura singella para o que foi arbitrada a quantia de 800$.

Na casa de engenho e de caldeiras : substituir parte da cumieira, uma linha, alguns caibros, telhas, e fazer pequenos reparos nas paredes, para o que foi arbitrada a quantia de 200$.

Na casa de purgar : substituir os caibros e telhas, fazer balcões, forros e andaimes, e reparar o tanque de mel, para o que arbitraram a quantia de 1;680$.

E para que chegue a noticia de todos se passou o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, e vai por mim assignado.

São Lourenço, 6 de Maio de 1891.

Eu, José Francisco Telha de Mendonça, escrivão o escrevi.

Eduardo Correia da Silva.

O Dr. Eduardo Correia da Silva, juiz de direito especial de orphãos da comarca de S. Lourenço da Matta, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem ou delle noticia tiverem que no dia 20 do corrente, as 10 horas da manhã, depois da audiencia deste juizo, em frente á casa da Intendencia Municipal desta villa, a requerimento do Dr. Curador, será arrematado em hastea publica a quem mais der o arrendamento triennal do engenho Collegio da freguezia da Luz, a bem dos interesses dos orphãos filhos do finado Dr. João Antonio de Souza Beltrão de Araujo Pereira, tendo por base a avaliação de 2:000$000 annuaes, e sob as condições seguintes :

1.ª O praso do arrendamento será de 3 annos a principiar de Maio do corrente anno ; 2.ª o rendeiro será obrigado a dar fiador idoneo ; 3.ª será obrigado a conservar as matas do engenho, so podendo utilisar se das madeiras necessarias para o custeio ; bem assim conservará em bom estado todo o machinismo e utensilios ; 4.ª não serão levadas em conta as obras que o rendeiro fizer sem autorisação dos consenhores approvado pelo juizo ; 5.ª os pagamentos das rendas terão lugar nos mezes de Maio de cada anno, ouvidos os interessados.

E para que chegue a noticia de todos se lavrou o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, e vai por mim assignado.

Dado e passado nesta villa de S. Lourenço ao 1.º de Maio de 1891.

Eu José Francisco Telha de Mendonça escrivão a escrevi.

Eduardo Correia da Silva.

DECLARAÇÕES

— De ordem do cidadão Dr. inspector deste Thesouro, e em virtude de autorisação do cidadão governador deste Estado, por officio datado de 1 do corrente, faço publico que no dia 14 do corrente irá novamente á praça a arrematação de 260 revolvers, imitação de Smith et Wisson, azulados, com cabo de madeira e cano com 11 centimetros de extensão, 26 000 balas do fabricante Eley e 260 capas de couro para os mesmos revolvers, com porta-balas, servindo de base para cada um, com os competentes pertences, o valor de 15$.

Os concurrentes deverão habilitar-se na sessão da junta nesse mesmo dia, na forma do regulamento em vigor mediante a exhibição da carta de anno, firmada por dous commerciantes e reconhecidas as firmas.

Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, em 8 de Maio de 1891.

Servindo de secretario,
José Anastacio da Silva Guimarães.

— Para o cumprimento da ordem do Thesouro Nacional, de 21 de Janeiro ultimo, é convidado o Sr. Claudino José de Almeida Lisboa para vir a esta secção tratar da prestação da fiança que nos termos do seu contrato com o ministerio da agricultura foi por este exigida em aviso de 14 do alludido mez.

Contencioso da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 8 de Maio de 1891.

O 3º escripturario,
Flaviano H. Ribeiro.

Thesouraria de Fazenda

Recolhimento de notas

De ordem do cidadão Dr. inspector e em vista do telegramma do sr. ministro da fazenda de 29 do mez proximo findo, faço publico para os devidos effeitos, que a junta administrativa da Caixa de Amortisação resolveu que sejam recolhidas no praso improrogavel de seis mezes a contar de hoje as notas de 500$000 emittidas pelo Banco União de S. Paulo, ficando sem valor as que deixarem de ser apresentadas ao troco no dito Banco dentro d'esse praso na forma do art. 115 do decreto n. 10 282 de 6 de Julho de 1889.

Em 1 de Maio de 1891.

O secretario da junta,
Dr. Antonio José de Sant'Anna.

Aviso aos navegantes

O cidadão capitão do porto do Estado do Ceará communicou por telegramma a capitania do porto deste Estado, que o pharol da ponta do Mucuripe está parado, conservando somente um luz fixa.

Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, 5 de Maio de 1891.

O secretario,
Mario F. de Castro Chaves.

Banco de Pernambuco

O Banco de Pernambuco avisa aos seus freguezes e ao respeitavel corpo do commercio, que, a contar do dia 1º de Junho em diante só abonará nas contas correntes de movimento juros a razão de um por cento ao anno, até segundo aviso.

William M. Webster,
Gerente.

ILEGIVEL

FABRICA DE ESTOPA

Companhia Anonym com o capital
DE
300:000$000

Dividido em 1,500 acções de 200$000 cada uma, podendo se elevar a 500:000$000 se for preciso.

Pagamento de 30 por cento no acto da assignatura e em entradas que serão annunciadas com intervallos de 30 dias.

FUNDADORES E ORGANISADORES BROWNS & C.

Fins da Companhia

Explorar a concessão feita aos fundadores para a industria de fiação e tecidos na parte em que se refere aos tecidos de juta e canhamo, pela qual ficam os referidos concessionarios isentos do pagamento de qualquer taxa interna e direitos de entrada provinciaes e municipaes.

A Companhia importará por ora, emquanto não houver producção nacional todo o fio de juta e canhamo para tecer, tendo seguro um consummo somente para este Estado de cerca de 700 mil saccos para assucar alem de grande quantidade para farinha, milho e fazenda em peça para outros fins.

Estando prompto os orçamentos dos machinismos esperam os organisadores começar a funccionar este anno.

Directoria

Commendador Luiz J. da Silva Guimarães.
T. C. Griffith.
E. A. M. Fenton.

Commissão fiscal	Supplentes
T. Comber.	Coronel Augusto Octaviano de Souza.
Commendar J. A. de Oliveira Lima.	Antonio J. B. Vianna.
A. Pohlman.	Augusto de F. Costa.

Estão subscriptas todas as acções e pedimos aquelles que honraram nos com a sua assignatura a satisfazer a primeira entrada de 30°[o], no Banco de Pernambuco do dia 11 do corrente até o dia 16.

BROWNS & C.
5 — RUA DO COMMERCIO — 5
Serão banqueiros da Companhia o
Banco de Pernambuco

BANCO EMISSOR
DE
PERNAMBUCO

RUA DO COMMERCIO N. 38

Capital subscripto	20:000:000$000
Realisado	4:000:000$000

Effectua todas as transacções bancarias.

Compra e vende saque sobre todas as praças da Republica.

Carteira hypothecaria será brevemente iniciada.

Empresta sob garantias de quaesquer effeitos que representem valor real.

Recebe dinheiros em deposito por letra a prazo fixo ou em conta corrente de movimento, ás seguintes taxas:

Em conta de movimento	2 %
A prazo de 3 á 5 mezes	4 %
A prazo de 6 á 12 mezes	5 %

Recife, 14 de Março de 1891.

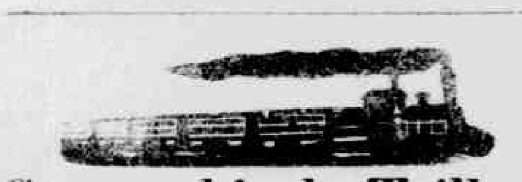

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

ASSEMBLE'A GERAL, ULTIMA CONVOCAÇAO

Não se tendo ainda hoje reunido numero legal de accionistas, é pela terceira e ultima vez convocada a assembléa geral para o dia 14 do corrente, ao meio dia no escriptorio da Companhia (salão das sessões). Nesta reunião funccionará a assembléa *com qualquer numero de accionistas presentes*; por isso é de todo o interesse que Ss. Ss. levem isto em conta e considerem que as deliberações que a convite da directoria serão tomadas affectam intimamente a economia da Companhia.

O fim principal, como já foi annunciado, é a reorganisação da Companhia indispensavel para que não entre ella em liquidação de Dezembro proximo em diante.

Escriptorio do gerente, 5 de Maio de 1891.
A. P. Simões.

Companhia pernambucana de navegação costeira por vapor

Em nome da directoria, faço sciente aos Srs. accionistas desta companhia que no escriptorio da mesma se acha o projecto da reforma dos estatutos, que vai ser apresentado á assembléa geral no dia 11 do corrente, afim de ser lido e examinado por aquelles que assim o desejarem.

Recife, 5 de Maio de 1891 —O gerente,
José de Moraes G. Alcoforado.

DERBY CLUB
DE
PERNAMBUCO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO
Para a 7.ª corrida á realizar-se no dia 17 de Maio de 1891

1.º PAREO — PROLOGO — **1.000 metros.** Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios, podendo entrar eguas e pequiras Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO — CONGRESSO — **1.400 metros.** Animaes pungas, podendo entrar animaes pelludos que não tenham ganho em 1891. Premios: 250$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

3.º PAREO —LIBERDADE— **1.000 metros.** Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

4.º PAREO — IGUALDADE —**1.500 metros.** Animaes nacionaes até meio sangue que já tenham corrido no Derby. Premios: 300$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

5.º PAREO — FRATERNIDADE — **1 050 metros** — Cavallos de Pernambuco, que não tenham ganho em maior distancia, podendo entrar eguas. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro

6.º PAREO—DERBY CLUB — **1·700 metros.** Animaes de qualquer paiz PREMIOS: 500$000 ao primeiro, 150$000 ao segundo, e 50$000 ao terceiro.

7.º PAREO — VELOCIDADE — **1.000 metros.** Animaes de Pernambuco Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

8.º PAREO—EPILOGO — **1,000 metros.** Animaes de Pernambuco, que não tenham ganho em distancia superior a 800 metros no Derby e superior a 1000 metros nos prados do Recife. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

Nenhum pareo se realisará sem que pelo menos se inscrevam e corram cinco animaes de tres proprietarios differentes.

De accordo com o art. 5.º do codigo de corridas não poderão ser inscriptos no pareo Prologo a egua Ida; no Congresso Gallileu, Blitz e Attila; no Igualdade Veloz e Granada; no Derby Club Gypsi.

A inscripção encerrar-se-ha TERÇA-FEIRA, 12 do corrente ás 6 horas da tarde na Secretaria do Derby.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 6 de Maio de 1891.
PELO SECRETARIO,
G. Guimarães

Companhia pernambucana de navegação costeira por vapor

Não tendo comparecido numero legal dos Srs. accionistas na reunião de assembléa geral de 4 do corrente, são pela terceira vez convidados a reunirem se na proxima segunda feira 11 do corrente, ao meio dia, na séde desta companhia, para tratarem do seguinte:

1 Discutir e votar a reforma dos estatutos e augmento do capital social.

2 Tomar as providencias necessarias para o bom exito da transformação da companhia.

3 Deliberar sobre a organisação da empresa de navegação fluvial do baixo S. Francisco, encorporando a a esta companhia.

Recife, 5 de Maio de 1891.
Os directores,
Manoel João do Amorim.
Ceciliano Mamede A. Ferreira.
Sebastião Lopes Guimarães

Companhia Usina Pinto

Assembléa geral extraordinaria

De accordo com a lei das sociedades anonymas, são convidados os senhores accionistas desta companhia para comparecerem a uma reunião de assembléa geral extraordinaria, no dia 14 do corrente ás 11 horas do dia, na sua séde á rua Marquez de Olinda n. 19 1· andar, entrada pela rua do Encantamento, afim de deliberar-se sobre negocios de interesse da mesma companhia

Recife, 4 de Maio de 1891.
José Joaquim da Costa Maia,
Presidente.

Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia

COLLEGIO REPRESENTATIVO
2.ª CONVOCAÇÃO

De ordem do carissimo irmão regedor, de novo convido todos os nossos carissimos irmãos, para ás 11 horas do dia 10 do corrente, comparecerem em no só consistorio, afim de constituire o Collegio Representativo, e elegerem o conselho administrativo que tem de dirigir esta confraria no anno compromissal de 1891 a 1892, o que não se realisou na 1.ª convocação por falta de numero, motivado sem duvida pelo máo tempo que fez.

Secretaria da Confraria da Veneravel Santa Rita de Cassia, em 6 de Maio de 1891.
O secretario,
José de A. Costa Pontes.

Thesouraria de Fazenda

Empresas e companhias diversas

De ordem do cidadão Dr. inspector são convidados os concessionarios e representantes das empresas, abaixo declaradas, á comparecerem n'esta Thesouraria, afim de satisfazerem as exigencias dos ns. 1, 2, 3 e 4 do art. 4 do decreto de 4 de Novembro de 1890, relativa á matricula das empresas que gozam de isenção de direitos.

Usina Bandeira.
Usina Trapiche.
Usina Caraussú.
The Railway Construction Company Limited.
Companhia Industrial Assucareira.
Companhia Santa Thereza.
Empresa Trilhos Urbanos do Recife á Olinda.

Em 6 de Maio de 1891.
O secretario da junta.
Dr. *Antonio José de Sant'Anna*

Arrematação

No dia 14 de Maio, ás 11 horas da manhã, será levado á praça publica por venda, perante o juizo do commercio desta comarca, em virtude de execução que Domingos Gomes de Amorim e José Gomes de Amorim moveu ao Dr. Paulo Caetano de Albuquerque, a parte do 29 007$059 que este possue no engenho S. Bartholomeo desta comarca, em Muribeca, avaliado em 60 000$, valor este que servirá de base para a arrematação.

Jaboatão, 25 de Abril de 1891.
O escrivão,
Joaquim Ramos da Silva Moreira.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

De ordem do Sr. director engenheiro chefe se faz publico que até ás doze horas do dia 11 do corrente recebem se propostas para o fornecimento dos objectos abaixo declarados, que devem ser fornecidos a esta estrada até o ultimo de Junho proximo a proporção que forem sendo pedidos.

As bases para o respectivo contracto acham-se nesta secretaria, onde poderão ser examinadas pelos interessados.

Azeite de coco, litro.
Dito de peixe, litro.
Agulha com pertences, uma.
Almofariz de pedra para 4 kilos, um
Aço de Milão, kilo.
Dito de molla, idem.
Abcedario maisculo de zinco, 0,m00, um.
Dito minusculo de 0m02, um.
Arame de cobre de 0,m004 de diametro, kilo.
Dito galvanisado de 0,m003, idem idem, kilo.
Dito de cobre de 0,m001 isolado de algodão kilo.
Dito dito de 0,m001 idem de seda, kilo.
Alcool, litro.
Agua raz, litro.
Ancoretas para agua, uma.
Apparelhos telegraphicos (Morse), um.
Balanças decimaes para 300 kilos, uma.
Bronzes para trolyo (iguaes a amostra), um.
Carrinhos americanos para transportes de terras um.
Carvão Cardiff, tonelada.
Escala de superelevação, uma.
Impressos M. C., um.
Idem M. A., um.
Idem medições provisorias (modelo n. 1), um.
Intercalares para medições provisorias, um.
Impressos para medição final (modelo n. 2), um.
Intercalares para medição final, um.
Impressos para guia de deposito (modelo G), um.
Lampeão para carro, um.
Mira fallante, uma.
Machina de relojoaria de apparelho telegraphico, força de 150 kilometros, uma.
Notas de remessa (conforme o modelo), uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, em 5 de Maio de 1891.
O secretario,
Aquilino Coutinho Barreto da Silveira

Irmandade DE N. S. do Bom Parto

De ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os irmãos que estão nos gosos dos seus direitos a comparecerem no domingo 10 de Maio, ás 10 horas da manhã, em nosso consistorio, afim de reunirmos em sessão de assembléa geral, para approvação do novo compromisso.

Consistorio da irmandade de N. S. do Bom Parto, erecta na igreja de S. José de Riba-Mar, 9 de Maio de 1891.
O secretario,
Dativo Pessoa Neves.

A' classe dos mercieiros

A directoria da sociedade U. C. B. dos Mercieiros declara aos seus dignos collegas que, em vista das diversas reclamações que recebeu de seus associados, representou ao Exm. Sr. governador do Estado, sobre a elevação da collecta para o pagamento do imposto de aguardente ou alcool, e confiada como está no direito que assiste á sua representação, aguarda o judicioso despacho de S. Exc. do qual lhes dará immediato conhecimento.

Recife, 7 de Maio de 1891.
João Alves de Freitas.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. director engenheiro chefe, se faz publico que até o dia 15 do corrente, ao meio dia, recebem-se propostas no escriptorio da directoria e no da 2.ª secção em Gravatá, para o fornecimento, por contracto, de mil dormentos especiaes, para viaduetos, das seguintes dimensões 2m X0, 18 X0, 15.

Esses dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas e isemptos de brancos, fendas, nós cariados, etc.

Serão rectos, de secções rectangulares, terão os topos serrados em esquadria e deverão ser das madeiras seguintes:

Aroeira, baraúna, páo ferro, pão carga, louro cheiroso e angelim amargoso.

O contratante obrigar se-ha a collocar os dormentes nos pontos designados pelo engenheiro chefe da 2.ª secção.

As propostas, que virão em cartas fechadas, deverão ser accompanhadas de um recibo da Thesouraria desta Estrada da quantia de duzentos mil reis que os proponentes, depositarão como caução previa, e que perderão, caso, sendo as proprostas acceitas, deixem de assignar o respectivo contracto, dentro do prazo marcado pela directoria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, 9 de Maio de 1891.
O secretario,
Aquilino Cavaalcnte B. da Silvveira.

PRADO PERNAMBUCANO

PROGRAMMA DA 15ª CORRIDA
QUE SE REALIZARÁ
Domingo, 10 de Maio de 1891

1º pareo—**10 de Maio**—1.000 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos Prados do Recife e eguas d'este Estado. Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2º e 20$ ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Vermouth	5	Tordilho	Pernamb.	54	Ouro e preto	Coud. Fraternidade.
2	Piraby	5	Baio	«	54	Azul e encarnado	A. C. de Albuquerque.
3	Tiberio	5	Rodado	«	54	Azul e branco	E. F de Paiva.
4	Tudo é	5	Baio	«	54	Branco, enc. e preto.	Antonio A P. B.
5	Pirata	5	Preto	«	54	Encarnado	J G. C d'Albuq.
6	Venturoso	5	Castanho	«	54	Encarnado e ouro.	Coudelaria S Jorge.
7	Clyde	5	Rodado	«	54	Amarello e preto	F. D. C. Pessôa.

2.º pareo—**Fraternidade** 1 609 metros.—Animaes nacionaes até meio sangue. Premios: 300$ ao 1.º, 60$ ao 2.º e 30$ ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Blitz	4	Castanho	S. Paulo.	54	Verde e amarello	Coud. Independencia.
2	Diavolo	5	Alazão	«	56	Azul e branco	E. F Paiva.
3	Gallileu	5	«	«	58	Ouro e preto	Coud. Fraternidade.
4	Theresopolis.	5	Castanho	Paraná.	54	Preto e ouro	A. Marques.
5	Attila	5	Tordilho,	S. Paulo	58	Encar., branco e azul.	O. Cavalcante.

3.º pareo- **Consolação**—1.000 metros.—Cavallos de Pernambuco que não tenham ganho nesta ou maior distancia. Premios: 200$ ao 1.º, 40$ ao 2.º e 20$ ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Bonaparte	5	Rodado	Pernamb.	54	Preto e ouro	U. L. da Silveira.
2	Pão Brazil	5	Rosilho	«	54	Encarnado e azul	Xenophonte Bahia
3	Mourisco	5	Zaino	«	54	Enc., ouro	Coud. Mouriscana.
4	Boa Vista	5	Baio	«	54	Branco enc.	J. J. dos Santos Junior.
5	Golã	5	Alazão	«	54	Amarello e branco	Coud Bella-Vista.
6	Pirata	5	Preto	«	54	Encarnado	J. G. C. d'Albuq.
7	Dutlhu	5	Rodado	«	54	Branco e azul	Manoel de Miranda.

4.º pareo—**Estimulo**—1.050 metros.—Cavallos de Pernambuco que não tenham ganho premios nos ultimos 5 mezes na distancia de 1000 metros ou maior 1050 metros. Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2º e 20$ ao 3º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Tiberio	5	Rodado	Pernamb.	52	Azul e branco	E. F. de Paiva.
2	Thisbe	5	Pedrez	«	52	Azul e encarnado	J. M. Abreu.
3	Berlim	5	Zaino	«	52	Encarnado	C. F. de Paiva.
4	Tupy	5	Baio	«	52	Encarnado e azul	Francisco C. Resende.
5	Village	5	«	«	52	Branco e azul.	Antonio F. da Costa.
6	Pyrilampo	5	Tordilho	«	52	Preto e ouro	Joaquim C. Ferreira.
7	Potosi	5	Castanho	«	54	Azul e branco	T. F. de Paiva.

5º pareo—**Harmonia**—1,250 metros.—Animaes de Pernambuco, e animaes pungas que não tenham ganho premios em distancia superior á 1100 metros nos prados do Recife. Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2º e 20$ ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Talispher	5	Rodado	Pernamb.	52	Azul, branc e b. pret.	Coud. Recife.
2	Corga 2º	5	«	«	56	Azul e encarnado	João B. dos Santos.
3	Piramon	5	Castanho	«	52	Amarello e branco	Coud. Boa-Vista.
4	Sans-souci	5	Baio	«	52	Ouro e branco	D. Anna L. de Mattos.
5	Maurity	5	Castanho	«	52	Preto e ouro	Coud. Fraternidade.
6	Djeryd	4	Alazão	«	54	Azul branco e enc.	José. E. B. Costa
7	Supitanga	5	Rodado	«	56	Ouro	J. J. Dias.

6.º pareo—**Alliança**—1750 metros.—Animaes de qualquer paiz. Premios: 500$ ao 1.º, 100$ ao 2.º e 50$ ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Apollo	5	Alazão	R. da Prata	62	Preto e ouro	Coud Fraternidade.
2	Eiffel	5	Zaino	França	59	Verde e ouro	Coudelaria Eiffel.
3	Vesper	5	Alazão	Inglaterra	60	Encarnado e ouro	Costa & Fernandes.
4	Veloz	5	Castanho	Rio de Jan.	52	Azul e ouro	Coud. Internacional.
5	Gaulez	5	Alazão	S. Paulo	54	Azul, ouro e laço	« «

7º pareo—**Rapidez**—1.050 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia nos Prados do Recife. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Mirante	5	Castanho	Pernamb.	52	Enc. e ouro	Coud. Mauriscana.
2	Lucifer	5	Rodado	«	52	Verde e amarello	A. Uchôa.
3	Telegramma	5	Russo	«	52	Verde e encarnado	Coud. 24 de Maio.
4	Potosi	5	Castanho	«	54	Azul e branco	E. F Paiva
5	Phariseu	5	«	«	52	Azul e encarnado	B Costa.

OBSERVAÇOES

Os animaes inscriptos para o 1.º pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado 9 do corrente, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Prado.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as cores adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 51 do codigo de corridas.

Previne-se aos Senhores accionistas de procurarem os seus ingressos na Secretaria do Prado—Rua Duque de Caxias n. 70. 1.º andar

Recife, 8 de Maio de 1891.
PELO SECRETARIO,
José Gomes Ganches.

CIRCO ZOOLOGICO PORTUGUEZ

LARGO DA REPUBLICA
EMPREZA E DIRECÇÃO
DE
ALMEIDA E COELHO

Companhia equestre, zoolgico gymnastica, facetica, mimica e bailarina

HOJE! HOJE! HOJE!

A hyena e os cachorros.

NOVIDADE! NOVIDADE!

Programma novo e variado

O Palhaço sempre na ponta está disposto a fazer com que o respeitavel publico se conserve sempre em completa ilaridade.

Finalisará o espectaculo com uma importante e nova pantomima.

HORAS E PREÇOS DO COSTUME

O Secretario, GRAU

Monte de Soccorro de Pernambuco

46º leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão no dia 20 de Maio proximo, por intermedio do agente Martins, em sua séde, na rua do Bom Jesus n. 32, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas vencidas:

19 484 4 botões de ouro com brilhantes.
20.045 1 medalhão de ouro cravejado de brilhantes e turqueza, 1 pulseira com brilhantes e diamantes, 2 medalhas com ditos, 1 volta de ouro com medalhão, ouro de lei.
20.161 2 alfinetes, 1 medalha e 1 par de brincos, ouro de lei.
20.184 1 alfinete de ouro, 1 coração em cornelina engastado em ouro, 1 par de brincos e 1 annel, ouro de lei.
20.649 1 par de brincos, 2 anneis, ouro de lei, 1 par de brincos cravejado de diamantes, em prata.
20.652 1 par de rosetas de ouro com brilhantes.
20.665 1 moeda de ouro de valor de 5$, com argola, 2 moedinhas de ouro, 1 botão e 1 par de rosetas, ouro de lei.
20.679 1 annel de ouro com 1 brilhante.
20.684 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
20.694 1 volta de trancelim, 2 pares de rosetas, 2 alfinetes, 5 botões, 1 coração de cornelina, ouro de lei.
20.699 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
20.702 1 annel de ouro com pequeno brilhante, 1 corrente e sinete para relogio, 6 botões, ouro de lei.
20.703 2 trancelins, 2 medalhas, 2 cruzes, ouro de lei, 13 colheres para chá e 1 maracá, prata baixa.

20.709 1 corrente de ouro para relogio, ouro de lei.
20.713 2 anneis de ouro com brilhantes.
20.714 1 par de rosetas de ouro com diamantes e 1 annel com pequeno brilhante.
20.718 1 par de rosetas de ouro com brilhantes pequenos e 1 annel com 1 dito.
20.719 1 reloma e cordão, ouro baixo.
20.720 1 alfinete de ouro com pequenos brilhantes, 1 dito de ouro, 1 volta de ouro, 2 pares de rosetas e 1 cruz, ouro de lei.
20.721 1 pulseira de ouro com pequeno brilhante e 1 volta de ouro de lei.
20.722 1 alfinete, 2 pares de brincos, 1 luneta, 1 trancelim, 1 volta de dito, 2 anneis, 1 castão, ouro de lei.
20.724 1 medalha de ouro de lei 2 cruzes, ouro baixo, 1 calix com colher e fatona, 1 paliteiro e 1 salva de prata.
20.725 1 alfinete de ouro para retrato e 1 par de brincos, ouro de lei.
20.726 1 annel de ouro com 1 brilhante.
20.727 1 annel de ouro contendo 1 saphira circulada de brilhantes pequenos.
20.728 1 pulseira de ouro com rubins e perolas e 1 alfinete, ouro de lei, 1 cruz com pequenos brilhantes e 1 annel com 1 dito.
20.735 1 relogio, ouro de lei.
20.755 1 corrente de ouro de lei para relogio.
20.764 1 trancelim, 1 medalha, 1 par de rosetas, ouro de lei, 1 pulseira, ouro baixo, 16 colheres para chá, de prata.
20.768 1 assucareiro, prata de lei.
20.769 1 emblema da Senhora da Conceição, ouro de lei.
20.770 4 castiçaes com bocaes, prata de lei.
20.771 1 salva, prata de lei.
20.777 1 salva pequena, 1 paliteiro, 7 colheres para sopa, 35 ditas para chá, 1 concha para sopa, prata de lei, 1 copo, prata baixa.
20.791 1 corrente para relogio e 1 relogio, ouro de lei.
20.810 1 pulseira de ouro com brilhantes.
20.814 1 pulseira, 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 cordão, 1 borlota, ouro de lei.
20.815 2 pulseiras, 1 corrente e relogio para senhora, 1 relogio, ouro de lei.
20.817 1 corrente e relogio, ouro de lei.
20.819 1 trancelim, ouro de lei, 1 dedal, ouro baixo.
20.820 1 par de brincos e 1 cordão, ouro de lei.
20.832 1 pulseira de ouro com pedras de mosaico, 1 par de rosetas com pedras pretas, 1 medalha esmaltada e 1 dita pequena, de ouro.
20.833 1 volta de ouro e 1 medalha, ouro.
20.834 1 annel de ouro com 1 pequeno brilhante e 2 esmeraldas, 1 corrente e medalha de nikel para relogio, 1 pulseira, 2 alfinetes, 1 cruz e 1 dedal, ouro de lei.
20.840 1 par de rosetas de ouro com brilhantes.
20.841 1 pulseira de ouro com perolas.
20.842 1 annel de ouro com brilhantes.
20.844 18 colheres para sopa e 1 concha para tirar sopa, prata de lei.
20.848 1 salva e 2 castiçaes, prata de lei.
20.849 2 castiçaes e 1 paliteiro, prata de lei.
20.851 1 alfinete de ouro e 1 relogio, ouro de lei.
20.852 1 relogio, ouro de lei.
20.853 1 medalha e 1 par de argolas, ouro de lei.
20.854 1 pulseira e 1 alfinete, ouro de lei.
20.855 1 annel de ouro com 1 brilhante.
20.856 1 corrente, ouro de lei.
20.857 1 trancelim, 1 medalha, 1 annel, ouro de lei, e 5 moedinhas de ouro em botões.
20.858 1 pulseira, 1 alfinete e 1 par de rosetas, ouro de lei.
20.862 1 trancelim, 2 medalhas, 2 alfinetes, 2 botões, 1 moeda de prata com engaste e laço, ouro de lei.
20.865 2 castiçaes com angelicas, 1 paliteiro, 18 colheres para sopa, 28 ditas para chá, e 1 dita para tirar arroz, prata de lei.
20.871 1 broche de ouro com diamante, 1 par de brincos com dito, ouro de lei.
20.883 1 par de rosetas de ouro com 2 brilhantes grandes.
20.886 2 pares de brincos, 1 cordão, 1 cruz, ouro de lei.
20.899 4 anneis e 1 par de botões, ouro de lei.
20.908 1 cruz de ouro com brilhantes, 1 fio de perolas 4 castiçaes, 1 salva, 3 conxas 1 colher para peixe, 12 ditas para sopa, e 12 garfos prata de lei.
20.909 1 salva 1 paliteiro, 1 assucareiro, 12 colheres para sopa, 12 garfos, 3 conxas para sopa de arroz e peixe prata de lei.
20.976 1 pulseira, ouro de lei.
20.977 1 relogio, ouro de lei.
20.988 1 relogio, ouro de lei.
20.994 1 corrente com cinete, ouro de lei.
20.995 1 relogio de ouro para senhora.
21.000 1 pulseira de ouro com brilhantes.
21.004 1 volta de cordão, 2 medalhas milagrosas, e 1 moedinha de ouro com argolla, ouro de lei.
21.008 1 volta de trancelim, 1 dita de cordão, 1 cruz, 1 medalha, 2 pares de rosetas, e 3 anneis de ouro de lei.
21.012 1 alfinete, 1 par de brincos, 2 corações em ouro, 1 annel, 1 figa de coral em ouro, ouro de lei, e cordão ouro baixo.
21.014 1 annel de ouro com 1 brilhante.
21.019 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
21.039 1 pulseira de ouro com tetéas, ouro de lei.
21.043 1 relogio, ouro de lei.
21.047 1 cruz de ouro com brilhantes e fio de perolas.
21.062 3 pulseiras, 3 trancelins, 3 medalhas, 1 volta de trancelim, 1 cruz, 1 cordão, 1 emblema da Conceição, 2 anneis ouro de lei, par de brincos, 1 alfinete, 1 roseta, 2 anneis, 1 emblema de S. Braz e 1 dedal, ouro baixo.
21.091 1 pulseira, 1 broche, 1 par de rosetas, 1 medalha ouro de lei.
21.100 12 colheres para sopa, 11 ditas para chá, 3 conchas para sopa, arroz e assucar, 12 garfos, 14 cabos para facas, de prata.
21.103 1 relogio, ouro de lei.
21.106 1 par de rosetas de ouro com 2 brilhantes pequenos, 1 volta de trancelim, 1 cruz 1 cordão e emblema da Sra da Conceição ouro de lei, 1 cruxifixo e 1 figa ouro baixo.
21.124 1 trancelim chato, ouro de lei.
21.125 2 voltas de trancelim e 1 annel ouro de lei.
21.126 8 botões e annel, ouro de lei.
21.127 1 par de brincos e 1 cordão ouro de lei.
21.129 1 pulseira de ouro com brilhantes e 1 annel com dito.
21.136 2 cordões de ouro, 1 coração em ouro, e 1 figa de coral, ouro de lei.
21.145 1 salva e 2 colheres para molho, prata de lei.
21.146 1 pulseira, 2 correntes de ouro para relogio, 1 volta de trancelim com medalha, 2 pares de brincos, 3 ditos de rosetas, 1 alfinete 1 volta de trancelim com 4 teteias 4 anneis e 1 relogio, ouro de lei, 1 relogio ouro baixo.
21.177 1 par de rosetas, 1 dito de ouro de lei 1 salva prata de lei.
21.196 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
21.197 1 par de rosetas de ouro, e 1 luneta ouro de lei 1 colher para sopa e 3 ditas para chá de prata.
21.202 1 corrente de ouro para relogio 1 trancelim 1 par de brincos, 1 alfinete e 1 relogio, ouro de lei.
21.220 1 annel de ouro com um brilhante pequeno.
21.222 2 alfinetes, 2 pares de brincos 1 dito de rosetas e 2 voltas de trancelim ouro de lei.
21.230 1 broche formado por 4 moedas de ouro.
21.237 1 trancelim ouro de lei 1 salva e 1 paliteiro prata de lei.
21.248 1 pulseira de ouro com brilhantes pequenos 1 par de rosetas de ouro com ditos e 2 botões com dois ditos, ouro de lei.
21.255 1 volta de ouro e 1 pulseira ouro de lei.
21.257 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
21.261 1 par de botões, ouro de lei.
21.265 2 pares de rosetas 1 volta de trancelim 1 moedinha de ouro com argolla e 6 anneis, ouro de lei.
21.267 1 par de brincos 1 dito de rosetas 3 anneis, e dedal e 1 volta de trancelim com figa, ouro de lei.
21.268 1 par de brincos, 3 ditos de rosetas, 3 anneis e 1 botão, ouro de lei.
21.278 1 annel de ouro com 8 bilhantes e esmeralda.
21.281 1 pulseira, 1 trancelim 1 par de brincos 1 dito de rosetas, 2 anneis 1 figa de coral em ouro e 1 relogio, ouro de lei.
21.283 1 trancelim ouro de lei.
21.286 12 colheres para chá, de prata.
21.287 2 coroas de ouro pequenas, 1 chapa de ouro com emblema da Sra. das Dores, 3 respl endores, ouro de lei, 2 coroas maiores, ouro baixo.
21.292 1 trancelim ouro de lei.
21.293 1 par de rosetas de ouro com 4 brilhantes, 1 cruz com pequenos ditos e 1 volta trancelim ouro de lei.
21.303 1 trancelim ouro de lei.
21.306 1 pulceira pequena 4 moedinhas de ouro, com laço e argollas, 1 emblema de S. Braz, 1 annel de ouro de lei 2 pulceiras, 3 alfinetes, emblema do Espirito Santo e 2 anneis, ouro baixo.
21.309 1 trancelim 1 moedinha de ouro com laço, e 1 cruz ouro de lei.
21.314 1 correntão de ouro para relogio e 1 par de brincos, ouro de lei.
21.340 2 pulseiras, 2 pares de brincos e 1 dito de rosetas, ouro de lei.
21.342 1 annel de ouro com 1 brilhante, botão com 1 dito, 1 volta de ouro e 2 cordões, ouro de lei.
21.356 1 medalha, ouro de lei.
21.361 1 1 par de rosetas de ouro com 2 brilhantes.
21.362 3 pulceiras 2 alfinetes, 1 trancelim, 2 pares de rosetas, 1 alfinete para manta, e 1 annel, ouro de lei.
21.370 1 corrente para relogio, ouro de lei.
21.374 1 pulceira, 1 trancelim e 1 medalha pequena, ouro de lei.
21.377 1 corrente e medalha para relogio e 1 trancelim, ouro de lei.
21.382 1 alfinete de ouro com cornelinas, 1 trancelim, 2 figas e 2 botões, ouro de lei.
21.387 1 alfinete, 1 par de rosetas, 1 volta de trancelim, 1 dita de cordão e 4 anneis, ouro de lei.
21.388 1 corrente para relogio, e 1 relogio ouro de lei.

Recife, 16 de Abril de 1891.

O Gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. Director Engenheiro Chefe, faz se publico que para regularisar os pagamentos feitos pela Thesouraria desta estrada, o mesmo Sr. Director approvou a seguinte tabella apresentada pelo Sr. Guarda livros.

Nos 3 primeiros dias uteis de cada mez se pagam folhas:

Dos escriptorios: central, technico, inspectoria do trafego, 1.ª, 2.ª e 3.ª secções da 2.ª divisão.

No 4.º dia

Pessoal titulado da locomoção, aposentados e pensionistas.

No 5.º dia

Pessoal diarista da locomoção.

No 6.º dia

Folhas extraordinarias e da construcção.

No 7.º dia

Pessoal da Estação Central.

No 8.º dia

Pessoal das estações e linha.

Observação

Depois do dia 9 serão pagas as contas da estrada até o dia 25 de cada mez, das das 10 horas da manhã ás 2 1|2 da tarde, as quaes deverão ser procuradas e submettidas a despacho nas vesperas dos respectivos pagamentos.

Recife, 28 de Abril de 1891.

O guarda-livros,
Carolino Gonçalves da Silva.

Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, 8 de Maio de 1891.

O secretario,
Aquilino Coutinho.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

De ordem do Sr. director engenheiro chefe se faz publico que a partir do dia 15 do corrente só serão expedidos trens de carga trez vezes por semana, sendo para o interior ás segundas, quartas e sextas-feiras e do interior ás terças, quintas e sabbados, continuando a ser observado o horario actualmente em vigor.

Outro sim, a partir do mesmo dia 14 fica supprimido o trem mixto de Quipapá a Garanhuns o trem de passagens para o qual vigorará tambem o mesmo horario.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco em 9 de Maio de 1891.

Victaliano P. Ribeiro de Souza.

Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do cidadão Dr. inspector desta repartição, faço publico que na segunda-feira 11 do corrente, serão pagos os vencimentos dos professores de 3ª entrancia, relativos ao mez de Abril proximo findo, começando os mesmos ás 10 horas da manhã e terminando as 2 da tarde.

Thesouraria do Thesouro do Estado, 9 de Maio de 1891. — Servindo de escrivão,

O 2º escripturario,
Epaminondas de Vasconcellos.

English Bank of Rio de Janeiro Ld.

O Englihs Bank cf Rio de Janeiro Limited avisa ao respeitavel corpo do commercio e a todos os seus freguezes que do 1º de Junho do corrente anno em diante, não abonará mais juros sobre depositos em conta corrente.

Pernambuco, 2 de Maio de 1891.

Thomaz Ellis,
Gerente interino,

Prado Pernambucano

A directoria desta sociedade resolveu dar na ultima corrida deste mez um pareo Steeple-Chase, na distancia de mil metros, para animaes deste Estado; previne aos senhores proprietarios que a elle quizerem concorrer, que desde já o em mandar ensaiar seus animaes na raia do mesmo Prado.

Premios — 100$000 ao 1º, 80$000 ao 2º, 40$000 ao 3º.

Recife, 5 de Maio de 1891.

Servindo de secretario,
José Gomes Ganches.

Santa Casa de Misericordia do Recife

No dia 11 do corrente por ser o dia 10 santificado, a junta administrativa mandará celebrar na igreja de N. S. do Paraizo, pelas 8 horas da manhã, uma missa solemne acompanhada pelas educandas da casa dos expostos, pela alma do bemfeitor Elias Baptista da Silva, anniversario do seu fallecimento; e para assistirem a este acto de piedade christã, convida aos parentes e amigos daquelle fallecido.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 5 de Maio de 1891. —O escrivão.

Petro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

Esta companhia mantem as seguintes linhas regulares de navegação:

Norte, tocando nos portos da Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Fortaleza, partindo deste porto um vapor a 6 e 21 de cada mez.

Sul, com escala pelos portos de Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia, sahindo deste porto a 9 e 24 de cada mez.

Fernando de Noronha, partida no meiado do mez.

Rio Formoso e *Tamandaré*, sahida a 28.

Rio de Janeiro, (directamente) parte o vapor de 25 a 30 do mez.

Rio Grande do Sul, (viagem directa) sahe de 15 a 20 do mez.

—

Todos os vapores são novos, tem excellentes accommodações para passageiros e para carga e os preços são muito reduzidos.

Os passageiros encontram, apar do bom tratamento, todo o conforto desejavel a bordo de um vapor.

Os vapores que fazem as viagens ao Rio de Janeiro, além de terem tudo o que se encontra nos vapores modernos, accresce que faz a viagem em quatro dias e o preço de passagens na 1.ª classe é 60$000.

O vapor empregado na viagem para o Rio Grande do Sul e sómente para carga, e tem o calado adequado a entrar no porto daquelle Estado em qualquer occasião.

Recebe se engajamento de carga por quantidade fixa para todas as viagens.

Outrosim, a companhia expedirá vapores extraordinarios desde que haja carga para o engajamento completo de um vapor.

Escriptorio, da Companhia Pernambucana n. 12.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza
DE
Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Paranaguá

Commandante Deliens

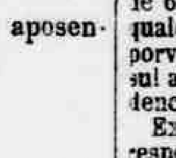

E' esperado da Europa até o dia 10 de Maio seguindo depois da indispensavel demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarás qualquer reclamação concernente a volume que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Lloyd Brasileiro

O vapor Alagoas

Commandante João Maria Pessoa

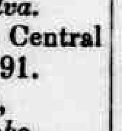

E' esperado dos portos do sul até o dia 12 de Maio seguindo depois da demora necessaria para a

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é: o caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1º andar

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Principe do Grão-Pará

Commandante Lacerda

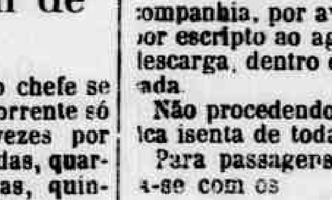

Seguirá para os portos acima indicados no dia 11 de Maio, ás 4 horas da tarde.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

17—Rua do Vigario—17

Mala Real Portugueza

Vapor Malange

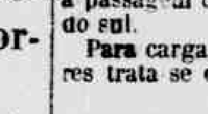

E' esperado aqui, até o dia 30 do corrente, este paquete illuminado a luz electrica, da Mala Real Portugueza, que depois da indispensavel demora seguirá para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Reservam se as passagens para a Europa, até a passagem do paquete por este porto, para os do sul.

Para carga, encommendas, passagens e valores trata se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6

1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por Vapor

Para Fernando de Noronha

O vapor Jaboatão

Commandante João da Silva Pereira

Segue no dia 15 do corrente ás 12 horas da manhã. Recebe carga e passagens até as 10 horas do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Alliança

E' esperado dos portos do norte até o dia 16 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os AGENTES.

O vapor Segurança

E' esperado dos portos do sul até o dia 22 de Maio seguindo depois da demora necessaria para o

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz, e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8—*Rua do Commercio*—8

1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Beberibe

Commandante 1º tenente Fabio Rino

Segue no dia 14 do corrente ás 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

A Casa da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brazileira de Estradas de Ferro e Navegação do Norte do Brasil.

Vapor Satellite

Para passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Amorim & C.

Rua do Visconde de Itaparica n. 26

LEILÕES

— Terça-feira, 12, deve ter lugar o leilão dos moveis e mais objectos da casa em que residio o Sr. Jansen Rigby, no Caldeireiro, para onde partirá ás 10 horas e 1 quarto um trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes.

Agente Pestana

Seguro emprego de capital

Leilão

Dos predios abaixo declarados livre e desembaraçados de todo e qualquer onus, um grande terreno com 5 viveiros e grande coqueiral com diversas casinhas que dão excellente rendimento na rua da lembrança do Gomes, lugar conhecido por coqueiros Santo Amaro.

Uma casa terrea sita a rua de Lomas Valentinas n. 4 rendendo 25$ mensaes.

Um sobrado sito a rua do Coronel Suassuna n. 50 rendendo 50$ mensaes.

Uma casa sita no pateo do Terço n. 45 com sotão rendendo 30$ mensaes.

Uma dita sita a rua do Visconde Goyanna n. 107 rendendo 25$ mensaes.

Terça-feira, 12 de Maio

A's 12 horas em ponto

No armazem á travessa do Corpo Santo n. 27

Leilão

De excellentes moveis, crystaes porcelanas e electro-plate

Terça-feira, 12 de corrente

A's 10 1|2 horas

No Chalet sito a rua da União

CONSTANDO:

De 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 8 ditas de guarnição, 2 dunkerques, 8 cadeiras douradas com assento de palinha, 1 divan forrado a damasco de seda 2 banquinhos para o mesmo, 1 jardineira de madeira, 1 banquinha redonda, 2 cadeiras de balanço, 15 jarros de phantasia e japonezes. 2 escarradeiras finas de porcelana, 1 tapete para sofá, 4 jarros de madeira com pés de ferro para plantas, 4 tapetes para portas, 4 capachos de côco, 1 importante secretaria de jacarandá, 4 estantes com molduras e gavetas para livros, 1 cadeira para secretaria, 1 escarradeira, 1 quadro historico, 2 ditos de mascote, 4 etageres chinezes, 1 quadro de paisagem, diversos livros de direito, 2 espatulas de marfim, 1 cadeira de rosca para secretaria, 2 tinteiros finos, 1 mesa de mogno para jogo, 1 estante alta para musica, 2 etageres dourados, 2 escarradeiras de louça, 1 despertador, 4 metros de gorgurão grenat, 4 tinteiros, 1 guarda vestido de amarello, 1 cabide de columna, 1 mesa de vinhatico com 2 gavetas, 1 machina de costura, 1 lavatorio de ferro com bacia, 1 guarda roupa de vinhatico (obra de Bentzen), 1 cama de ferro com lastro de arame para casal, 1 commoda de armario e gavetas, 1 cabide de parede, 1 cama para menino, 1 cama de lona par casal, 4 escovas finas para roupas e chapéos, 1 binoculo de marfim, 1 toilette de jacarandá, 1 lavatorio de dito com espelho e pedra, 1 importante guarda vestido de vinhatico (obra de Bentzen), 1 porta extracto com vazos de crystal, 2 cestas de vidro, 1 guarnição de porcelana para lavatorio, 1 toucador pequeno, 1 vaso para agua servida, 1 etagere chinez, 1 guarda prato envidraçado, 2 aparadores de canto, 1 mesa elastica oval de vinhatico (obra de Bentzen), 6 cadeiras de páo carga, 6 ditas americanas, 1 dita para piano, 1 mesa com pedra, 1 filtro 3 guardas comida, 1 mesa elastica de pinho de resina com 8 taboas, 1 mesa redonda com pedra, 1 velocipede, 1 porta flores de metal, 5 pratos chinezes, 2 pratos de bronze, calices de crystal de diversas cores, taças para champanhe, galheteiros, garrafas de crystal para vinho, porta creme, porta gelo de crystal e metal, compoteiras, licoreiros, copos de crystal, porta pão de metal, 1 apparelho de porcelana para jantar, dito para almoço, porta farinha de metal, salvas, mantegueiras, pratos recortados de porcelana, cazaes de chicaras de porcelana chineza, facas e garfos para mesa e sobre mesa de christofle, colheres para chá e sopa, porta queijo, balaio para roupas, mesas de cosinha, mochos, trem de cosinha, mesas para engommado, fogareiros, ferramentas para jardim e muitos outros objectos que se tornam enfadonho mencional os.

O agente Gusmão, autorisado pelo Illm. Sr. Dr Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, que retira-se com sua Exma. familia para Europa, fará leilão de todos os objectos acima mencionados existentes em casa de sua residencia.

Agente Pinto

Importante leilão

De bons moveis

A SABER:

SALA DE VISITA

Uma mobilia de jacarandá, massiço, com 1 sofá, 2 consolos, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 piano forte de Pleyel, 1 cadeira para o mesmo, 1 rico espelho oval dourado grande, 6 quadros grandes dourados, 1 estante para musicas, 1 relogio de pedra, (pendula) 8 lanças para cortinados 2 vasos para flores, 2 lindas cantoneiras, 1 sofá de junco, 4 cadeiras de balanço de junco, 2 descanços de pés 1 mesa oval com pedra, 1 linda secretaria pequena para senhora, 1 mesa redonda com pedra, 1 lindo etagere com armario e prateleiras 3 ...

SALA DE JANTAR

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 1 aparador etagere, 1 mesa com 2 gavetas, 1 cadeira alta para menino 24 cadeiras de junco, 8 quadros, 1 machina para agua gazosa, lanças e vidros.

SALA DE COPA E COZINHA

Um guarda-comida, 2 garrafeiro para garrafas, 1 relogio, 1 sorveteira, 1 deposito para gaz, 3 mesas de engommar, trem de cozinha, 6 flandres, 3 bacias e 2 escadas.

OBJECTOS AVULSOS

Uma mesa-carteira com gavetas dos lados, 1 carteira para escriptorio, 1 prateleira para papeis, 1 cadeira para carteira, 1 machina de costura, de mesa, 1 dita de mão, 1 cabide para sellim, 2 sellins, trem de jardim, 2 filtros, 3 jarros, 1 machina grande para fazer manteiga e 1 cavallo de pão com balanço.

PAVIMENTO SUPERIOR

1.º QUARTO

Um guarda-vestido, 1 guarda roupa, 1 commoda-secretaria de jacarandá, 1 estante, 1 sofa estufado, 6 cadeiras, 1 cama de ferro com lastro de arame, colchas, travesseiros e 1 mesa redonda.

2.º QUARTO

Um guarda-vestido, 1 toilette, 1 lavatorio com pedra, espelho e armario, 1 porta-toalha e 1 cadeira privada.

3.º QUARTO

Uma cama com lastro de arame, 1 lavatorio para 2 pessoas, 1 commoda, 1 etagere, 1 espelho dourado 2 quadros, 6 esteiras e 1 mesa redonda.

4.º QUARTO

Um guarda-vestido com porta de espelho, 1 cama com colchão de mola, 1 colchão de clina, 1 meia commoda, 1 espelho dourado, 6 cadeiras e 1 toilette.

5.º QUARTO

Um toilette com pedra e espelho, 1 commoda, 1 cabide, 2 quadros e 1 armario guarda garrafas.

Terça-feira, 12 do corrente

Janson Rigby, em viagem para a capital federal com sua familia, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa em que residio no Caldeireiro, perto da estação do mesmo nome.

A's 10 1/4 horas partirá do largo de Palacio o trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes, parando nas estações em que houver passageiros.

O leilão principiará ás 11 horas

Em continuação

vendera o mesmo agente

Um cavallo russo, com andares, e uma vacca tourina.

Agente Britto

Leilão

Da armação, utensilios e grande sortimento de generos de molhados, estrangeiros e nacionaes, e alguns moveis existentes no estabelecimento de molhados, sito á rua Marquez do Herval n. 165, em um ou mais lotes a vontade dos Srs. licitantes; garante-se a chave.

Quarta-feira, 13 do corrente

A'S 10 1|2 HORAS

Leilão

De christaes de bacarat, finas porcelanas, mobilias austriacas, cadeiras de junco, e 1 faqueiro de 1 1|2 duzia.

A SABER:

Sala de visita

Um piano forte, 6 lanças e 6 lindos pares de cortinados, 1 excellente tapete avelludado fôrro ou centro da sala, 1 mesa oval, 1 dita redonda, 4 cadeiras de balanço de junco preto, 12 ditas de guarnição e de braço, 1 porta-flores, 1 ettager grande, 1 mesa de jogo, 4 quadros com finas gravuras.

Primeiro quarto, gabinete

Uma secretaria de armario, 1 mesa de escriptorio, 1 estante para livros e 6 cadeiras de junco branco.

Segundo quarto

Uma cama de ferro com arame, 1 colxão, 1 toilette pellia e espelho, 1 commoda, 1 lavatorio, 1 guarnição, 3 quadros, 1 relogio, 1 mosquiteiro, 1 lampeão e 2 cadeiras.

Terceiro quarto

Uma cama de ferro, 1 guarda roupa, 1 toilette, 1 lavatorio, 1 mesa, 1 mosquiteiro, 1 porta toalha, 1 bacia e jarro, 2 quartinhas e 1 lampeão.

Quarto quarto

Um marquezão, 1 lavatorio, 1 toilette, e commoda, 2 cadeiras, 1 espelho e 1 mosquiteiro.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 4 taboas, 1 guarda louça envidraçado, 1 apparador grande com armario, 1 divan americano, 1 lampeão, 1 relogio, 12 cadeiras de junco e 3 bandeijas.

Porcelanas e crystaes

Um apparelho de porcelana para jantar, 1 lindo apparelho dessert, 1 apparelho para chá, 1 porta gelo, copos, calices, garrafas, compoteiras de fino crystal.

Uma caixa faqueiro de 1 1/2 duzia com garfos, facas, colheres, trinchantes e pertences.

Terraço, cozinha e dispensa

Um guarda-comida, 3 mesas, 2 machinas para café, trem de cozinha, objectos de agatha, balaios, bacias, flandres, formas para pudins, latas, deposito para gaz e muitos outros objectos existentes na casa á Ponte d'Uchôa n. 35.

Segunda-feira 18 do corrente

H. C. Borstel, ex-consul americano, tendo mudado de residencia com sua familia para os Estados-Unidos, faz leilão por intermedio do agente Pinto, dos bons moveis e mais objectos existentes na casa em que residio na Ponte d'Uchôa.

A's 10 1/4 horas partirá um trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão, que principiará

A's 11 horas em ponto

Agente Stepple

Leilão

do engenho Jerusalém, sito no termo de Serinhãem

Quarta-feira, 20 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Imperador n. 39

O preposto do agente Stepple, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes, levará a leilão o engenho acima, pertencente aos menores Anna e Angelica, o qual vae a leilão por força do despacho nos autos de inventario dos bens do finado Dr. Tristão Henrique da Costa.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar o referido engenho.

AVISOS DIVERSOS

— Quem precisar de moendas, taxas, formas de ferro, roda d'agua, balcões, couchos para retame, furos para casa de purgar, machinas a vapor, força 6 cavallos, quasi novas (autor Robson), alambique, ripertinos, esquenta garapa tudo em perfeito estado, dirija-se ao engenho Bestião da comarca de Gameileira, estação de Ribeirão, a entender se com o abaixo assignado.—O bacharel *João Lopes de Siqueira Santos*

— Alugam-se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Aluga se o sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia; a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

— Precisa se de uma ama para cosinhar e engommar; no pateo do Paraizo n. 20

— BARBEIR —Precisa-se de um, na rua do Imperador n. 65.

— Precisa se de uma criada para varrer e arrumar casa; na rua Formosa n. 9-A.

— Precisa se de um caixeiro com pratica de molhados; na rua da Princeza Isabel n. 1.

— O Sr. professor Sebastião Antonio de Albuquerque Mello, queira apparecer á rua de S. Francisco de Paula n. 32, em Caxangá, ou á estrada de Luiz do Rego n. 40 F, em Santo Amaro das Salinas, a negocio de interesse.

— Alugam se duas casas á rua Marquez do Herval ns. 253 e 255, tem agua; a tratar no Pateo da Patria, quinta casa no quarteirão de Jovino Bandeira

— Aluga-se o 2º andar do sobrado da rua do Bemfica n. 7, com agua, limpo, etc.; a tratar defronte n. 6.

Novo porto de carvão, embarricas e a varejo; Bemfica n. 6.

Armazem de molhados e fabrica de pão e massas: Bemfica n. 6 Passagem.

— Precisa se de uma ama para o serviço de duas pessoas; na rua Imperial n. 233, confronte a padaria Victoria.

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres.

Antonio A. dos Santos Porto

Leonor Porto, filhos, genros, cunhados e mais pessoas da familia do finado Antonio Augusto dos Santos Porto, profundamente commovidos pelas inequivocas provas de amizade que manifestaram ao seu idolatrado marido, pai, sogro, cunhado e parente, todos os que vieram visital-o durante a sua enfermidade ou interessavam-se quotidianamente pelo seu estado de saúde, e as que com maior consideração acompanharam o seu corpo á sepultura, agradece lhes por este modo e do fundo d'alma tão elevadas demonstrações, pedindo desculpas por não fazel-o indiavelmente em consequencia da afflicção dolorosa em que os collocou tão irreparavel perda.

Faz extensivo este procedimento ás corporações religiosas e commissões de sociedades que se fizeram representar no enterro, bem como á imprensa pela maneira digna e honrosa com que os penhorou com as suas generosas referencias, e pedem permissão ao seu distincto clinico assistente Dr. José de Miranda Curio para lembrar inexcediveis serviços prestados ao finado sob o duplo caracter de medico e amigo inseparavel em todos os tempos.

A todos convidam para assistirem as missas do setimo dia, que serão resadas quarta feira, 13 do corrente, as 8 horas do dia na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco.

Brigadeiro Francisco Joaquim Pereira Lobo

O major Antonio Gracindo de Gusmão Lobo, sua mulher e seus filhos, convidam aos seus parentes, aos officiaes do exercito, reformados, honorarios, da guarda nacional, capellães e medicos civis e militares, officiaes da guarda local e da companhia de bombeiros, e mais pessoas de suas relações de amizade, para assistirem as missas com *libera me*, que, pelo descanço e erno de seu estremecido pai, sogro e avô, o brigadeiro **Francisco Joaquim Pereira Lobo**, mandam celebrar na Conceição dos Militares, ás 7 1/2 horas do dia 14 do corrente, 1º anniversario do passamento do mesmo brigadeiro; e desde já se confessam agradecidos a todos que se dignarem comparecer aquelles actos de caridade e religião.

João Tavares Cordeiro

1º anniversario

A viuva, mãi e irmãos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar pela alma de seu marido, filho e irmão, no dia 13 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Soledade. A todos que comparecerem, agradecem este acto de caridade.

José Peixoto da Fonseca

1.º anniversario

Firmina Soares Peixoto e seus sobrinhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por alma de seu sempre lembrado esposo e tio, segunda-feira, 11 do corrente, pelas 7 1/2 horas na igreja da Soledade e em Olinda na igreja de S. Pedro.

Luiz Pinto Saraiva, tendo fallecido sua prezada mãi no reino de Portugal no dia 11 de Abril do mez findo, convida todos os seus amigos para assistirem as missas que manda rezar pela alma da fallecida, na igreja da Madre de Deus, pelas 6 1/2 horas da manhã de segunda-feira 11 do corrente.

Palpitante

Ainda existem á venda alguns exemplares desta lindissima valsa, os quaes se acham nas seguintes casas: rua Marquez de Olinda n. 38; Crespo; Duque de Caxias ns. 63, 67 e 77; Imperatriz n. 82.

Feijão

Vende-se barato; no largo do Mercado numeros 7 e 9.

Vende-se

O deposito á rua do Socego n. 8 tem bons commodos para familia; a tratar no mesmo, das 10 horas ás 2 da tarde.

Cosinheira e criado

Precisa-se de um criado e de uma ama para cosinhar e mais serviços internos de casa de duas pessoas, em Beberibe; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

Casa

Quem tiver uma pequena casa no bairro da Boa-Vista ou Santo Antonio, que queira vender, dirija se á rua da Manguei a n. 6.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira que seja perita, paga se bem; na rua de Riachuelo n. 41.

Cozinheira

Precisa se de uma ama que cosinhe com perfeição; na rua Marquez do Herval n. 1.

Aluga-se

Na praça do Tira Dentes n. 2, um armazem que se presta para deposito de qualquer mercadoria; a tratar no mesmo.

Aluga-se barato

A loja do sobrado n. 67 á rua do Bartholomeu, propria para qualquer estabelecimento, está livre de impostos atrasados; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, 1º andar.

Aluga-se

O 2º andar do sobrado n. 18 da rua do Fogo limpo e muito fresco; a tratar na rua Direita n. 31, armazem.

A ROSA D'OURO

25--- Rua do Livramento ---25

Este novo estabelecimento de fazendas, acha se provido de um explendido sortimento de fantazias que seus proprietarios resolveram vender com grande abatimento.

E' pois occasião das Exmas. familias suprirem-se de lindas fazendas por preços excessivamente commodos.

Nesta casa de confiança ha sempre completo sortimento de casemiras finas e cheviots para costumes.

Lindos cortes de casemira a 4$, 5$, 6$, 7$500, 8$ e 9$.
Ditos de meia casemira a 3$000.
Ditos de seda a 4$ e 5$000.
Camisas inglezas de 60$ a duzia a 3$000 cada uma.
Ditas cretone a 2$ e 2$500.
Ditas de flanella pura lã, padrões chics de 2$ a 5$000.
Ditas de meias grande sortimento que se vende por preços nunca vistos.
Grande sortimento de regatas, plastrons e laços de seda.
Punhos e collarinhos de linho, luvas de seda, meias de cores para Senhoras e para homem.
Toalhas de diversos tamanhos lisas e de listras.
Liquida-se uma grande quantidade de lãas com quadros de seda, por menos 1000 réis do seu preço.
Caixas lavradas com elegantes padrões de 10$, por 7$ e 8$000.
Ditas diversas de 2$, 3$, 1$ e 5$000.
Cobertas de cretone com lindissimas ramagens a 3$, 3$500 4$ e 5$000.
Cobertores de lã a 2$500 e 4$000
Grande sortimento em voiles, cretones com lindissimas barras a 4$ e 5$000.
Variado sortimento de fichus, e a les e tiras de linho de todas as cores.
Completo sortimento de tapetes que se vendem por preços commodos.
Peças de bôa casemira a 3$500
Grande deposito de roupas feitas para homem e crianças o que tudo se vende por preços sem competencia.
Fantasias chics a 200 réis o covado.

Bento Campos & C.

25—Rua do Livramento—25

PERNAMBUCO

EMULSÃO DEFRESNE DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

Iodo-Phosphatada

Tão agradavel a tomar como o leite.

Os mais afamados medicos dos Hospitaes têm reconhecido e appreciado sua digestibilidade, sua incomparavel força em principios reconstituintes e depurativos *(iodo e phosphato de cal)*.

A Emulsão Defresne é soberana para fazer parar a ***tosse***, as ***inflammações*** da ***garganta*** e dos ***pulmões*** nos ***adultos***.

Nenhum especifico tem dado até agora resultados tão maravilhosos, nas crianças, como a **Emulsão Defresne** contra a ***fraqueza dos ossos***, a ***escrofula*** e a ***flacidez das carnes***, esta emulsão é indispensavel ao desenvolvimento do systema

MUSCULAR, OSSEO, SANGUINEO E NERVOSO

UM FRASCO:

dá os mesmos resultados que os de um litro de **Oleo de Figado de Bacalhau.**

POR ATACADO EM PARIZ:

Th. DEFRESNE, Pr. del.º da fornecedor com privilegio da Marinha e dos Hospitaes para a Pancreatina e sua Peptona. A VAREJO: Em todas as mais acreditadas Pharmacias de Portugal e do Brazil.

ASHTMA & CATARRHO

Curados pelos CIGARROS ESPIC

Oppressões — Tosse — Defluxos — Nevralgias

APPROVADOS E LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO BRAZIL

Venda em atacado J. ESPIC, 20, rua Saint-Lazare, em PARIS. — *Exija-se esta assignatura.*
Depositos em todas as principaes Pharmacias de França e do Estrangeiro.

NOVO PLANO

DA

LOTERIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	Por serie	Por loteria
1 premio de	12:000$000	240:000$000
1 dito de	1:200$000	24:000$000
1 dito de	500$000	10:000$000
1 dito de	200$000	4:000$000
3 ditos ditos de	100$000	2:000$000
5 ditos de	50$000	1:000$000
14 ditos de	25$000	500$000
10 ditos da dezena do 1.° premio a	20$000	400$000
10 ditos da dezena do 2.° premio a	15$000	300$000
10 ditos da dezena do 3.° premio a	10$000	200$000
2 ditos das approximações do 1.° premio a	100$000	2:000$000
2 ditos das approximações do 2.° premio a	50$000	1:000$000
2 ditos das approximações do 3.° premio a	35$000	700$000
119 ditos das duas finaes do 1.° premio a	10$000	200$000
119 ditos das duas finaes do 2.° premio a	10$000	200$000
1080 ditos das terminações do 1.° premio a	5$000	100$000
108 ditos das terminações do 2.° premio a	5$000	100$000

Total 2.460 premios no valor de 576:000$000.

Esta loteria composta de 12,000 bilhetes a 80$000, é dividida em 20 series sendo o preço do bilhete inteiro de cada serie 4$000, ou 800 réis por cada quinto da serie.

Caso sejam iguaes as terminações, passará a 2.ª ao numero immediatamente superior.

Os bilhetes cujos numeros são premiados com a terminação da centena, não tem direito a terminação da dezena.

Os premios prescrevem um anno depois da respectiva extracção.

Não serão pagos os bilhetes defeituosos, cuja legitimidade não se possa verificar.

SIMON VIOLET AINÉ & C.ie unicos successores de VIOLET FRÈRES

Em THUIR (Pyreneas-Orientaes) FRANÇA

Casa unica para **O BYRRH** com Vinho de Malaga

O BYRRH é uma bebida cujas virtudes tonicas tornou-se escuzado assignalar.

Compôsto com vinhos velhos de Hespanha excepcionalmente generosos, pôstos em contacto com substancias amargas judiciosamente escolhidas, este Vinho contem todos os principios das mesmas e não têm no estomago aquella acção corrosiva do alcool que constitue a base da maior parte das especialidades offerecidas ao publico.

E', ao mesmo tempo, muito saboroso e absolutamente irreprehensivel ao ponto de vista hygienico.

O BYRRH *pode ser tomado a qualquer hora, sendo puro na dose de um calice de Vinho do Porto, como tonico; misturado com agua, n'um copo grande, como bebida refrigerante.*

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIS 1889

MEDALHA de OURO (o mais alta recompensa concedida)

Vendem-se em *Pernambuco* na casa de FRAN.co M. da SILVA & C.ia e nas principaes casas.

TRES GENTIL

Chapéus e capotas o que de mais novidade se usa presentemente em Paris recebeu

Au Paradis des dames

TOSSE PERSISTENTE, BRONCHITES, CATARRHOS
DOENÇAS DO PEITO
CURA certa pelas

CAPSULAS COGNET

De Eucalyptol absoluto iodoformo-creosotado
PARIS — 4, Rue de Charonne — PARIS
Deposito em Pernambuco: **Fran.co M. da Silva & C.ia**

Peitoral de Cambará

O magno desideratum da sciencia

medica

para as molestias do peito e vias respiratorias

O **Peitoral de Cambará**, que é incontestavelmente uma das mais brilhantes conquistas da sciencia medica e um dos mais notaveis triumphos que o engenho do homem ha conseguido em proveito da humanidade, tem sua alta recommendação nos elogios unanimes da impressa, nas distincções de que tem sido cumulado por diversas corporações scientificas, tanto nacionaes como estrangeiras, e na voz do povo, que ha de transmittir a fama de seus beneficios de geração a geração

Este precioso medicamento cura—são factos comprovados—qualquer tosse, laryngite, coqueluche, bronchite, asthma, tuberculose, et

Vende-se, a 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 45$000 a duzia, em todas as bôas pharmacias e drogarias.

São unicos agentes e depositarios no Estado de Pernambuco

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

Contra: **PRIZÃO de VENTRE**
Colicas hepaticas, Hemorrhoidas
Obstrucções do Figado
Atonia intestinal
Enxaqueca
etc.

Successo certo pelo emprego do verdadeiro

PÓ LAXATIVO DE VICHY

do Doutor LEONCE SOULIGOUX

Composto unicamente de Pós vegetaes e aromaticos. Emprego inoffensivo, mesmo para creanças e mulheres gravidas. Gosto muito agradavel, administração facil. **Nem colicas, nem diarrhea.** *Cada frasco contém 25 dóses de uma colherada de café.*

PARIS, 6, AVENUE VICTORIA E PHARMACIAS

CAPSULAS AZYMAS E. GORLIN

PREVILEGIADO S. G. D. G.

OBREIAS *Lacre* **TINTAS PRETAS** E DE CORES *Colla liquida á Frio*

Para envolver em si mesma todos os Medicamentos solidos - liquidos, taes que: Oleo de Figado de Bacalhao, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc.
TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

HOSTIAS *Pães Azymos para Pharmacias* **HOSTIAS** Para Confeitarias

E. GORLIN & Filo, 54, rua do Temple, em *Paris.* — Em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.ia

LOJA DO POVO

Este estabelecimento acaba de faz gerrnde melhoramento para melhor exposição de seu explendido sortimento.

Tendo grande deposito de fazendas que não pagou imposto de ouro, vende por preços baratissimos.

Desconto de 10 % de 20$000 para cima

Voiles de lã lizos e com flores a 200 rs. o covado.
Lã de listas a 200 rs. o covado.
Chitas escuras e claras de 240 para cima o covado.
Cretones francezes claros e escuros a 320 e 400 rs. o covado.
Idem em cortes com barra por 5$000 e 8$000 o corte.
Etamine gosto de Voiles lindos desenhos, a 560 rs. o covado,
Granadine de seda, com listas a 800 rs. o covado.
Merinós pretos de 500rs. para cima o covado.
Ditos de côres barrados
Cachemira de seda e lã com 1 metro de largura a 2$000 rs. o covado.
Madapolão superior com 20 varas a 6$500, 7$500 e 8$500 a peça.
Dito francez com 20 varas a 10$000 a peça.
Capas pretas para senhora ultima novidade.
Grande sortimento de meias de cores e brancas para homens, senhoras e menina para todo preço.
Bolças Chagrin de todos os tamanhos para senhoras.
Brins de linho cores finas.
Casemira preta, diagonal francez fazenda de 6$000 rs. por 4$000 o corte.
Dito em cortes de 4$000 para cima.
Extracto fino inglez a 1$500 e 2$000 o frasco.
Roupas de banho para homens e senhoras.
Camisas brancas francezas a 2$000

PECHINCHA

Etamines arrendados sendo com 3 1|2 palmos de largura a 200 rs. o covado.

SO' NA LOJA DO POVO

11---Rua do Crespo---11

Licenciados pela inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

Sociedade de Fomento 1891 — **QUINA E FERRO** — Preto Mentyon & O. Henry

Chlorose, Anemia, Debilidade

Cura das Febres

VINHOS TITULADOS DE OSSIAN HENRY

Arreto da Academia de Medicina de Paris, Annis cathedraticos na Escola de Pharmacia.

A feliz reunião, n'esto preparado, dos dous tonicos por excellencia, a QUINA e o FERRO, constitue um precioso medicamento contra a *Chlorose, Dôres pallidas, Anemia, Flores brancas, Constituições fracas*, etc.

PARIS, GAIN & FOURNIER, 43, rua d'Amsterdam.

Deposito em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.ia

XAROPE balsamo sulfuroso de LEBRUN

Balsamo de Tolu, Alcatrão, Aconito e Monosulfuro de Soda puro para a cura infallivel da *Phthisica, Bronchite cronica, Catharro, Laryngite, Aphonia* e *Doenças da pelle.* — Para o modo de emprego consultar o prospecto.

PARIS, PHARMACIA CENTRAL, 6, Rue Montmartre, e em todas as pharmacias estrangeiras.

Depositarios em PERNAMBUCO: FRAN.co M. da SILVA & C.ia

GRAGEAS DEMAZIÈRE

Approvadas pela Inspectoria de Hygiene do Brazil

CASCARA SAGRADA — *Verdadeiro Remedio Contra a Prisão de Ventre habitual.*

IODURETO DE FERRO E CASCARA — *O mais activo dos Ferruginosos Não produzindo a Prisão de Ventre.*

Deposito geral: PHARMACIA G. DEMAZIÈRE, 71, avenue de Villiers, Paris
Em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.ia

AS VERDADEIRAS PASTILHAS DE
Saes naturaes extrahidos das Aguas Mineraes de

VICHY

são vendidas em latas lacradas que têm as marcas da Companhia concessionaria de Vichy.

Digestões penosas. — Doenças do Estomago.

ESTAÇÃO DOS BANHOS de 15 de Maio até 30 de Setembro
Banhos, Duchas, Casino, Theatro.
Depositos em Pernambuco; Salzer et Kœchlin; Aug. Labille e nas principaes Pharmacias et Drogarias.

LE QUINA RAGOUCY

SAUDE — FORÇAS

Dá excellentes resultados em todos os casos de ANEMIA e DEBELIDADE

O QUINA RAGOUCY

Anima rapidamente as FORÇAS

sem causar CONSTIPAÇÃO nem DÔRES de ESTOMAGO

Deposito geral: MARCHAND, 13, rua Grenier-St-Lazare, em Paris.
Em Pernambuco, Fran.co M. da SILVA & C.ia

SUSPENSORIO MILLERET

(FUNDA PARA QUEBRADURA)

Elastico, sem ligaduras, para varicoceles, hydroceles, etc. Exija-se o SINETE do inventor impresso em cada suspensorio.

LE GONIDEC SUCCESSOR Fabricante de fundas Rua Etienne-Marcel n.º 13, em PARIS

Suspensoir Dérosé Milleret

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA

pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES

Para vendas em grosso em PERNAMBUCO

Faria Sobrinho & C.

DROGARIA

A' Rua Marquez de Olinda n. 1

O melhor dentifricio é a

Agua de Philippe

empregada com a

Odontalina

PASTA DENTARIA, VERDADEIRO CAMINHO DA BOCCA

PARIS: Bonmelia, 24, rue d'Enghien

TINTURA UNICA INSTANTANEA para a Barba. Basta um só vidro sem preparação e sem lavagem.

POMADA TANICA ROSADA para dar aos Cabellos brancos sua côr primitiva.

Paris: PILLIOL, rue Lafayette, 53, Paris
Em Pernambuco: Fran.co M. da SILVA & C.ia

Aluguel barato

Alugam-se as seguintes casas:
Ponte Velha n. 22.
Estrada João de Barros. n. 19.
Rua Visconde Itaparica n. 43 1.º andar.
Visconde Itaparica n. 43,3º. andar
Rua Pedro Affonso n. 46. 1º. andar.
Pedro Affonso, n. 46, armazem.
Rua das Aguazinhas n. 7, em Beberibe.
Rua do Rosario n. 39.
Travessa do Carmo n. 10, loja.
Rua Visconde Goyanna n. 163.
Lombas Valentinas n. 4.
Coronel Suassuna n. 50. 1.º andar.
Becco do Campello n. 1, 1.º andar.
A tratar á rua do Commercio n. 5. 1. andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

AVISO

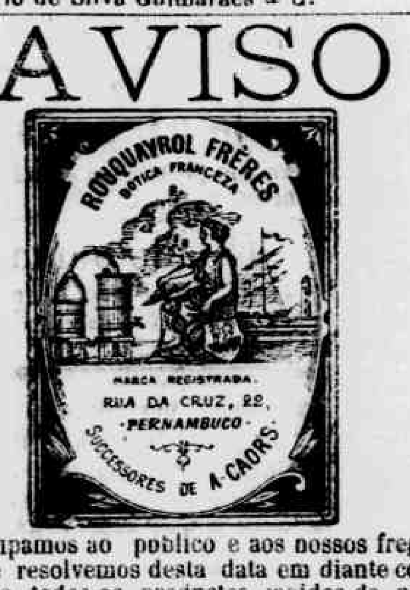

Participamos ao publico e aos nossos freguezes que resolvemos desta data em diante collocar sobre todos os productos sahidos de nossa casa, a marca registrada, conforme o desenho acima. Aquelles que não levarem esta marca, poderão ser considerados, como não sahidos da **Botica Franceza.**

22- Rua da Cruz -22

Modista

D. Leonor Porto

Continúa a executar os mais difficultosos figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Capital Federal. Prima em perfeição de costura em brevidade, em preços e fino gosto; na rua do Hospicio n. 58.

Telephone—147

Aluga-se

A casa n. 20 á ladeira do Varadouro de Olinda, com bons commodos, cacimba e grande quintal, com portão para o becco da Poeira, bem como as de n. 4 da travessa da Fundição e a de n. 3 da travessa do Corpo Santo; a tratar na rua Direita n. 45, sobrado.

Pàos de jangada para balsas

Vende-se á rua Duque de Caxias n. 51.

Cosinheira

Precisa se de uma cosinheira; na rua Duque de Caxias n. 44

CRIADO

No becco dos Ferreiros, n. 8, precisa se de um bom criado copeiro, fiel e de optima conducta.

Ao commercio e ao publico

Antonio Alves da Cunha, estabelecido com mercearia á rua Marquez do Herval n. 29, participa ao publico e ao commercio com quem tem relações commerciaes ou particulares, que o seu caixeiro Joaquim Furcinio da Silva sahio de sua casa, e não se responsabilisa por qualquer transacção que com este seja feita desta data em diante. Recife, 7 de Maio de 1891.

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA

pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em **grosso na imperial drogaria de F. Manel da oSilva & C.**

A's mães de familias

QUEREIS VOSSOS FILHOS SEMPRE SADIO
Adminstrae-lhes o XAROPE ou as

Pilulas Vermipurgativas DO DR. CALASANS

Optimas preparações de mastruz e rhuibarbo, para a expulsão completa, sem dôres nem incommodo, dos vermes intestinaes ou lombrigas
(DAS CREANÇAS E DOS ADULTOS)
SEIS ANNOS DE SUCCESSO!

« Estas excellentes preparações não necessitam de purgativos como auxiliares visto serem purgativas por si mesmas. »

As pessoas que têm vermes sentem colicas, tem constantemente diarrhéas, indisposição, sensação de corpos que se movem nos intestinos, endurecimento do ventre, e ás vezes, vomitos. Rangem os dentes, quando dormem, e algumas pessoas expellem vermes com as fezes ou com as materias dos vomitos. As creanças apresentam as dupillas dilatadas e inapetencia.

As pilulas levam impresso o nome de DR. CALASANS e são côr de rosa.

1 caixa de pilulas	1$200
1 vidro de xarope	1$200

NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

Ao commercio

O abaixo assignado faz sciente ao commercio e a quem interessar possa, que vendeu ao Sr. Bernardino Lopes Alheiro o hotel central sito á rua larga do Rosario n. 33, que girava sob a firma Salvador Pires & C., livre e desembaraçado de qualquer debito, ficando todo o activo e passivo do mesmo hotel até o dia 4 do corrente pertencendo ao mesmo abaixo assignado.

Recife, 8 de Maio de 1891.

Salvador Pires Almeida.

A's almas caridosas

Maria Candida Wanderley Autran, viuva do empregado publico Candido Autran da Matta Albuquerque, moradora na rua de Santa Thereza n. 50, tendo em sua companhia tres moças solteiras, orphãs, achando-se na maior indigencia, sem recursos para manter-se, vem recorrer ás almas caridosas que a soccorram e auxiliem na pelo amor de Deus, visto como não enchergã mais cousa alguma.

Aluga-se

Um armazem na rua das Trincheiras n. 1; a tratar junto, na loja de sirgueiro.

Oculo de alcance

Quem tiver um, e queira vendel-o annuncie ou appareça á rua de Lomas Valentinas n. 22, primeiro andar.

Cosinheiro

Precisa se de um cosinheiro com pratica de hotel; na rua da Restauração n. 2, largo do Arsenal de Marinha.

Criado

Precisa-se de um criado; na rua da Palma numero 109.

Libras esterlinas

Vende-se no

Banco Emissor de Pernambuco

Rua do Commercio n. 38

Fabrica Caxias

Devido aos preços que estão custando os fumos finos e o augmento de salario aos operarios: Os preços dos cigarros de nossa fabrica, serão os da tabella abaixo, com o desconto de 10 % até 25 milheiros, e d'ahi para cima 15 %.

Não se toma nota de menos de um milheiro, as quantidades abaixo só serão vendidas a dinheiro.

Tabella de Preços

Fumo picado	
Caxias	6$000
Flôr das Flores	7$000
Operas	6$000
Daniel	6$000
Operetas	5$000
Japonezes	6$000
Fumo desfiado	
Especiaes	7$500
Aristocraticos	6$500
Mandarins	5$000
Cubanos	6$500
Flôr do Estado	6$500
Caporal	6$500

Gêlo

Nós abaixo assignados, proprietarios das fabricas de gêlo dessa cidade, resolvemos em vista da actual crise, augmentar o preço do gêlo, elevando-o a 120 rs. o kilo; o que levamos ao conhecimento do publico e nossos freguezes, esperando delles a sua valiosa coadjuvação.

Recife, 9 de Maio de 1891.

H. Fouqueau.
João Holmes.

Professora de piano

Uma senhora competentemente habilitada e com pratica de ensino de piano, offerece se a leccionar em casas de familia por muito modico preço, e poderá ser procurada para fóra ou dentro desta capital; a tratar na rua Barão da Victoria, armazem de moveis n. 49.

ILEGÍVEL

COMPANHIA EXPLORADORA DE PRODUCTOS CALCAREOS

Sede. . . . Pernambuco

CAPITAL . . . 500:000$000

**dividido em duas series a 1.ª de 300.000$000, emittida desde já, e a 2.ª de ....
200.000$000 quando for necessario**

O capital será representado por 2500 acções de 200$000 cada uma, sendo 1500 da 1ª serie e 1000 na segunda.

Será a primeira entrada de 30 por cento e as demais de 10 por cento a juizo da directoria, com intervallos nunca inferiores a trinta dias.

FINS DA COMPANHIA

A fabricação e a exploração de productos calcareos, entre os quaes a cal de Jaguaribe para o fabrico de assucar ja bastante conhecida neste e outros Estados.

Estando contractáda a acquisição das pedreiras de Jáguaribe com as mattas, fornos, armazens e mais dependencias, e bem assim a marca registrada na Junta Commercial para a exploração da cal branca, dispõe a companhia de inexgotavel veia de materia prima para a sua industria.

Achando-se subscripta particularmente a 1ª serie do capital (reis 300:000$000), são convidados os Srs. subscriptores a fazerem a 1ª entrada, na razão de 30 por cento, no Banco Popular, de 14 até 23 do corrente, afim de poder proceder-se a installação da companhia.

INCORPORADORES

Antonio Joaquim Barbosa Vianna
Caetano da Costa Moreira

João Baptista Pereira de Souza
Francisco Pinto Teixeira Chaves

PEITORAL DE CEREJA

Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Os **Resfriados** e as **Tosses** dão reciprocamente o resultado de **Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar** e a **Tisica**.

Todas as familias que tem crianças devem ter o

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos accarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, emquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,

Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

Ama

Precisa-se de uma ama de meia idade para cosinhar; na rua do Paço da Patria, quinta casa no quarteirão de Jovino Bandeira.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar; a tratar na rua Pedro Affonso n. 11.

Ama

Para cosinhar precisa-se de uma ama; na rua da União n. 69.

Ama de leite

Precisa se: na rua do Cebo n. 25.

INFALLIVEL e RADICAL

no curativo de todas as affecções bronchiaes: **Mal de Garganta, Tosse e Tisica**

—é o—

PEITORAL

De ANACAHUITA

Remedio Vegetal da Natureza para o allivio e cura de todas as molestias

Do Peito e dos Pulmões.

Ama de menino

Precisa-se de uma ama de bons costumes para andar com dous meninos: a tratar na rua do Cabugá n. 14, primeiro andar, de meio dia até 2 horas.

Ama e criado

Na rua Marquez do Herval n. 34, 1º andar, precisa-se de uma ama e um criado de 10 a 12 annos.

Ama

Com urgencia precisa se de uma ama para fazer companhia a uma senhora, tratar do serviço de casa e fazer algumas compras; na rua de S. Jorge n. 42.

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite; na rua do Cabugá n. 14 2º andar.

Cajá e janipabo

Compra-se em pequena e grande porção; na rua do Principe n. 28.

Criado e ama

Precisa se de um criado e de uma ama de meia idade; na rua do Padre Floriano n 46 a esdo tenente Mathias.

VENDAS

— O Banco Popular, vende libras esterlinas.

Espartilhos de brins e setins para senhoras meninas, recebeu grande variedade.
Au Paradis des Dames

Libras Sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto do Rego, C. rua do Cabugá n. 9.

Sabão de alcatrão

Ha grande conveniencia em se usar este importante sabão em todas as casas de familia tanto para banho como para lavagem de roupa é desinfectante, amacia a pelle e faz desapparecer impingens.

Deposito á rua da Madre de Deus n. 16

Uma boa collocação

Vende se a taverna á rua de Hortas n. 1, uma das melhores localidades nesta praça; a tratar na mesma.

Aluga-se

Um 3º andar com sotão, terraço e agua, do predio n. 39 sito á rua da Imperatriz; a tratar na loja do dito predio.

Padarias

Farinha para tender; vende-se na padaria da rua do Brum n. 62.

Vapor "Jaguaribe"

Vende-se este vapor em bom estado de conservação, cuja camara é construida de lindas e especiaes madeiras, prestando-se elle ainda a fazer viagens que não sejam de longo curso mediante pequenos reparos; podendo, em caso contrario, ser aproveitado como um excellent pontão, para descarga de navios, etc

As pessoas que pretenderem e quizerem examinal-o, podem dirigir-se á bordo do mesmo que acharão pessoa habilitada a dar-lhes quaesquer explicações; a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Aos senhores de engenhos

Tri-sulphito de cal

superior a cal de Lisboa e potassa

Para alvejar e limpar o assucar
Vendem Guimarães & Valente

6—Corpo Santo—6

?

Esplendido sortimento de gravatas chics, retirou da Alfandega.
Au Paradis des Dames
Rua Barão da Victoria n. 38

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water ginger, ale, limão, laranja, curação, abacaxis, granadina, groselhas, framboise, baunilha, hortelã-pimenta, etc., etc.

12 A—CAES DO CAPIBARIBE—12 A

Alfafa

De superior qualidade: vende-se no pateo antiga assembléa, armazem n. 21.

Gaz

Vende-se em caixas e latas por preços commodos, assim como vende se um bom deposito (pipa) para alcool ou aguardente.

Aos sapateiros

Na rua da Madre de Deus n. 16, vende-se a retalho meios de sola por barato preço: á elles, antes que se acabem.

Plantas

Na estrada dos Afflictos n. 28, sitio, vendem-se enchertos de larangeiras e limoeiros de todas as qualidades, arvores fructiferas, lindos e variados crotons a preços resumidos.

Chumbo de munição

DA

FABRICA DO RIO DE JANEIRO

EMPREZA OBRAS PUBLICAS

Moura Borges & C.

Largo do Corpo-Santo 19

Tem sempre para vender e recebem encommendas pelos preços da fabrica.

Sedas

Surahs de todas as côres, sedas brancas e de côres, recebeu lindo sortimento.
Au Paradis des Dames

CHEGARAM

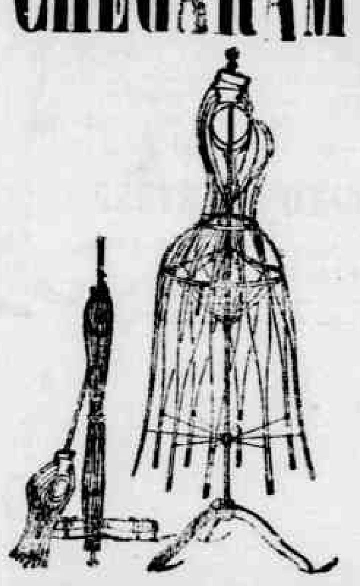

MANEQUINS

Para familias e modistas

A 25$000

Serve para qualquer senhora, por mais magra ou gorda que seja.

Na loja das Listras Azues

N. 61 RUA DUQUE DE CAXIAS N. 61

Ouro, crystal

Na rua da Imperatriz n. 78 vende-se pincenez de ouro com duas graduações em cada um, por 6$000.

Espelhos de crystal com moldura de talha por 2$500 cada um; a elles antes que se acabem.

Rua da Imperatriz n. 78

Moveis austriacos

54-Rua do Barão da Victoria-54

ANTIGA AGENCIA DE MOVEIS

Receberam completo sortimento de moveis de junco, austriaco, como sejam cadeiras, sofás e mobilias completas, bem como tem moveis nacionaes e vendem por preços sem competencia.

Doce de Cajú

Vende-se excellente doce de cajú secco, feito a capricho. Na Ladeira da Ribeira sobrado n. 28 na cidade de Olinda.

Carvão

Vende se na padaria de Mello & Biset, rua Larga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica.

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua Larga do Rosario n. 40.

CHA ESPECIAL

O Bazar da Boa-Vista, a rua da Imperatriz n. 88, acaba de receber o chá especial marca —BULL DOG— o melhor que tem vindo ao mercado e vendem a 3$600 a lata com uma libra.

ALFREDO LOPES & C.

FOLHETIM

FLOR DE MAIO

POR

JORGE PRADEL

SEGUNDA PARTE

FELICIDADE COMPLETA

(Continuação do n. 103)

V

MARCELINA FELIZ

No fundo, surgindo de um nevoeiro dourado, appareciam as aguas azues do lago de Newchatel.

— D'aqui a duas horas o mais tardar, disse Fédar, chegaremos.

— Onde? perguntou Marcelina pela primeira vez.

— Ah! torna se finalmente curiosa... Posso aqui, muito perto de Landeron, entre o lago de Newchatel e o de Bienne, uma chacara á margem deste ultimo. Vai ficar alli, assim o espero ao menos, á vontade para descansar e para dizer-me o que?... pretende fazer. Estará em sua casa, completamente livre, inteiramente senhora de si, e é um grande prazer para mim a honra que me dá de acceitar a minha hospitalidade... Landeron, como toda a Suissa, é muito triste n'esta época. Mas...

— Mas pouco me importam os divertimentos e os passa tempos, interrompeu a moça sorrindo com melancolia.

— Quero dizer que a chacara de Heyrback (é esse o seu nome) não lhe ha de parecer muito alegre.

— Será para mim o paraizo...

E apressou-se a acrescentar:

— Lembre se do inferno de que acabo de sahir...

A's 11 horas da manhã, depois de haver atravessado o valle do Rus, os cavallos estenderam o galope por uma ladeira rapida que conduzia á chacara.

O picador havia precedido a carruagem.

Um mordomo achava-se á entrada da habitação para apresentar os seus prestimos á S. Exc.

Uma excellente criada de quarto encarregou se de Marcelina.

Esta ultima cahia de fadiga; as emoções, a viagem, a noite passada em claro haviam-na extenuado.

Assim, pois, adormeceu profundamente n'um quarto todo forrado de cretone claro, o que dava ao aposento o aspecto de primaveril alegria.

Ao seu primeiro movimento, appareceu a criada de quarto.

Tudo quanto se passava desde a vespera parecia lhe um encanto de magica, e ella perguntava a si propria se, como Cendrillon, não iria ver desvanecer se o bello sonho e achar-se de novo em Vernon, em companhia da odiosa Henriqueta.

Tudo aquillo não passava effectivamente de um sonho.

Fédar não lhe tinha, elle proprio, annunciado que dentro em pouco tornaria a partir, que dentro em pouco a deixaria só, senhora de si?...

A criada, tendo sahido por momentos, entrou no quarto.

— O Sr. conde, disse ella, pergunta a que horas poderá apresentar-lhe os seus respeitos.

Marcelina teve tentação de responder:

— Já.

Conteve-se.

— Diga ao Sr. conde que estarei prompta d'aqui a um instante, e que...

A criada comprehendeu.

— A senhora poderá receber o Sr. conde na sala contigua ao seu quarto.

E abrindo a porta, mostrou a Marcelina um delicioso salão a Luiz XV, de tons claros e cujas altas janellas abriam para um terrasso, dando para o lago.

A vista era idéal...

Approximava-se o crepusculo, e os contornos do lago de Bienne mergulhavam-se num azulado vaporoso.

A' esquerda, coberta de carvalhos soberbos, de arvores fructiferas e de vinhas, ella avistava a ilha de S. Pedro, onde J. J. Rousseau, durante longos mezes, encontrou asylo.

— Diga ao Sr. conde que o espero.

Fédar fez-se annunciar logo depois

— Como se sente agora? perguntou elle, estendendo ambas as mãos á moça.

— Descançada, calma, tranquilla, feliz, graças a si... sim, graças a si, porque, se não fosse a sua dedicação, teria morrido lá n'aquelle carcere...

— Não pense mais nisso, disse elle alegremente, o seu passado deixou de existir...

Elle está morto, bem morto, graças a Deus... A sorte havia a ligado a um monstro, uma especie de louco, a quem deve esquecer o mais depressa possivel... Hoje é senhora da sua vida, das suas acções... E tem em mim um amigo com quem poderá contar em todas as occasiões, porque, não devo occultal-o, a senhora não deve confiar, além de mim, senão em si propria... e não entregar a sua liberdade a seus pais. Elles ajudariam os miseraveis que já tornaram a sequestral-a de novo.

E contou a Marcelina a desengana lora visita que fizera ao senhor e á senhora Chabrance.

A pobre creatura escondeu o rosto nas mãos.

Estava só no mundo, bem só... Não podia contar senão com Fédar.

E elle fallara em deixal-a livre!

E tornava a fallar. Voltava, com grande reserva, á existencia que devia ter a moça.

— A sua liberdade é obra minha, dizia elle, e sou muito orgulhoso dessa obra... E' a unica cousa bôa que tenho feito em toda a minha vida ociosa... Comprehende perfeitamente que não quero que toquem nessa liberdade, que a tornem infeliz... Serei seu amigo, seu protector... Farei o papel de seu pai (e poz se a rir) se bem que seja um pouco moço ainda para desempenhal-o... Quando estiver completamente descançada aqui, porque, repito lhe o que disse hoje pela manhã, esta casa não é nada alegre para uma moça... a senhora dir me-ha o que pretende fazer... Sim, bem sei, acrescentou o conde a um gesto de Marcelina, bem sei que está sem recursos, perdôe-me tratar dessa miseravel questão de dinheiro, porém elle é preciso infelizmente para viver... Mas deixe me dizer-lhe tambem que tal questão não tem a menor importancia... sou rico... colossalmente rico... Por conseguinte... não faço sacrificio de especie alguma... pondo o á sua disposição... Um procurador incumbir se-ha disso, quando a senhora me disser em que ponto da Europa quer residir...

Ella escutava o encantada e confusa.

Não ousava interrompel-o, e entretanto a verdade resplandeceu.

A confissão que ella tinha no coração, escapou-se-lhe dos labios.

Máo grado seu, Marcelina disse ao conde:

— Mas... para onde quer que eu vá... sem o senhor?...

Divina alegria brilhou nos olhos de Fédar.

Nunca! não, não ousaria nunca dizer-lhe que adorava-a loucamente.

Depois do serviço que acabava de prestar-lhe, não lhe faria nunca a confissão do seu amor...

Não seria isso reclamar a paga da sua dedicação?

Quando, porém, Marcelina fallou, o moço comprehendeu tudo.

Vio a empallidecer, levar a mão ao coração, como para comprimir-lhe as palpitações dolorosas.

E Marcelina, respondendo a essa interrogação muda, murmurou baixinho:

— Sim, sim!... Diga-me se sou culpada. Os meus podem condemnar-me, porém o coração absolve-me. Quando vi o covardemente ferido por minha causa, ferido mortalmente talvez... senti que amava-o com todo o transporte d'alma..

— Deus do céo!.. exclamou Fédar, assim, Marcelina, ama-me!... E eu, que não ousava acreditar em tanta felicidade, eu, que julgava que só o reconhecimento..

Estendeu-lhe os braços, e, quasi desfallecida, ella, foi cahir lhe sobre o coração.

*

As creaturas felizes não têm historia: é impossivel contar os seis primeiros mezes da nova existencia de Marcelina.

Passaram-se sem uma nuvem, como passa um sonho, com rapidez vertiginosa.

Ao cabo, porém, desse tempo, Marcelina reflectio.

A moça não possuia o egoismo dos seus semelhantes

Fédar continuava tão loucamente apaixonado como no primeiro dia.

Mas Marcelina perguntava a si propria se tinha o direito de fazer com que elle vivesse exclusivamente para ella.

Uma vez esta idéa introduzida em sua alma, não devia mais sahir.

E, como creatura energica, o seu partido foi desde logo tomado.

— Meu amigo, disse ella a Fédar uma manhã, depois do almoço, quando ambos, sentados em espreguiçadeiras no terrasso que dominava o lago, admiravam sem fadiga, sem tédio, ainda não satisfeitos do adoravel panorama que desenrolava-se diante delles; meu amigo, começam a cahir as primeiras folhas das arvores. Amanhã, depois de amanhã talvez, fará frio.. Pretende demorar-se ainda muito tempo á margem do lago de Bienne?

Esta linguagem era nova para Fedar.

O mancebo ergueu a cabeça com inquietação, e, atirando á agua o cigarro de Sampsoun que envolvia o n'uma nuvem de fumo odorifera:

— Confesso, respondeu elle, que não pensei ainda em tal. Desde a nossa chegada aqui, tenho sido tão immensamente feliz, que esqueci de todo o resto do mundo.

Marcelina dirigio a Fédar um olhar carregado de amor.

— Não ha um unico pensamento do meu coração que não lhe pertença, replicou ella. E não me irrogo por isso nenhum merito; pois você não é por ventura toda á minha vida?..

— E você, Marcelina, toda a minha vida, tambem. E se soubesse quanto me parece vasia, nulla, a minha existencia passada...

— E você, Marcelina, toda a minha vida tambem. E se soubesse quando me parece vasia, nulla, a minha existencia passada...

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario* — rua Duque de Caxias n. 42